SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1971

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. REUNIÃO DIA 07 DE MARÇO DE 2017.

A presente alteração fundamenta-se no art. 32 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação da seção II do Capítulo I do Título IV e o art. 16 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"Seção II
Do valor do contrato de rateio cabível a cada ente consorciado

Art. 16. O valor do contrato de rateio cabível a cada ente consorciado será definido conforme critérios estabelecidos em Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM."

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do caput art. 18 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 18.** O Consórcio se obriga a repassar aos municípios consorciados, demonstrativos e informações gerenciais e contábeis conforme legislação em vigor."

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterado título da seção V do Capítulo I do Título IV do Estatuto do CISTM e a redação dos artigos 24 e 25 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

" **Seção V**
Da apuração do valor a ser repassado pelos entes consorciados ao CISTM

Art. 24. A definição do valor a ser repassado pelos municípios consorciados ao CISTM ocorrerá em Assembleia.

Art. 25. O valor poderá ser revisionado e alterado por meio de decisão da Assembleia Geral do CISTM."

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do art. 26 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 26. -** O presente estatuto organizará o funcionamento do Consórcio Público, tornando-se nula a cláusula que não respeitar as disposições do Contrato de Consórcio Público, bem como da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º**.** O regimento interno poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, do procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio, sendo a Assembleia Geral, órgão responsável pela aprovação do mesmo.

§ 2º. O presente Estatuto poderá ser alterado mediante convocação prévia devidamente publicada, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 32 do presente Estatuto."

5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do parágrafo primeiro do art. 29 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 29.** [...]
§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias se dará por meio de correspondência enviada aos entes consorciados e/ou publicação na imprensa e/ou em sítio eletrônico."

6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do art. 30 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 30.** Na Assembleia Geral cada um dos Municípios consorciados terá direito a 01(um) voto.

§ 1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio CISTM ou a ente consorciado.

§ 2º. O Presidente do Consórcio CISTM, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

§ 3º. Somente os entes federados consorciados em dia com suas obrigações perante o Consórcio CISTM terão direito a voto.

§ 4º. Havendo consenso entre os membros, às eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação."

7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fica alterada a redação do caput e do parágrafo primeiro do art. 35 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 35.** A eleição da Presidência do CISTM será realizada até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício financeiro.
§ 1º. Quando a eleição do Presidente, do Vice Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do CISTM coincidir com o primeiro ano de mandato dos Prefeitos, serão observadas as seguintes regras:
I – durante o mês de janeiro, após a posse dos Prefeitos eleitos, ocorrerá uma reunião preparatória, com convocação de todos os Municípios consorciados ao CISTM com a finalidade de deliberar acerca das eleições, inclusive para formação de chapas;
II – a eleição ocorrerá na primeira quinzena de fevereiro;
III - enquanto não for realizada a eleição, o cargo de Presidente do CISTM será ocupado em caráter de interinidade pelo Prefeito do ente consorciado que suceder o Prefeito anterior que ocupava o cargo de Presidente do CISTM."

8ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica revogado o parágrafo único do art. 37 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM.

9ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do inciso XXIV do art. 43 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 43.**
[...]
XXIV - Deliberar sobre o critério de rateio para a definição do valor de contribuição dos municípios consorciados."

10ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do inciso IV do art. 49 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 49.**
[...]
IV – Informar à Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades encontradas nos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Diretoria do Consórcio que não tenham sido sanadas."

11ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do art. 63 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 63. Nos termos elencados no artigo anterior, serão definidas as obrigações das partes."

12ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do art. 64 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"Art. 64. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados ou termos congêneres firmados entre os entes consorciados ao CISTM e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos."

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTM:

Fica alterada a redação do art. 74 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, passando a viger da seguinte forma:

"**Art. 74**. A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento legal aprovado pela Assembleia Geral, que depois deverá ser ratificado mediante lei municipal por, no mínimo, 5 (cinco) entes consorciados ao CISTM."

Uberlândia - MG, 07 de março de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTM
Prefeito do Município de Tupaciguara

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3EF9BA22

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 05/2017- PREGÇAO PRESENCIAL 04/2017- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Processo nº 05/2017-Pregão Presencial 04/2017 – Registro de Preços.
Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP em contratar os serviços, **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais, às seguintes empresas: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG, vencedora para a realização de Consultas de Cardiologia, no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta e Consultas de Angiologia ao valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta; a Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG, vencedora para a realização de Consultas de Dermatologia no valor de R$68,00 (sessenta e oito reais) cada consulta, Consultas de Endocrinologia, no valor de R$70,00 (setenta reais) cada e Consultas de Urologia no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta; a empresa Laudo Divulgação de Imagem Ltda-ME, CNPJ nº 26.172.400/0001-78, situada na Av. Ortízio Borges, n.º 147, sala 81, Bairro Santa Mônica, no município de Uberlândia-MG, vencedora para a realização de Laudos de mamografia bilateral, no valor de R$12,00 (doze reais) cada laudo e a Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, n.º 33, centro, no município de Araguari-MG, vencedora para a realização de Ressonância Magnética, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais) cada exame e realização de Tomografias, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia, no valor de R$199,00 (cento e noventa e nove reais) cada exame.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 27 de março de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente .

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:72A58767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 02

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2017**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações descritas no **Anexo I** – Termo de Referência do edital.

Data de abertura: **12/04/2017, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (www.camarajm.mg.gov.br), Link Transparência+, Processos Licitatórios, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 30 de março de 2017. Mary Caetano Silva Santos - Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7B6A0A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG – Extrato de Ratificação de Inexigibilidade - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. Comunica o resultado do Processo Nº 052/2017 – Processo de Inexigibilidade Nº 001/2017. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Extrato de Ratificação do Processo de Inexigibilidade Nº 001/2017 que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Administração Pública para revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Nepomuceno; Novo Regimento Interno da Câmara e elaboração do Código de Ética da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo a empresa Adriano Grigorini Sociedade de Advogados, cujo CNPJ está sob o n° 23.766.720/0001-68, cujo valor global para prestação de serviços do Processo de Inexigibilidade n° 001/2017 é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno. Nepomuceno (MG), 29 de Março de 2017.

Publicado por:
Clelio Braz de Souza
Código Identificador:1E23926F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
TERMO CESSÃO USO AMEV E CORESAB

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N:° 01/2017: Cedente: Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Rio das Velhas – AMEV, CNPJ Nº 19.784.495/0001-15 – Cessionário: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB – Objeto: cessão, a título oneroso, de uma sala, incluindo bens móveis, nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Médio Rio das Velhas – AMEV, localizada na Rua Benedito Barbosa, nº 167, Bairro Centro, CEP nº 39.200.000, na cidade de Corinto/MG. Data da Assinatura: 02/01/2017. Vigência: até 31/12/2017.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:3CE2C7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2017

Nº: 43/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ABREU FILHO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 23/03/17
Vigência: 23/03/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 01/2017 Credenciamento: nº 01/2017
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
JOSÉ MARCONDES TEIXEIRA DE ABREU FILHO - ABREU FILHO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:738F04EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017, tendo por objeto o registro de preços dos medicamentos relacionados no Anexo I, que é parte indissociável deste Edital, para uso do CISAMAPI e dos municípios consorciados, ficando retificado os itens: 4.4 e 4.5 do Edital, Anexo I, Anexo I-A e Anexo V do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:A6582693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 012/2017 – PRC 019/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº010/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com sonorização, iluminação, palco, tenda, banheiros químicos e gerador para utilização de varias secretarias do município de Açucena/MG. Abertura: 13/04/2017 às 09:30 horas, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520, onde os interessados (as) em participar deste certame, poderá retira-lo juntamente com seus anexos, no horário de 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas e 13:00 (treze) às 17:00(dezessete) horas, ao custo de R$ 13,66 (treze reais e sessenta e seis centavos). Valor a ser pago no Banco, mediante Guia de Recolhimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, o valor refere-se ao custeio de despesa com cópias.

Açucena 30 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:B258E58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 017/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2017
DISPENSA Nº 017/2017
OBJETO: Compra de Medicamentos Éticos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos (relação dentro do processo), pelo período de 03 (três) meses.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de março de 2017:
***"RATIFICO** a compra de medicamentos éticos em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos (relação dentro do processo), pelo período de 03 (três) meses, diretamente com a(s) empresa(s) Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 614,46 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos); Drogalém Ltda – EPP, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 1.157,07 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos); Drogaria Rosa & Vilela Ltda – ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 12.693,52 (doze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 1.143,90 (hum mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos); Reunedrogas Além Paraíba Ltda – EPP, CNPJ 14.129.421/0001-21, no valor de R$ 3.615,14 (três mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 67.092,21 (sessenta e sete mil noventa e dois reais e vinte e um centavos), totalizando R$ 86.316,30 (oitenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/03/2017

_____
RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E295D921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 018/2017

PROCESSO Nº 037/2017
DISPENSA Nº 018/2017
OBJETO: Compra de medicamentos, material hospitalar, gênero alimentício em atendimento a determinações judiciais para atender aos pacientes Izabel Rita Torres dos Santos, sentença nº 0048813-20.2016; João Costa Moura, sentença º 0000780.96-2016; Manoel Tavares de Souza, sentença nº 0020242.2016; Eulimar Feliz Rodrigues, sentença nº 0041172-78.2016 e Ernani José Firmino, sentença nº 00014138-65.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de março de 2017:
"RATIFICO a compra de medicamentos, material hospitalar, gênero alimentício em atendimento a determinações judiciais para atender aos pacientes Izabel Rita Torres dos Santos, sentença nº 0048813-20.2016; João Costa Moura, sentença º 0000780.96-2016; Manoel Tavares de Souza, sentença nº 0020242.2016; Eulimar Feliz Rodrigues, sentença nº 0041172-78.2016 e Ernani José Firmino, sentença nº 00014138-65.2016, diretamente com a(s) empresa(s) Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 26.398,40 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/03/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7953D081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 20/04/2017 em sua sede. Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, necessários para manutenção de veículos públicos, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de 2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br. Além Paraíba, 30/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:66DA19AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 027/2017 PP 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 027/2017 PP 021/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E LINGUIÇA), EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 17/04/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitaçao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1FFD024A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N 24/2017

Altera a redação do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal nº 032/2013 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Lei Municipal 032/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O servidor no exercício da função gratificada de que trata esta lei fará jus à percepção conjunta da remuneração de seu cargo de carreira e de gratificação no importe equivalente ao valor referente ao incentivo destinado ao farmacêutico da rede da Farmácia de Minas, conforme definido pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
(...)"

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita,22 de março de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1A2EBF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios de padaria, pelo prazo estimado de 09 (nove) meses, limitado a 31 de Dezembro de 2017.

CREDENCIAMENTO: 12/04/2017, das 13h00min às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 12/04/2017, às 13h30min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO", "VALOR GLOBAL".

ENTREGA DOS PRODUTOS: Fracionada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:EF8A5469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 031/2017 do Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL,** por acordo entre as partes, tendo em vista notificação da policia federal que a empresa contratada não tem Autorização para funcionamento expedita pela policia federal para prestar os serviços referentes ao lote 08 : Serviço de Apoio, com fulcro no inciso II do art. 65 c/c inciso II do § 2º do art. 65 da lei 8.666/93. Contrato nº 031/2017 - PMBMA/VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME. Alexandre Pereira Moreira Neres – Prefeito Municipal – 28/03/2017

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F50732F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 002/2017. Objeto: Contratação da empresa PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME representante exclusivo do grupo musical Parangolé para a realização de show na tradicional festa do micareme, no dia 15 de abril de 2017. Contrato nº 037/2017 – Empresa PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 07.690.048/0001-18, R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência do Contrato: 30/03/2017 a 17/04/2017. Alexandre Pereira Moreira Neres – Prefeito Municipal. 30/03/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3E98DCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 019/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o Extrato do Contrato – Processo nº 019/2017 – Dispensa nº 05/2017. Celebrado com a empresa: **ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS – CONTRUTORA-ME**, CNPJ nº 26.528.379/0001-09. Objeto: Contratação de serviços de pequenos reparos nas escolas municipais, incluso fornecimentos de mão de obras e materiais. Valor Global: R$ 7.598,07 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) Vigência: 02/03/2017 a 02/04/2017.

Bonito de Minas/MG, 30/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:AEE58602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 02_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do TP nº 02/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 17 de abril de 2017, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "menor preço unitário" cujo objeto é a contratação de empresa para o transporte escolar municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 29 de março de 2017,

CAMILA SANTANA ALVES –
Presidente da CPL –

Portaria 001/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:32607857

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 09_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 09/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de abril de 2017, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura. Brasilândia de Minas MG, 30 de março de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial –

Portaria 002/2017

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FFA5F577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 21/2017, no dia 11/04/2017 às 09:00 hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 30 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA-
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DED9B0B6

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 22/2017, no dia 11/04/2017 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br . Brás Pires/MG, 30 de março de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CC81E183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 024/2017
Modalidade: Pregão n° 011/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ECOLOG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 06.138.468/0001-23 - O licitante foi vencedor do item: **05**, referente a Linha 05, no valor unitário por km de **R$ 4,05** (Quatro reais e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 53.340,12** (Cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos), a empresa;

VALÉRIA LUCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39 - A licitante foi vencedora do item: **02**, referente a linha 02, no valor unitário por km de **R$ 3,30** (Três reais e trinta centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 26.572,26** (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), a Sra.;

GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43 - O licitante foi vencedor do item: **07**, referente a Linha 13 no valor unitário por km de **R$ 2,75** (Dois reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 33.170,50** (Trinta e três mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos), a empresa;

GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00 - O licitante foi vencedor do item: **01**, referente a Linha 01, no valor unitário por km de **R$ 2,35** (Dois reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 20.991,14** (Vinte mil e novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), ao Sr.;

MARÇOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53 - O licitante foi vencedor do item: **03**, referente a Linha 03, no valor unitário por km de **R$ 3,20** (Três reais e vinte centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 30.357,12** (Trinta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), ao Sr.;

ALVIM TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 22.708.594/0001-22 - O licitante foi vencedor do item: **04**, referente a Linhas 4, no valor unitário por km de **R$ 3,35 (**Três reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 40.953,75** (Quarenta mil e

novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), e o item **06,** referente a Linha 9 no valor unitário por km de **R$ 4,60** (Quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 48.737,00** (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais) a empresa**;**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas/remanescentes.

Data da Adjudicação: 30/03/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8BF2A7DB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 024/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017** cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas**, conforme discriminação:

Homologo o item: **05**, referente a Linha 05, no valor unitário por km de **R$ 4,05** (Quatro reais e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 53.340,12** (Cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos), a empresa **ECOLOG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 06.138.468/0001-23**;

Homologo o item: **02**, referente a linha 02, no valor unitário por km de **R$ 3,30** (Três reais e trinta centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 26.572,26** (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), a Sra. **VALÉRIA LUCIA DA SILVA – CPF: 056.240.366-39**;

Homologo o item: **07**, referente a Linha 13 no valor unitário por km de **R$ 2,75** (Dois reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 33.170,50** (Trinta e três mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos), a empresa **GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43**;

Homologo o item: **01**, referente a Linha 01, no valor unitário por km de **R$ 2,35** (Dois reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 20.991,14** (Vinte mil e novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), ao Sr. **GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00**;

Homologo o item: **03**, referente a Linha 03, no valor unitário por km de **R$ 3,20** (Três reais e vinte centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 30.357,12** (Trinta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), ao Sr. **MARÇOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53**;

Homologo o item: **04**, referente a Linhas 4, no valor unitário por km de **R$ 3,35 (**Três reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 40.953,75** (Quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), e o item **06,** referente a Linha 9 no valor unitário por km de **R$ 4,60** (Quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total estimativo de **R$ 48.737,00** (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais) a empresa ALVIM TRANSPORTES LTDA - ME **– CNPJ: 22.708.594/0001-22**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 30 de Março de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FEE85D0B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de Abril** de **2017**, às **15:00** horas, **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017**, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** em atendimento *ao* Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados nas escolas e creches do Município destinados aos Caixas Escolares, vinculados a Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 31 de Março de 2017.

ANA MARIA DA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7CE22DCF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de Abril** de **2017**, às **16:00** horas, **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017**, para **AQUISIÇÃO DE ALFACE DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** em atendimento *ao* Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados nas escolas e creches do Município destinados aos Caixas Escolares, vinculados a Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 31 de Março de 2017.

ANA MARIA DA FONSECA -
Presidente.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:70B21714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 082/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 082/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para*

cursos de capacitação de condutores de veículos escolares, de transporte coletivo, de passageiro e de emergência, para os motoristas municipais. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE***, inscrita no CNPJ sob o n.° 73.471.963/0075-83, no valor total de R$ 6.255,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3611C116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 085/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 085/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de acervo de livros para compor a biblioteca da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.593.711/0001-42, no valor total de R$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F6336542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 038/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA -ME****.*
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17.
Vigência: 16/03/2017 a 31/12/2017.
Valor: 30.470,30 (Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1207.2.074.339039-114.*

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DCD0A1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 039/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ADRIANO GONÇALVES FARIA****.*
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17.
Vigência: 16/03/2017 a 31/12/2017.
Valor: 64.706,40 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1207.2.074.339036-111.*

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:162D35B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 040/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 058/17 – Pregão Presencial n.º 017/17.
Vigência: 17/03/2017 a 31/12/2017.
Valor: 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.162.449052-415.*
Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:43B31815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 041/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 058/17 – Pregão Presencial n.º 017/17.
Vigência: 17/03/2017 a 31/12/2017.
Valor: 62.900,00 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.2.162.449052-206.*

Cachoeira de Minas, 17 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D8F6E374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00019/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00037/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00019/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de medicamentos genêricos e similares com desconto na Tabela CMED/ANVISA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00019/2017** ao licitante **Alfalagos Ltda. EPP**, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, situada na Avenida Alberto Vieira Romão n° 1700 – Distrito Industrial, Alfenas – MG – Cep . 37135-516, com o valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 30 de março de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5F0B2855

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00025/2017 - EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
Processo Licitatório nº 00043/2017 – Pregão Presencial nº 00025/2017
Extrato de Aviso de Suspensão do Processo Licitatório e Cancelamento de Sessão
A Pregoeira e equipe de apoio torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste contratação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva em equipamentos odontológicos, laboratoriais e ambulatoriais nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal da Campanha – MG, encontra-sesuspenso, bem como que a sessão pública designada para o dia 11/04/2017 ás 14:00 horas está cancelada, em razão da necessidade de fazer alterações para melhor atender o seu objeto. Campanha/MG,, 30 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9230F4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 23/2017, Processo n.º 30/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 13/04/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos - MG, 30/03/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:10D6C3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 24/2017, Processo n.º 31/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS, SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 17/04/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos - MG, 30/03/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:223B7D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PRC 070-2017 - DISPENSA 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 008/2017 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 070/2017 – Objeto: ***Locação de veículo para transportar alunos da UAB – Universidade Aberta do Brasil, para participar da Colação de Grau do curso de Administração Pública na cidade de Ouro Preto/MG***. Favorecido: **COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL LTDA.** Valor Total - **R$ 2.590,00** (dois mil quinhentos e noventa reais).
Data da Ratificação: 30 de março de 2017.

ACÁSSIO VIERIA DE AZEREDO COUTINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8BC15155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 45/17 PP Nº. 25/17 SRP Nº 15/17. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Brumadinho Comércio e Papel Ltda-ME, valor R$ 11.037,40; Distribuidora Irmãos Santana Ltda, valor R$ 8.392,18 e Mota Comercial Ltda, valor R$ 26.013,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6D694671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 30/17. Objeto: Aquisição de madeiras para montagem de palcos para os Eventos Culturais do Município no mês de abril de 2017. Empresas: Construmarla Cajuru Ltda, no valor de R$ 441,00 e Madeireira RR Ltda, no valor de R$ 1.673,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:634F03CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa para transporte escolar do Ensino Superior do Município de Carneirinho, referente ás linhas de nº 01, 04, 09 e 10, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, às empresas: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA.-CNPJ n° 07.324.035/0001-25, nas linhas de nº 01, 04 e 09, ao valor unitário de R$ 3,08, por km em cada linha, totalizando R$ 175.101,08; e VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91, na linha nº 10, no valor de R$ 2,49 por km, totalizando a importância global de R$ 40.213,50. Data Adjudicação: 23/03/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7D19F4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para transporte escolar do Ensino Superior do Município de Carneirinho, referente ás linhas de nº 01, 04, 09 e 10, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos termos de contratos com a empresa ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA.-CNPJ n° 07.324.035/0001-25, nas linhas de nº 01, 04 e 09, ao valor unitário de R$ 3,08, por km em cada linha, totalizando R$ 175.101,08 e com a empresa VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91, na linha nº 10, no valor de R$ 2,49 por km, totalizando a importância global de R$ 40.213,50. Data homologação: 23/03/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BED60A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Canreirinho-MG, Distritos, Vilas e comunidade rural, em conformidade com o Termo de Referência do Edital. Credenciamento: 12/04/2017, a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/04/2017, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,30/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2693C9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 96/2017- PREG Nº 014/2017

Publicação: PRC nº 96/2017- PREG nº 014/2017. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de Gás Liquefeito de Petróleo 13 KG, par a Manutenção das Atividades da Administração Municipal"**. Data:11/04/2017- 09:00hs. Informações: site WWW.claraval.mg.gov.br,tel. (34) 3353-5200.

Claraval/MG,30/03/2017.

FLÁVIA P. C. FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8247FED6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 097/2017- PREG Nº 0015/2017

Publicação: PRC nº 097/2017- PREG nº 0015/2017. Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas especializadas/ exames laboratoriais/ endoscopia/ tomografia computadorizada/ ressonância magnética e procedimentos cirúrgicos referente a Secretaria de Saúde"**. Data: 12/04/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.Claraval/MG, 31/03/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
- Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:786B97C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 17

Processo Licitatório nº037/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** com valor total de R$3.811,70(três mil oitocentos e onze reais e setenta centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de março de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:BAF3779B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **EUNICE MARIA BISINOTO**

OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSÉ MENDONÇA, 32, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO, MEDIANTE PEDIDO E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA.**

VALOR: **R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.**

Prazo: **DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

LICITAÇÃO: **Processo de Licitação n.º035/2017 - Dispensa de Licitação nº016/2017**

CONQUISTA/MG, 27 DE MARÇO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:151C26DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

Diante da impugnação do edital do pregão presencial N° 08/2017 realizada pela empresa Brasil veículos e Máquinas LTDA inscrita no CNPJ N° 22.244.262/0001-34, o pregoeiro decide por acatar os pedidos da empresa mencionada. Impugnação e Razões da aceitabilidade disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/) . Diante da aceitabilidade da impugnação, o referido certame está suspenso temporariamente até a regularização do edital, cancelando assim a sessão que ocorreria no dia 31/03/2017.

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D6680CA2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 008/2017

PROCESSO: 010/2017
Nº MODALIDADE: 00008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O Pregoeiro CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA – ME.
CNPJ: 05.855.672/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 41.135,25.
Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME.
CNPJ: 11.960.562/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.555,60.

Fornecedor: NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ: 04.930.131/0001-29.
VALOR GLOBAL: R$ 67.263,30.

Coração de Jesus, Quarta-Feira, 29 de Março de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AE258844

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 010/2017
Nº MODALIDADE: 00008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

A Diretora Geral, ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA – ME.
CNPJ: 05.855.672/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 41.135,25.

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME.
CNPJ: 11.960.562/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.555,60.

Fornecedor: NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.
CNPJ: 04.930.131/0001-29.
VALOR GLOBAL: R$ 67.263,30.

Coração de Jesus, Quarta-Feira, 29 de Março de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A11973CF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2017

Espécie: Contrato nº 016/2017. **Contratante:**Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Contratado:**NATHÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29. **Objeto:**Fornecimento de material de limpeza e conservação hospitalar, conforme especificado no Processo de Pregão nº 008/2017. **Valor Global:**R$ 67.263,30. **Vigência:**31/12/2017. **Data de Assinatura:**30/03/2017. **Assinam:**Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral) e Edinardo Rodrigues Lopes (Secretário Municipal de Saúde). Pelo Contratado: Rosângela Marques Lima Bulhões.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:49BE78D7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

Espécie: Contrato nº 017/2017. **Contratante:**Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Contratado:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME – CNPJ: 05.855.672/0001-00. **Objeto:**Fornecimento de material de limpeza e conservação hospitalar, conforme especificado no Processo de Pregão nº 008/2017. **Valor Global:**R$ 41.135,25. **Vigência:**31/12/2017. **Data de Assinatura:**30/03/2017. **Assinam:**Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral) e Edinardo Rodrigues Lopes (Secretário Municipal de Saúde). Pelo Contratado: Hugo Leal da Silva.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F3BC79CC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2017

Espécie: Contrato nº 018/2017. **Contratante:**Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Contratado:**F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME – CNPJ: 11.960.562/0001-01. **Objeto:**Fornecimento de material de limpeza e conservação hospitalar, conforme especificado no Processo de Pregão nº 008/2017. **Valor Global:**R$ 1.555,60. **Vigência:**31/12/2017. **Data de Assinatura:**30/03/2017. **Assinam:**Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral) e Edinardo Rodrigues Lopes (Secretário Municipal de Saúde). Pelo Contratado: Vanilson Cardoso Castro.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6D5C908B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 088/2016, celebrado entre o Município e o Sr. Gustavo Costa Aguiar Oliveira, oriundo do Processo Licitatório 027/2016, Convite 003/2016. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2017 a 28/02/2017. Data das Assinaturas: 06/12/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:ACACA412

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 009/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, Registro de Preços nº 002/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: Comercial de Petróleo Alphaville Ltda, CNPJ nº 03.938.544/0002-78, contrato nº 011/2017, valor total R$ 340.000,00. Objeto: aquisição parcelada de Óleo Diesel S10, visando suprir as necessidades dos veículos da frota do Município, por ele contratados e conveniados. Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0021.2009.33903000 Ficha: 57;
02.02.01.04.122.0021.2010.33903000 Ficha: 66
02.04.01.18.122.0001.2014.33903000 Ficha: 88;
02.04.01.20.601.0719.2019.33903000 Ficha: 120
02.04.03.18.541.0641.2226.33903000 Ficha: 141;
02.04.03.18.541.0641.2227.33903000 Ficha: 149
02.05.00.04.122.0021.2031.33903000 Ficha: 203;
02.05.01.06.181.0006.2026.33903000Ficha: 213
02.05.01.06.181.0006.2027.33903000 Ficha: 216;
02.07.01.12.361.0126.2055.33903000 Ficha: 414
02.07.01.12.364.0009.2051.33903000 Ficha: 444;
02.07.01.12.364.0009.2157.33903000 Ficha: 452
02.07.01.12.367.0507.2054.33903000 Ficha: 507;
02.07.02.12.361.0124.2167.33903000 Ficha: 523
02.08.01.10.301.0578.2187.33903000 Ficha: 654;
02.08.01.10.302.0581.2200.33903000 Ficha: 744
02.08.01.10.304.0010.2072.33903000 Ficha: 768;
02.08.01.10.305.0914.2130.33903000 Ficha: 791
02.08.01.10.302.0581.2199.33903000 Ficha: 729;
02.08.01.10.122.0576.2063.33903000 Ficha: 591
02.08.01.10.305.0010.2073.33903000 Ficha: 780;
02.08.01.10.302.0581.2191.33903000 Ficha: 714
02.08.01.10.301.0582.2189.33903000 Ficha: 661;
02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 632
02.08.01.10.302.0581.2070.33903000 Ficha: 697;
02.09.01.08.244.0011.2089.33903000 Ficha: 898
02.09.03.08.243.0011.2086.33903000 Ficha: 1011;
02.11.00.26.782.0845.2094.33903000 Ficha: 1079
02.12.00.15.122.0001.2097.33903000 Ficha: 1100;
02.12.03.15.451.0012.4025.33903000 Ficha: 1148
02.12.00.15.451.0571.4024.33903000 Ficha: 1121;
02.12.03.15.451.0012.4026.33903900 Ficha: 1156
02.17.02.23.695.0596.2207.33903000 Ficha: 1250;
02.17.02.23.695.0596.2208.33903000 Ficha: 1254
02.17.00.27.813.0008.2211.33903000 Ficha: 1268;
02.18.00.15.452.1576.2214.33903000 Ficha: 1341
02.18.02.15.452.1576.2127.33903000 Ficha: 1355.
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Data das assinaturas: 02/01/2017.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:0DF1A4DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 087/2016, celebrado entre o Município e Lúcio José de Almeida EPP, oriundo do Processo Licitatório 032/2016, Dispensa 001/2016. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017. Data das Assinaturas: 26/12/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:0CEF011F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 030/2016, Pregão Presencial nº 018/2016, Registro de Preços nº 006/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratadas: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 10.463.662/0001-51, contrato nº 007/2017; GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ nº 16.928.871/0001-00, contrato nº 008/2017. Valor total R$ 175.000,00. Objeto: aquisição parcelada de medicamentos que constam da tabela CMED/ANVISA (compras públicas) - maior desconto percentual por item sobre a tabela CMED/ANVISA (compras públicas) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Pública Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Odontologia, Programas DST/AIDS, Unidade de Pronto Atendimento Municipal, programas hipertensão e diabetes de mellitus, mandados judiciais, programa de atenção à população carente, programa de saúde na escola e programa de saúde para pessoas deficientes. Dotação Orçamentária:
02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 632;
02.08.01.10.301.0578.2187.33903000 Ficha: 654
02.08.01.10.301.0582.2189.33903000 Ficha: 661;
02.08.01.10.301.0957.2162.33903000 Ficha: 682
02.08.01.10.301.0957.2162.33903200 Ficha: 683;
02.08.01.10.302.0581.2070.33903000 Ficha: 697
02.08.01.10.302.0581.2070.33903200 Ficha: 698;
02.08.01.10.302.0581.2199.33903000 Ficha: 729
02.08.01.10.302.0581.2199.33903200 Ficha: 730;
02.08.01.10.302.0581.2200.33903000 Ficha: 741

02.08.01.10.302.0581.2200.33903200 Ficha: 742;
02.08.01.10.303.0582.2190.33903000 Ficha: 758
02.08.01.10.303.0582.2190.33903200 Ficha: 759;
02.08.02.10.305.0914.2140.33903000 Ficha: 805
02.08.02.10.305.0914.2140.33903200 Ficha: 806;
02.08.03.10.301.0578.2188.33903000 Ficha: 827
02.08.03.10.301.0578.2188.33903200 Ficha: 828;
02.08.03.10.302.0581.2065.33903000 Ficha: 839
02.08.03.10.305.0581.2065.33903200 Ficha: 840.
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Data das assinaturas: 02/01/2017

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:2CB35997

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 113/2016, celebrado entre o Município e Otacílio Rodrigues Alves, oriundo do Processo Licitatório 039/2016, Dispensa 002/2016. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017. Data das Assinaturas: 26/12/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:F6A94436

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 135/2015, celebrado entre o Município e A.R Comércio Peças Produtos e Serviços Ltda, oriundo do Processo Licitatório 003/2015, Pregão Presencial 002/2015, Registro de Preços 001/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017. Data das Assinaturas: 26/12/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:E697A1F7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - RETIFICAÇÃO

O Município de Corinto/MG, comunica a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Extrato de Aditamento, relativo ao Processo Licitatório nº 014/2015, Pregão Presencial nº 009/2015, publicado em 01/02/2017, pag. 19, nº 1930, código identificador nº EA0237C9, no D.O.M.M. ONDE LÊ-SE: *"...Vigência 01/01/2017 a 31/12/2017...". – LEIA-SE: "...**Vigência 01/01/2017 a 31/01/2017..."***

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:ADFA482E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Processo Licitatório – 24/2017**, **Pregão – 09/2017**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL)**. Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, lavagem e serviços de reboque, dos veículos em viagens e no município, por meio de sistema informatizado via internet integrado de gestão, com fornecimento de login e senha para o departamento de compras do município, em rede credenciada***. Vencedor: **Trivale Administração Ltda., CNPJ: 00.604.122/0001-97**, com **2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)**, a título da Taxa de Administração sobre os valores obtidos.

Coronel Xavier Chaves, 29 de março de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A928DC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.252, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA MINÁ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Miná Machado subordinada à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até R$ 55.000,00 para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim, assim como verba para manutenção da biblioteca, incluindo a atualização periódica do seu acervo.

Art. 3º. Para fins do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1.235/2016, no valor total de R$ 55.000,00, conforme discriminação:

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0018.2160 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3.1.9.0.04.00 -- Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 12.000,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00
3.3.9.0.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 4º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no total de R$ 55.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02.11.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.9.9.99.00 - Reserva de Contingência ou RPPS
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 55.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas para recebimento de toda a assistência prevista às unidades cadastradas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:29FD72AE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.253, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017' INCLUINDO AÇÃO E PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO SEU ANEXO III'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte ação Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

Código - 2160 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7F4C93CE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.254, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Córrego Danta, a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção do agente político e de servidor público que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, em serviço.
§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município ou do Estado, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada.
§ 2º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.
§ 3º - O valor unitário da diária é o estabelecido nos Anexos I e II desta Lei.
§ 4º - O agente político e o servidor não poderão receber diárias provenientes de mais de uma fonte pagadora, referente ao mesmo período concessivo.
§ 5º - Nos casos específicos em que o servidor de uma Secretaria se deslocar para prestar serviços de interesse de outra Secretaria, a despesa com a concessão de diárias, obrigatoriamente, correrá à conta da dotação orçamentária daquela que o servidor encontrar-se lotado.
§ 6º - É desnecessária a apresentação de comprovante de despesas dos valores fixados no Anexo II desta lei para cobrir as despesas de alimentação.
§ 7º - Os valores relativos à diária serão pagos antecipadamente, em parcela única, exceto em situações emergenciais, em que os valores poderão ser processados no decorrer do afastamento, com ciência e autorização da autoridade competente.

Art. 2º. As diárias serão concedidas mediante autorização do ordenador de despesas.
§ 1º - Para fins do disposto neste artigo são considerados ordenadores de despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além do Prefeito, o Secretário Municipal ou autoridade equivalente e o titular da autarquia municipal.
§ 2º - Aos Secretários Municipais e às autoridades equivalente, bem como o titular da autarquia municipal é facultado autorizar diretamente a liberação de diárias para o custeio das próprias despesas, na hipótese de deslocamento da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, a serviço.
§ 3º - O ordenador de despesas enviará à Controladoria Interna, até o 10º dia útil do mês subsequente, planilha contendo a matrícula do beneficiário, cargo, número e data da autorização, destino do deslocamento e quantidade de diárias pagas, bem como todas as despesas com diárias efetuadas no período.

§ 4º - Cumpre ao ordenador de despesas exercer o controle sobre a concessão de diárias, de modo a assegurar o cumprimento das disposições desta lei, sem prejuízo de eventual fiscalização da Controladoria Interna.
§ 5º - O ordenador de despesas poderá, motivadamente, aceitar ou não a prestação de contas de diárias apresentada pelo servidor e, nesse último caso, aplicar-se-á o estabelecido no art. 7º desta lei.
§ 6º - O ordenador de despesas que conceder diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição dos valores indevidamente pagos.

Art. 3º. As solicitações de diárias deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.
§ 1º - O processo de concessão de diárias será instruído com os formulários de solicitação conforme modelo padronizado constante do Anexo III, desta lei.
§ 2º - Nos casos em que se comprovarem aa urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Art. 4º. É admitida, em caráter excepcional e desde que satisfatoriamente justificada, a prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base para a concessão das diárias, condicionado à autorização da autoridade competente.
Parágrafo único - Autorizada a prorrogação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao respectivo período.

Art. 5º. Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem deverão ser pagas na forma de adiantamento de despesas, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 ou por reembolso.

Art. 6º. O servidor fica obrigado a restituir as diárias no prazo de 48 horas:
I - se a viagem que as motivou não se realizar;
II - se recebidas em excesso.

Art. 7º. A comprovação do deslocamento far-se-á perante o ordenador de despesas, mediante apresentação da prestação de contas de diárias, até 05 dias do retorno à sede, no modelo padronizado constante do Anexo V, desta lei, devidamente instruída com os seguintes documentos:
I - cópia da autorização do Secretário ou do Chefe Imediato;
II - cartão de embarque ou congênere, no caso de deslocamento aéreo;
III - relatório das atividades desenvolvidas.
Parágrafo único - No caso da impossibilidade de apresentação dos documentos descritos nos incisos I e II, deverá o servidor justificar o

motivo no relatório de atividades desenvolvidas junto à prestação de contas de diárias a que alude o inciso III, deste artigo.

Art. 8º. Caso não ocorra a prestação de contas, fica o servidor impedido de realizar outras viagens, salvo situações de excepcionalidade devidamente justificadas.

Art. 9º. Será realizado o desconto em folha de pagamento do agente político e do servidor dos valores correspondentes às diárias concedidas, em caso de não-cumprimento do disposto no art. 7º desta lei.

Art. 10. O Executivo Municipal, através de Decreto, poderá regulamentar esta lei.

Art. 11. A Controladoria Interna, por meio de ato próprio, poderá baixar normas complementares que reputar necessárias à execução desta lei.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A89164BE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.255, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o pagamento dos tributos municipais, das espécies impostos e taxas, lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2016 e ainda não prescritos.

Art. 2º. O parcelamento de que trata esta lei será de até 06 vezes em parcelas iguais e consecutivas de todo o crédito tributário.

Art. 3º. A primeira parcela terá que ser paga, obrigatoriamente, até o dia 28 de abril de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 1º - Havendo atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, o contribuinte perde o direito ao parcelamento.
§ 2º - A parcela mensal não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Para fazer jus ao parcelamento tributário na forma prevista nos artigos anteriores o contribuinte terá que protocolar requerimento junto ao Serviço de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 27 de abril de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4F487DC3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.256, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito municipal o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Geração de Emprego e Renda de Córrego Danta, que tem por objetivo fomentar e estimular o desenvolvimento econômico do município ofertando incentivos a indústria, ao comércio, prestadores de serviços e empreendimentos instalados e que vierem a se instalar em sua circunscrição, levando em consideração a função social decorrente da geração de empregos e renda, o incremento das receitas públicas, em ações de preservação ambiental e que priorizem a mão de obra local.

Art. 2º Para atender ao Programa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos seguintes incentivos e realizar as despesas a seguir indicadas:
I - concessão ou permissão de bens públicos imóveis para indústrias com intenção de instalação ou ampliação considerando a função social e expressão econômica do empreendimento;
II - prestação de serviços de terraplanagem, transporte de terra, materiais de construção e similares, serviço de máquinas e equipamentos e infraestrutura necessária para a implantação ou ampliação pretendidas;
III - locação de bens imóveis;
IV - isenção do imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e coleta de lixo;
V - apoio na realização de feiras, seminários e/ou eventos voltados ao estímulo da produção industrial de empresas instaladas no município, considerando a previsão orçamentária, o interesse público e a regulamentação por decreto;
VI - transporte de trabalhadores residentes na zona rural ou no Distrito de Cachoeirinha com destino à sede da empresa empregadora instalada no território municipal, através de veículo próprio do Município ou terceirizado, via licitação;
VII - planejar e articular ações na área de formação, qualificação e desenvolvimento profissional.

§ 1º - A concessão dos incentivos previstos nos incisos I e IV deste artigo, será outorgada por lei autorizativa específica.
§ 2º - A locação de bens custeados pelo Município será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, quando se destinar a novos empreendimentos que vierem a se instalar no Município e as já instaladas que queiram ampliar suas atividades.
§ 3º - A isenção do IPTU e taxas terá sua duração limitada ao período de 01 (um) ano renováveis de acordo com o interesse público e deverá ocorrer mediante autorização legislativa.

§ 4º - Poderão usufruir dos benefícios desta lei, com exceção dos incisos I e IV deste artigo, as empresas já instaladas no Município de Córrego Danta ou que vierem a ampliar seus empreendimentos visando o aumento da geração de empregos.
§ 5º - A execução de serviços de terraplanagem e outros similares, não será onerosa até o limite de 40 (quarenta) horas-máquina.

Art. 3º. A empresa que pretender se habilitar aos incentivos previstos nesta lei, deverá protocolar requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:

I - ofício descrevendo os incentivos pretendidos e histórico da empresa;
II - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
III - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
IV - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS;
f) alvará de localização.
V - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
VI - Para os incentivos dos incisos I, III e IV previstos no art. 2º deverá a empresa apresentar projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, arrecadação de tributos, número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

Parágrafo único - O requerimento para os incentivos dos incisos I, III e IV previstos no art. 2º, deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;
IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - viabilidade de funcionamento regular;
VI - produção inicial estimada;
VII - objetivos;
VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
IX - demonstração das possibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico, cujos membros serão nomeados por Portaria do Prefeito, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos;
III - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
V - um representante da Câmara Municipal.
§ 1º - A escolha dos integrantes deverá recair, preferentemente, sobre profissional técnico capacitado para emissão de laudos e pareceres sobre objetos específicos de cada consulta ou com algum vínculo com as atividades a serem beneficiadas por esta lei.
§ 2º - O funcionamento da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico será regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 5º Compete à Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico:
I - emitir pareceres sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, concessão e locação de empreendimentos, bem como a isenção de impostos;
II - solicitar, quando necessário, laudo de avaliação de áreas de terras, com ou sem benfeitorias, elaborado por profissional competente devidamente registrado junto ao CREA, a serem alienadas ou adquiridas pelo Poder Público;
III - solicitar quando necessário laudo conclusivo de pertinência ambiental.

Parágrafo único - Os pareceres finais devem ser encaminhados ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação, podendo sofrer prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Art. 6º. As empresas beneficiadas pelos incentivos dos incisos I, III, IV e VI, do art. 2º desta lei, deverão apresentar relatório anual do número de empregados mantidos que sejam residentes na sede do Município, podendo ser realizada a fiscalização nos estabelecimentos por parte da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico ou da Administração Pública a qualquer momento.

Art. 7º. As concessões se destinarão, exclusivamente, ao objetivo fim da empresa beneficiada, respeitando as condições impostas pela legislação municipal.

Art. 8º. Para fins do disposto no artigo anterior o Poder Executivo identificará o benefício ou a área a ser concedida e elencará os encargos pertinentes, se houver.

Parágrafo único - Os encargos de que trata este artigo deverão ser definidos, previamente pelo Poder Executivo e destinados às ações vinculadas à área social.

Art. 9º. O total dos benefícios da presente lei terá como limite a previsão orçamentária destinada para os incentivos, observada a sua execução dentro do exercício fiscal.

Art. 10. Os interessados nos incentivos previstos nos incisos I, III, IV e VI do art. 2º estarão sujeitos ao cumprimento das condições gerais abaixo, de acordo com a natureza do empreendimento, de forma integral ou parcial, observado o parecer da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico:

I - caráter Socioeconômico:
a) geração de, pelo menos, cinco empregos para as microempresas; oito para empresas de pequeno porte e dez empregos para as demais;
b) garantia de vagas para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente.
II - caráter Tecnológico e Ambiental:
a) observância da legislação ambiental;
b) incorporação no processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas adequadas à preservação do meio ambiente;
c) reintegração e recuperação de áreas degradadas, conforme a situação;
d) qualificação técnica na prestação de serviços;
e) vedação de uso de mananciais hídricos para eliminação de resíduos, que possam comprometer o meio ambiente.

Art. 11. Em caso de descumprimento das disposições do programa, após apuração em processo administrativo pertinente, o Município deverá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou separadamente:
I - suspensão do incentivo;
II - cassação do incentivo e dos benefícios;
III - restituição dos valores dos incentivos e benefícios concedidos, devidamente corrigidos monetariamente e proporcionais ou não a tempo em que os recebeu;

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou cassação dos incentivos desta lei, o empreendedor poderá encaminhar recursos à Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico, para emissão de parecer, submetido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Ficam excluídos do direito aos benefícios desta lei as empresas que:
I - a qualquer tempo tenham sido beneficiadas com incentivos do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de

Geração de Emprego e Renda de Córrego Danta e não tenham atendido aos propósitos que justificaram a concessão dos mesmos;
II - tenham débitos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 13. Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1.235/2016, no valor total de R$ 45.000,00, conforme discriminação:

02.13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0051.2161 - Transporte Trabalhadores Civis
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R$ 15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimento Pessoal Civil - R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R$ 1.000,00

Art. 14. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no total de R$ 45.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02.11.01 - Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência/RPPS = R$ 45.000,00

Art. 15. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:78C64986

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.257, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017' INCLUINDO AÇÃO E PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO SEU ANEXO III'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o seguinte objetivo no Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

Objetivo: Criar, fomentar e subsidiar atividades que agreguem geração de emprego e renda para os cidadãos do município.

Art. 2º. Ficam incluídos os seguintes programa e ação de Governo no Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

Programa: 0051 - PROGRAMA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
AÇÃO DE GOVERNO: 2161 - Manutenção das Atividades Transporte Trabalhadores Civis

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FD1256E6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.258, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2016 QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUINDO PRIORIDADE E META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I DA REFERIDA LEI'**"**

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte prioridade no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.230/2016 que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências":

Área: Desenvolvimento Econômico, Social, Agricultura e Meio Ambiente
Prioridade: Criação de programa para possibilitar a geração de emprego e aumento da renda dos cidadãos do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2083D717

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, Registro de Preço nº 007/2017, no dia 18 de abril de 2017, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017.. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 18/04/2017. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4F732F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044-2017

PORTARIA Nº 044, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ocupantes dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
DIRETOR DE ESCOLA	MAGDA SUELY ALVES SILVA	MG-2.240.165	475.473.756-34
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL	EDNA FERREIRA SANTANA ARRUDA	M-6.102.638	727.184.806-10
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL	MERY FERREIRA DOS SANTOS	MG-12.731.897	051.648.366-88

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 08 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:321D736F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 045-2017

PORTARIA Nº 045, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Empossa os classificados no concurso edital nº001/15 e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº214/ 2015;
CONSIDERANDO a homologação dos resultados e classificação dos candidatos do concurso público edital 001/2015;

CONSIDERANDO o 1º edital de convocação 2017, de 13 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DAR POSSE aos seguintes Candidatos abaixo.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	IDENTIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA FERREIRA COSTA	16º	114.444.826-37	MG-15.284.531
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIENE CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS	17º	090.067.066-55	MG-16.742.491
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELMA KELLE OLIVEIRA SANTOS	18º	129.332.046-30	MG-19.200.477
ELETRICISTA	JOSÉ BARBOSA BORGES	1º	107.825.616-08	MG-17.846.643

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 17 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E60BD47A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 046-2017

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Exonera servidor a PEDIDO e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº214/ 2015;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora em 17 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR A PEDIDO** a servidora MARLI TEIXEIRA BATISTA, portadora da carteira de identidade MG-14.882.456, inscrita no CPF nº 088.063.696-36, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Serviços da Educação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 17 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9B831508

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 047-2017

PORTARIA Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ocupantes dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
GERENTE DE PROGRAMAS DE SAÚDE	EMERSON LUCAS SOUSA SANTOS	MG-18.237.861	115.791.866-29
ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	ANA JULIA PEREIRA SOUZA	MG-19.662.526	127.914.986-80

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 13 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ED9219E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 048-2017

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ocupantes dos cargos comissionados abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
ASSESSOR DE CULTURA E TURISMO	BRUNO DONIZETE DE ABREU JOLI	54.112.854-1	431.967.928-89
CHEFE DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAVYLA GRAZIELLE ALVES REIS	MG-18.014.780	104.006.746-88
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	CIBELE DA CRUZ BRUZINGA	MG-19.696.887	135.179.076-50

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 20 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7FDF03EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049-2017

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Empossa Candidato classificado no concurso edital nº 001/15 e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº214/ 2015;

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e classificação dos candidatos do concurso público edital 001/2015;

CONSIDERANDO o 2º edital de convocação 2017, de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DAR POSSE aos seguintes Candidatos abaixo.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	IDENTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	MARLI TEIXEIRA BATISTA	4º	088.063.696-36	MG-14.882.456

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 27 de Março de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:610DAFF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10-2017

DECRETO DE Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia membros à composição do CMDRS-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA - MG, EXMO SR. EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, especialmente, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº040, de 30 de agosto de 2005,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados à composição do CMDRS-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Cristália/MG os seguintes representantes:

1- Entidades Representativas dos Agricultores Familiares

a) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de São Miguel:
1- Conselheiro Titular: Milton Barbosa Santos
2- Conselheiro Suplente: Vidal Souza Coelho

b) Representante da Associação Quilombola do Paiol:
1- Conselheiro Titular: Denilda Cardoso Pereira
2- Conselheiro Suplente: Carlos Gomes da Costa

c) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Soberbo:
1- Conselheiro Titular: Luiz dos Santos Rocha
2- Conselheiro Suplente: Roberval Pereira dos Santos

d) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Sussuarana:
1- Conselheiro Titular: Expedito Lopes Teixeira
2- Conselheiro Suplente: Porfírio Rodrigues da Cunha

e) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Bonito:
1- Conselheiro Titular: Rosalino Gomes Pereira
2- Conselheiro Suplente: Domiciano Lopes

f) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Bateeiro:
1- Conselheiro Titular: José Gomes Pereira
2- Conselheiro Suplente: Damião Cardoso da Silva

g) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Paiol:
1- Conselheiro Titular: Jose Gomes Pereira
2- Conselheiro Suplente: Eliana Aparecida Gomes

h) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Serrana:
1- Conselheiro Titular: Paulino Rocha Baldaia
2- Conselheiro Suplente: Valquíria Nunes dos Santos

i) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Paiol:
1- Conselheiro Titular: José Gomes Pereira
2- Conselheiro Suplente: Eliana Aparecida Gomes

j) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Tamboril:
1- Conselheiro Titular: Gilmar Barroso Pinheiro
2- Conselheiro Suplente: Luciano Dias Pereira

k) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Mumbuca:
1- Conselheiro Titular: Jason Alves Martins
2- Conselheiro Suplente: Manuel Rodrigues Batista

l) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Piedade:
1- Conselheiro Titular: Gradson José dos Santos
2- Conselheiro Suplente: Gilberto José de Oliveira

m) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Santa Cruz:
1- Conselheiro Titular: José Cardoso da Costa
2- Conselheiro Suplente: Lucélia Alves Benardes

n) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Barreiro e Itapacoral:
1- Conselheiro Titular: Flávio Gonçalves dos Santos
2- Conselheiro Suplente: Sinval Lourenço Soares

o) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Peão:
1- Conselheiro Titular: José Alcino Pereira
2- Conselheiro Suplente: Ademir Rodrigues Pinto

p) Representante da Associação dos Moradores, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento União Nova Vida da Fazenda Camargo:
1- Conselheiro Titular: Helena Tolentino dos Santos
2- Conselheiro Suplente: Joelita Mendes Pereira

q) Representante do Conselho Comunitário dos Moradores do Povoado de Boa Vista do Bananal, Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais do Paiol:

1- Conselheiro Titular: Ilza Alves de Arruda
2- Conselheiro Suplente: Gilson Carlos Oliveira

r) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cristália:

1- Conselheiro Titular: Nelito Pereira da Costa
2- Conselheiro Suplente: Geraldo dos Reis Melo

s) Representante da Associação Quilombola do Barreiro:
1- Conselheiro Titular: Cleoni Luiz Andrade
2- Conselheiro Suplente: Antonio Ferreira Santos

t) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cristália:
1- Conselheiro Titular: Carlos Roberto da Costa
2- Conselheiro Suplente: Max Rislley Alves Silva

II - Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Governamentais:

a) Representante da Associação dos Moradores de Cristália - AMOCRI:
1- Conselheiro Titular: Cláudio Pereira da Costa
2- Conselheiro Suplente: Gilson Medeiros Colares

b) Representante da Assistência Técnica Extensão Rural - EMATER-MG:
1- Conselheiro Titular: Antonio de Faria Salgado Júnior
2- Conselheiro Suplente: Jaime Pereira de Melo

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
1- Conselheiro Titular: Valdeci Pereira de Albuquerque
2- Conselheiro Suplente: Jair Pereira da Fonseca

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1- Conselheiro Titular: Maíra Damasceno Leles Silva Rodrigues
2- Conselheiro Suplente: Rosana Nídia Teixeira Novais e Silva

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
1- Conselheiro Titular: Célia das Graças Albuquerque
2- Conselheiro Suplente: Magda Suely Alves Silva

f) Representante do Poder Legislativo Municipal:

1- Conselheiro Titular: Geraldo Francisco de Melo
2- Conselheiro Suplente: Edvan Emerson Borges Pinto

g) Representante da Associação Comunitária Cultural Municipal de Cristália:
1- Conselheiro Titular: Alison Rógeres da Silva Borges
2- Conselheiro Suplente: Antonio Pádua Silva

h) Representante da Secretaria Municipal de Governo:
1- Conselheiro Titular: Rafael Máximo da Fonseca
2- Conselheiro Suplente: Antonio Marcos Barbosa Leal

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se

Cristália, 24 de FEVEREIRO de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:577D00B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 12-2017

DECRETO DE Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Prorroga a vigência do Decreto nº 001/2017 e da outras Providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA - MG, EXMO SR. EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, que a situação que ensejou a edição do decreto nº 001/2017 continua perdurando no município;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o Decreto Municipal Nº001/2017, que dispõe acerca da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA no município de CRISTÁLIA por 60 (sessenta dias) a contar desta data.

Art.2º - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 de MARÇO de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FDAA27FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO 13/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALVORADA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**.Objeto: execução de obras de recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de200 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni – MG. Valor Global: R$72.000,00. Vigência: 27/03/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 27/03/2017.

Cristiano Otoni, 30/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6FC5D12A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 14/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **RAFAEL VINICIUS VIEIRA E SILVA**.Objeto: Execução dos projetos esportivos de Jiu Jitsu" desenvolvidos pelo secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Valor Global: R$17.990,00. Vigência: 27/03/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 27/03/2017.

Cristiano Otoni, 30/03/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E82BA600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO CD 09/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KELSON WILLIAN FERREIRA - ME**.Objeto: prestação de serviços com fornecimento de estrutura para festividades referentes aos eventos do 3º encontro de carros antigos de Cristiano Otoni, juntamente com as comemorações do aniversário de 134 anos da Estação ferroviária, que ocorrerão nos dias 25 e 26 de março de 2017, em conformidade com as exigências dos itens discriminados neste contrato segundo solicitação feita pelo Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor Global: R$5.500,00. Vigência: 14/03/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 14/03/2017.

Cristiano Otoni, 30/03/2017

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5450924B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017–

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães de sal e doce de 50g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 171.767,20. Data: 08/03/2017. **Parte: BEL PÃO LTDA. – EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9BE6AB2A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016

Objeto: Fornecimento de equipamento de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2090.4.4.90.52.00.1.29.00-242, 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.1.42.00-253, 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.1.29.00-253. Valor: R$ 10.430,00. Data: 15/03/2017. **Parte: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 05.448.910/0001-55.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4FD0B79E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliário de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$ 5.350,00. Data: 20/03/2017. **Parte: SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ: 04.160.295/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21C88507

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.01.00-799, 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.00.00-820, 02.05.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.1.00.00-189, 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-201, 02.05.02.04.452.1502.2032.3.3.90.30.00.1.00.00-210, 02.05.02.04.452.1502.2033.3.3.90.30.00.1.00.00-215, 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.02.00-559, 02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.30.00.1.48.00-611, 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.48.00-646, 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.49.00-683, 02.09.02.10.304.1001.2124.3.3.90.30.00.1.50.00-742. Valor: R$ 54.358,50. Data: 20/03/2017. **Parte: JOAQUINA PEREIRA LEITE – CNPJ: 25.268.871/0001-11.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:24684732

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 064/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016

Objeto: Fornecimento de equipamento de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo/MG. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2090.4.4.90.52.00.1.29.00-242, 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.1.42.00-253, 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.1.29.00-253. Valor: R$ 2.500,00. Data: 15/03/2017. **Parte: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.- ME – CNPJ: 07.055.987/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D97C9098

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 067/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Dotação Orçamentária: 02.10.01.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.44.00-776. Valor: R$ 246.237,94. Data: 20/03/2017. **Parte: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA. – COOPERCERRADO – CNPJ: 24.999.618/0001-75.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9397204A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$ 44.594,82. Data: 21/03/2017. **Parte: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA. – EPP – CNPJ: 06.197.785/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:30CEB6C2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para o sistema de tratamento de efluentes do matadouro municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$ 8.959,80. Data: 27/03/2017. **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AC6B4677

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 17/08/2017. Impacto Financeiro: R$ 1.801,62. Data: 16/02/2017 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA. – ME – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:44536CED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário e translado para atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.90.39.00.1.00.00-364. Valor: R$ 11.740,00. Data: 15/03/2017. **Parte: FUNERÁRIA CURVELANA LTDA. – ME – CNPJ: 01.572.441/0001-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B5DF02B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/04/2018. Impacto Financeiro: R$ 15.815,64. Data: 17/03/2017 – **Parte: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF: 781.374.386-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E21B944D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/04/2018. Impacto Financeiro: R$ 16.828,92. Data: 17/03/2017 – **Parte: MARIA LUIZA ALVES DINIZ – CPF: 322.011.926-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5CC4F25D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.046, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subssecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.04.00 605 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 627 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.3.90.30.00 622 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
TOTAL: R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEA10916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3474/2017 FAZ EXONERAÇÃO DE FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Fábio Junior dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras e Licitação, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Fábio Junior dos Santos ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras e Licitação, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4486EA68

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3475/2017 FAZ EXONERAÇÃO DE AURÉLIO CÉSAR VILLALBA CODORNIZ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Aurélio César Villalba Codorniz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Aurélio César Villalba Codorniz ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 31 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:19C7D7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Majora carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1° da Lei Complementar número 127 de 2016 que alterou redação da Lei Complementar número 125 de 2015, que autoriza a majoração da carga horária, desde que seja emitido parecer prévio do órgão financeiro e a anuência da Administração;

E, considerando o Memorando Interno nº 216/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que apresenta parecer positivo da Secretaria de Fazenda, bem como a anuência da Administração por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração de carga horária da servidora CIBELE CRISTIANE VIEIRA no cargo de Técnico de Enfermagem, nível VI – 30 horas, para nível XI – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 29 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DA4D45B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0138, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga licença das servidoras efetivas que especifica por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115 do Capitulo IV do Titulo II;

E considerando os Memorandos Internos números 194 e 215 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que são munidos de laudos sociais que comprovam a necessidade de prorrogação da referida licença;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, pelo período de sessenta dias, as licenças por motivo de doença em pessoa da família concedidas às servidoras NADIR PEREIRA SOUZA e MÉRCIA PEREIRA BRANT DE ARAÚJO, a partir de 24 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2017.

Diamantina (MG), 29 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AA148B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0139, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Altera período de férias-prêmio concedidas ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2°, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o que determina a Lei complementar número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e suas alterações;

E **considerando** o Memorando número 214 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que apresenta o pedido devidamente justificado do servidor interessado de alteração da data para gozo de férias-prêmio concedidas, com a anuência do secretário da respectiva pasta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o período concedido de férias-prêmio ao servidor DERMEVAL ALEXANDRE BOTELHO por meio do Decreto número 0379, de 14 de dezembro de 2016, passando o período de gozo de 13.03.2017 à 13.04.2017 para de 13.03.2018 à 13.04.2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BF582718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Cancela férias-prêmio concedidas a servidora do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

E considerando o memorando interno 191/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que apresenta anexado pedido encaminhado pela servidora interessada o qual registra seu pedido de cancelamento das férias-prêmio no período que lhe foram concedidas por meio do Decreto 0379/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas à servidora **ROSÂNIA ALVES VIEIRA,** no período de 02/05/2017 a 02/08/2017, por meio do Decreto nº 0379, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:27457A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, destacadamente em seu artigo 54,

Considerando o memorando número 182/2017 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público, eis que necessárias para atender as demandas das respectivas escolas,

E, **considerando** o memorando número 212/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

Nome	Cargo	Ampliação	Local de Exercício	Data da Ampliação
Marcelo Ribeiro	Professor P1	100%	E.M. de Pinheiro	13/03/2017
Gisele dos Santos Dupim	Professor P1	100%	E.M. Infantil Profª Célio Hugo Alves Pereira	A partir da publicação deste Decreto
Fabrícia Aparecida de Medeiros	Professor P1	100%	E.M. Nathália Jesus Silva	A partir da publicação deste Decreto
Lílian Fernanda de Oliveira Pires	Professor P1	100%	E.M. da SOPA	14/03/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 29 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:21AEB22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 018/2017. Objeto: Aquisição de Kit´s teste rápido HCG. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: JP Cirúrgica LTDA ME, R$ 1.055,84. Diamantina, 30 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:25468A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para análises de laboratório para o atendimento dos pacientes do Centro de Saúde do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 017/2017, modalidade Pregão Presencial nº 013/2017:

LAB SHOPPING DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 22.536.130/0001-86
Valor Total de R$ 3.978,30 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

JN DIAGNOSTICO LTDA - EPP - CNPJ: 13.513.088/0001-97
Valor Total de R$ 13.220,00 (treze mil e duzentos e vinte reais)

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.259.625/0001-06
Valor Total de R$ 14.485,65 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência das Atas: 21/03/2017 até 21/03/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 30 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:D75C5EDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Administração da Prefeitura de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 015/2017, modalidade Pregão Presencial nº 012/2017:

SENO COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 86.491.032/0001-52
Valor Total de R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais)

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 9.256,40 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência das Atas: 17/03/2017 até 17/03/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 30 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E67E47D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

Extrato de Contrato nº 012/2017, celebrado com a empresa LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA – ME.- CNPJ: 20.089.441/0001-19. Valor Total de R$ 79.726,50 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de Toner e Materiais para manutenção de Impressoras visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinésia.

Dotação Orçamentária:
Atividades do Serviço Municipal de Transportes – 3.3.90.30.00.2.10.00.26.122.0002.2.0082.
Atividades Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0014.2.0074.
Desenvolvimento de Atividades da Administração – 3.3.90.30.00.2.01.04.122.0002.2.0004.
Secretaria de Agricultura/Pecuária e Meio Ambiente – 3.3.90.30.00.2.02.00.20.122.004.2.0087.
Desenvolvimento de Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0005.2.0029.
Desenvolvimento de Atividades do Atendimento Básico – 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0012.2.0060.
Desenvolvimento dos Serviços Gerais de Obras – 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0009.2.0050.

Processo Licitatório nº 019/2017, Convite nº 003/2017.
Data da Assinatura: 08/03/2017, Vigência: 31/12/2017.

Divinésia, 30 de março de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:472B9A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.

OBJETO: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI, para aquisição de equipamentos para Oficina Mecânica, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 021/2017, modalidade Pregão Presencial nº 015/2017:

ANTONIO CARLOS PEREIRA LTDA. - CNPJ: 17.977.067/0001-83
Valor Total de R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos)

Tornessol Clovis Ferragens Ltda - CNPJ: 19.671.148/0001-86
Valor Total de R$ 5.479,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

BLASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00
Valor Total de R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência das Atas: 22/03/2017 até 22/03/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 30 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A63E0447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, de marcas Nacionais e Importadas, destinados aos veículos do Transporte Escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 022/2017, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017:

mundial pneus itaberá-EIRELI-EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73
Valor Total de R$ 48.458,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP - CNPJ: 19.420.703/0001-05
Valor Total de R$ 49.294,00 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais)

Vigência das Atas: 23/03/2017 até 23/03/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 30 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:DB0D61CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

Extrato de Contrato nº **013/2017**, celebrado com a empresa JEAN CARLO FIRMIANO - ME - CNPJ: 27.304.847/0001-16. Valor Total de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Objeto: Aquisição de Toner e Materiais para manutenção de Impressoras visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinésia.

Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.02.00.20.606.004.1.0009 – Aquisição de Veículo/ Equipamento/ Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas.

Processo Licitatório nº **023/2017**, Convite nº **017/2017**.
Data da Assinatura: **22/03/2017**, Vigência: **31/12/2017**.

Divinésia, 30 de março de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:390EB2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **028/2017**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **014/2017**
Aquisição de: **Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 028/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial e de serviços continuados de monitoramento eletrônico com fornecimento e instalação de equipamentos, conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital., na forma que segue:

PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	MÊS	4,00000	2.166,66000	8.666,64	Monitoramento eletrônico - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico
3	UNI	1,00000	200,00000	200,00	Monitoramento eletrônico - Instalação de equipamentos
Total para Este Fornecedor:					8.866,64
TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MÊS	4,00000	34.500,00000	138.000,00	Vigilância armada - Contratação de de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial
Total para Este Fornecedor:					138.000,00
Valor Total:					146.866,64

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 28 de março de 2017

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio -SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A6920B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RÓTULO: PADRÃO

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	742.795.000,00
Previsão Atualizada	742.795.000,00
Receitas Realizadas	104.109.251,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	693.510.847,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	693.611.830,45
Despesas Empenhadas	240.648.410,69
Despesas Liquidadas	73.015.831,13
Despesas Pagas	42.587.055,35
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE611CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RÓTULO: PADRÃO

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72E003E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RÓTULO: PADRÃO

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	499.341.637,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41215AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA RÓTULO: PADRÃO

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	19.431.796,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.830.236,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	10.601.560,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A001C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RÓTULO: PADRÃO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	11.188.959,48	-31.066.436,76	
Resultado Primário	-25.584.074,90	18.097.067,66	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49F1210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RÓTULO: PADRÃO

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.411.516,24	25,00	19,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.582.562,40	60,00	39,59
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FB3D711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA RÓTULO: PADRÃO

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84F00D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RÓTULO: PADRÃO

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.416.276,67	15,00	11,15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B760273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 012 / 2017 – Pregão Presencial n. 002 / 2017 – Processo Licitatório n. 003 / 2017 – Contratado: SOARES ARTES GRÁFICAS EIRELI - ME- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 0,28un (Envelope branco timbrado logo marca CISVI tamanho aproximado 36x26 cm – 18.000 un e R$ 0,044un (Etiqueta adesiva timbrada tamanho aproximado 9,0x5,0 cm) - Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis, 03 de março de 2017 – Antônio André Nascimento Guimarães – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D67600F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 013 / 2017 – Pregão Presencial n. 002 / 2017 – Processo Licitatório n. 003 / 2017 – Contratado: ELZA CORREA- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor:R$ 0,97 (Bloco de Declaração de comparecimento - bloco c/ 100 fls.)- Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis, 03 demarço de 2017 – Antônio André Nascimento Guimarães – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:103890CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 014 / 2017 – Pregão Presencial n. 002 / 2017 – Processo Licitatório n. 003 / 2017 – Contratado: FAE ARTES GRÁFICAS LTDA.- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 1,93 (Bloco de Atestado médico - bloco c/ 100 fls.) - Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis, 03 de março de 2017 – Antônio André Nascimento Guimarães – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E6ECB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 015/ 2017 – Pregão Presencial n. 002 / 2017 – Processo Licitatório n. 003 / 2017 – Contratado: GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA. - ME- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 1,14 (Receituário branco comum - bloco c/ 100 fls.); R$ 2,35 (Controle médico individual frente verso - bloco c/ 100 fls.); R$ 2,31 (Resultado de mamografia, frente e verso - bloco c/ 100 fls.); R$ 2,35 (Endoscopia ficha individual - bloco c/ 100 fls.); R$ 2,55 (Ficha de alta complexidade - bloco c/ 100 fls.) e R$ 2,55 (Ficha de internação hospitalar - bloco c/ 100 fls.)- Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis, 03 de março de 2017 – Antônio André Nascimento Guimarães – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:503C933F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 016/ 2017 – Pregão Presencial n. 002 / 2017 – Processo Licitatório n. 003 / 2017 – Contratado: LEANDRO RAFAEL DA SILVA - ME- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 3,50 (Receituário especial folhas carbonadas - bloco c/ 100 fls.) - Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis, 03 de março de 2017 – Antônio André Nascimento Guimarães – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:319F2679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 017/ 2017 – Pregão Presencial n. 002 / 2017 – Processo Licitatório n. 003 / 2017 – Contratado: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 0,09 (Envelope branco timbrado logo marca CISVI tamanho aproximado 23x11 cm); R$ 1,98 (Requisição de exames - bloco c/ 100 fls); R$ 1,89 (Receituário para óculos - bloco c/ 100 fls); R$ 2,00 (Requisição de biopsia para endoscopia - bloco c/ 100 fls)- Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto – Divinópolis, 03 de março de 2017 – Antônio André Nascimento Guimarães – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0A64E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA. Nº 01/17 AO CONTRATO 03/14 – PL 052/14.

Contratado (a): Eliana de Fátima Soares Fernandes. Objeto: prorrogação do prazo contratual **até 01/04/18**, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB1EBAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.548

AFASTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VERA LÚCIA SOARES PRADO, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOMEIA ZÉLIA CAETANO DE ARAÚJO MESQUITA, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de afastamento temporário formulado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vera Lucia Soares Prado,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o andamento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a natureza das atividades de competência da Secretaria Municipal de Educação, bem como a possibilidade de ocorrência de alguma excepcionalidade demandar a nomeação de uma Secretária interina para titularizar as responsabilidades durante a breve ausência da titular do cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica afastada, temporariamente, a pedido, **VERA LÚCIA SOARES PRADO** do cargo em comissão, de Secretária Municipal de Educação, no período de 17/04/2017 a 05/05/2017.

Parágrafo único. O afastamento temporário se dará sem ônus algum para o município, nos termos da Lei Complementar 009/1992.

Art. 2º Fica interinamente nomeada, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, **Zélia Caetano de Araújo Mesquita** no período de 17/04/2017 a 05/05/2017 sem prejuízo das atribuições próprias do cargo de Diretora de Educação e Administração da Secretaria Municipal de Educação, no qual é titular.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99FA1D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 021/2017, PL: 042/2017, ref. compra direta de consultas oftalmológicas para controle de Glaucoma, em favor do paciente T.F.A. – MJ: 0223.08.246404-9, no valor total de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D54F8DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar

especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/03/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 9.526,31
22/03/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 170.336,74
23/03/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 6.478,81
23/03/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 134.349,42
24/03/2017	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 75.217,53
24/03/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 5.901,17
24/03/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 111.959,26
27/03/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 8.879,65
27/03/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 183.886,43
28/03/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 290.198,27
28/03/2017	G. BOLSA FAMÍLICA	4341-9	23109-6	R$ 12.308,62
28/03/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 156.990,36
28/03/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 33.659,53
29/03/2017	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 386,18
29/03/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 6.948,74
29/03/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 132.419,26
30/03/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.065.719,70
30/03/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 185,43
30/03/2017	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	502707-7	R$ 3.124,36
30/03/2017	IPI	4341-9	15318-4	R$ 5.986,98

Divinópolis, 30 de Março 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4FD7561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de peças de desgaste, mangueiras, terminais, materiais de solda e serralheria para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis**. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 17/04/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/04/2017. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/04/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 30 de Março de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42797B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - P.A.L. Nº 45/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 25 de abril de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

KARINA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A8C4A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - P.A.L. Nº 46/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e lancetas para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 26 de abril de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

KARINA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EC51DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 - P.A.L. Nº 47/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, preservativos e seringas para insulina para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 27 de abril de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

KARINA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4892F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO :

Programa Assistência Farmacêutica Básica (parcelas) – Comp.: 02/2017- Valor: R$ 91.842,08 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)– Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) – Parcela – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 51.940,80 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACE – 95% - Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 80.917,20 (Oitenta mil, novecentos edezessete reais e vinte centavos) – Fort. De Pol. a Atuação da Estratégia de ACE 5% Comp.:

02/2017 – Valor: R$ 4.258,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais) – PAB FIXO – Comp.: 03/2017 –Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) – Prog. De Mel. de Acesso e da Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 01/2017 - Valor: R$ 92.100,00(Noventa e dois mil, e cem reais) – Prog. De Mel. de Acesso e da Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 02/2017 - Valor: R$ 92.100,00(Noventa e dois mil, e cem reais) - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. E Hospitalar (MAC) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 4.341.934,53(Quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatroreais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Limite UPA –PO 00098585 – Comp.: 03/2017 – Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)– FAEC – AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) – FAEC SIA – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 09/2016- Valor: R$ 5.141,94 (Cinco mil, cento e quarenta e um reais e noventaquatro centavos) – FAEC SIA - Cirurgia Orofacial – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 438,35 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)– Tratamentos Odontológicos – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 1.191,60 (Hum mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos) – FAEC SIA – Tratamento em Oncologia (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 1.143,00 (Hum mil, cento e quarenta três reais) – FAEC SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)- FAEC SIA –Exame Citopatológico do Colo de Útero – Comp.: 12/2016 – R$ 9.336,70 (Nove mil, Trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos) – FAEC SIA– Teto Municipal de Saúde Mental (RSME) – Comp.:03/2017 – Valor: 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)-Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 03/2017 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil, e oitenta e um reais e oitenta centavos) – Teto Municipal Rede Prev.Diag. Trat. Câncer Colode Mama (RCA-RCAN) – Comp.: 03/2017 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) -Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) – Incentivos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vig. Em Saúde (IPVS) – Comp.: 12/2016 – Valor: R$ 72.301,59 (Setenta e dois mil, Trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos) –Inc. Ações de Vig. Prev. Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 2.563,73 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) - Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte FNS (Parcela) – Comp.: 01/2017 – Valor: R$ 9.083,52 (Nove mil, e oitenta e três reais e cinquenta e dois) –Prog. Saúde da Família –SF – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 156.170,00 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais) –Assist. Financeira Complementar – ACS95% - Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 95.366,70 (Noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) - Fort. Pol. Afetas a Atuação da Estrat. de ACS 5% - Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 5.019,30 (Cinco mil, dezenove reais e trinta centavos) – Prog. Saúde Bucal –SB – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) -Prog. Agentes Comunitários –ACS – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 6.084,00 (Seismil, oitenta e quatro reais) – FAEC SIA - Nefrologia – Comp.: 02/2017 – Valor: R$ 647.124,91 (Seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Divinópolis,29 de Março de 2017.

Fundo Municipal de Saúde

ROGERIO BARBIERI SICHIERI
Secretária Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42B59EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2017

Delega competência ao Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Divinópolis para tratar de assuntos referentes ao Termo Simplificado de Convênio nº 143/DIRENG-SNDV/2007, junto ao Comando da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Minas
Gerais, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do ofício nº 41/DCI/733, referente ao protocolo COMAER nº 67120.000759/2017-53, e a Portaria 1.437/GC4, de 08/11/2016, do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 215, de 09/11/2016, que trata da "Cessão de Uso de Carro de Combate a Incêndio" (CCI),

R E S O L V E:

Art. 1° Fica delegada ao Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Divinópolis JOSÉ ALONSO DIAS, portador da carteira de identidade nº MG-459.941 (SSP/MG), inscrito no CPF nº 003.969.906-49, competência para tratar de todos os assuntos referentes ao Termo Simplificado de Convênio nº 143/DIRENG-SNDV/2007, junto ao Comando da Aeronáutica, situado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 03 (três) de abril próximo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis-MG, 30 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51B51DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.549

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO DE PADRE EUCLYDES BEBIANO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a importância como figura pública carismática e significativa, fundador da Congregação dos Irmãos Getsêmani de Divinópolis, Cidadão Honorário, contribuinte do desenvolvimento social de jovens, representante da religião católica **e ordenado sacerdote por Dom José Belvino,**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Divinópolis pelo falecimento de Padre Euclydes Bebiano dos Santos, lamentavelmente ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C24FC902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 08427/2017, datado de 22/03/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **SUELY RONCALI COELHO DE FARIA**, matriculada sob o nº 0202374-4, detentora do cargo efetivo de Educador II (2º Grau) Biologia e Programas de Saúde, **com efeitos a contar de 29/11/2012**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F10296F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 1970/17 DO DIA 30/03/17, PAGS. 23, ONDE SE LÊ:

Termo de Convênio 51/2017, leia-se Termo de Convênio 53/2017, Caixa Escolar João Gontijo da Fonseca.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55C12FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.267/2017

Altera a Lei nº 7.662, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre suspensão de fornecimento de água pela concessionária no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, da Lei nº 7.662 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
I - multa de 40 (quarenta) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis;"
Art. 2º O art. 4º da Lei nº 7.662 de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
Parágrafo único. A fiscalização será feita pelo órgão competente do Município."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLÉVER GRECO MAGALHAÃES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58BE7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 09305/2017, datado de 28/03/2017, concede o Adicional de Permanência ao servidor **TADEU SEBASTIÃO MENDES**, matriculado sob o nº 9700680-7, detentor do cargo efetivo de Medico Pediatra, **com efeitos a contar de 10/09/2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3817FF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 9901607-1, ***pelo período de 03/04/2017 a 02/04/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0D7C435

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

17º ANGELA APARECIDA DE MIRANDA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 30 de MARÇO de 2017.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1A8F3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º 35/2017, 14 DE MARÇO DE 2017

"Aplica pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos à TRANA PAPELARIA E SUPRIMENHTOS LTDA – EPP, CNPJ 01.982.481/0001-40."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá - MG, no exercício de suas atribuições legais, com amparo no Art. 7º, da Lei 10.520/02 c/c Cláusula 8.2, da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016, ***considerando que***:

A empresa "TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.982.481/0001-40, firmou compromisso de fornecimento de material de escritório e papelaria no âmbito do processo licitatório n.º 37/2016, pregão com registro de preços n.º 014/2016, tendo sido formalizada como fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016;

No entanto a fornecedora beneficiária não cumpriu com seu compromisso de fornecimento, nos termos avençados na ARP 08/2016, descumprindo prazos de fornecimento e entrega de produtos;

Diante deste contexto fático, a fornecedora beneficiária foi notificada em 24/05/2016, mediante OFÍCIO N.º06/DMLC/2016, enviado por AR e e-mail, acerca do inadimplemento verificado no compromisso de fornecimento firmado, sendo que a situação não foi contornada;

Não obstante tal notificação, a fornecedora beneficiária reincidiu no inadimplemento, tendo sido novamente notificada em 23/01/2017 para promover a regularização do fornecimento, sob pena de incorrer em multa e demais penalidades cabíveis, através do OFÍCIO N.º02/DMLC/2017, enviado via AR e e-mail, sendo que constava em atraso os pedidos n.º 865 (22/06/2016), 1011 (21/07/2016), 1064 (03/08/2016), 1259 (22/09/2016), 1585 (14/12/2016), 20 (04/01/2017), 62 (11/01/2017) e 73 (12/01/201);

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar alguma manifestação defensiva ou regularização do fornecimento, a fornecedora beneficiária quedou-se inerte;

Tal omissão e inadimplência inconteste ensejaram a aplicação de multa no importe de R$473,32 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do Decreto Municipal n.º 28/2017, de 20 de fevereiro de 2017, sendo que a fornecedora beneficiária foi novamente notificada por AR e e-mail na data de 23/02/2017, em plena observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, de forma que pudesse interpor manifestação recursal nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93;

No entanto, diante da reiterada inércia da fornecedora beneficiária em se manifestar sobre a possibilidade de regularização do fornecimento, cujo inadimplemento já acarreta falta de materiais de escritório e papelaria para realização dos expedientes administrativos internos e atividades das oficinas do CRAS, torna-se necessária adoção de providência à altura da gravidade do inadimplemento e dos transtornos causados à Administração Municipal;

Diante deste contexto fático de inadimplemento absoluto, cumpre recordar que nas condições da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016, restou previsto que a fornecedora beneficiária será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em plena simetria com o art. 7º, da Lei 10.520/02, nos casos de comprometimento do fornecimento, como se verifica no caso em tela;

Portanto, em face da previsão legal e das condições assumidas perante a celebração da ARP 08/2016, com respaldo no contexto fático, amplamente demonstrado sob o pálio do contraditório e ampla defesa, e levando-se em conta a proporcionalidade do inadimplemento absoluto no comprometimento do regular desempenho das atividades administrativas, resta evidenciado, para todos os fins de motivação deste ato, sua pertinência e adequação às hipóteses legais, e sendo assim;

DECRETA:

Art.1º Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Dores do Indaiá - MG pelo prazo de 2 (dois) anos à empresa "TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.982.481/0001-40, conforme estabelecido no Art. 7º, da Lei 10.520/02, concomitante com Cláusula "8.2" da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016.

Art. 2º Fica desde já franqueado à empresa sancionada o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como pelo disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser notificada sobre o teor da penalidade em até 05 dias úteis a contar da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:2C769910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º 36/2017, 14 DE MARÇO DE 2017

"Aplica pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos a MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS - ME – EPP, CNPJ 20.616.131/0001-05."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá - MG, no exercício de suas atribuições legais, com amparo no Art. 7º, da Lei 10.520/02 c/c Cláusula 8.2, da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016, ***considerando que***:

A empresa "MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS-ME", inscrita no CNPJ 20.616.131/0001-05, firmou compromisso de fornecimento de material de escritório e papelaria no âmbito do processo licitatório n.º 37/2016, pregão com registro de preços n.º 014/2016, tendo sido formalizada como fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016;

No entanto a fornecedora beneficiária não cumpriu com seu compromisso de fornecimento, nos termos avençados na ARP 08/2016, descumprindo prazos de fornecimento e entrega de produtos;

Diante deste contexto fático, a fornecedora beneficiária foi notificada em 03/06/2016, mediante OFÍCIO N.º07/DMLC/2016, enviado por AR e e-mail, acerca do inadimplemento verificado no compromisso de fornecimento firmado, sendo que a situação não foi contornada;

Não obstante tal notificação, a fornecedora beneficiária reincidiu no inadimplemento, tendo sido novamente notificada em 20/01/2017 para promover a regularização do fornecimento, sob pena de incorrer em multa e demais penalidades cabíveis, através do OFÍCIO N.º01/DMLC/2017, enviado via AR e e-mail, sendo que constava em atraso os pedidos n.º 1065 (03/08/2016), 706 (20/05/2016), 863 (22/06/2016), 891 (19/06/2016), 1012 (21/07/2016), 1260 (22/09/2016), 1586 (14/12/2016), 18 (04/01/2017), 60 (11/01/2017) e 74 (12/01/2017).

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar alguma manifestação defensiva ou regularização do fornecimento, a fornecedora beneficiária quedou-se inerte;

Tal omissão e inadimplência inconteste ensejaram a aplicação de multa no importe de R$628,28 (Seiscentos e vinte oito reais e vinte oito centavos), nos termos do Decreto Municipal n.º 29/2017, de 20 de fevereiro de 2017, sendo que a fornecedora beneficiária foi novamente notificada por AR e e-mail na data de 23/02/2017, em plena observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, de forma que pudesse interpor manifestação recursal nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93;

No entanto, diante da reiterada inércia da fornecedora beneficiária em se manifestar sobre a possibilidade de regularização do fornecimento, cujo inadimplemento já acarreta falta de materiais de escritório e papelaria para realização dos expedientes administrativos internos e atividades das oficinas do CRAS, torna-se necessária adoção de providência à altura da gravidade do inadimplemento e dos transtornos causados à Administração Municipal;

Diante deste contexto fático de inadimplemento absoluto, cumpre recordar que nas condições da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016, restou previsto que a fornecedora beneficiária será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em plena simetria com o art. 7º, da Lei 10.520/02, nos casos de comprometimento do fornecimento, como se verifica no caso em tela;

Portanto, em face da previsão legal e das condições assumidas perante a celebração da ARP 08/2016, com respaldo no contexto fático, amplamente demonstrado sob o pálio do contraditório e ampla defesa, e levando-se em conta a proporcionalidade do inadimplemento absoluto no comprometimento do regular desempenho das atividades administrativas, resta evidenciado, para todos os fins de motivação deste ato, sua pertinência e adequação às hipóteses legais, e sendo assim;

DECRETA:

Art.1º Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Dores do Indaiá - MG pelo prazo de 2 (dois) anos à empresa "MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS-ME", inscrita no CNPJ 20.616.131/0001-05, conforme estabelecido no Art. 7º, da Lei 10.520/02, concomitante com Cláusula "8.2" da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016.

Art. 2º Fica desde já franqueado à empresa sancionada o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como pelo disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser notificada sobre o teor da penalidade em até 05 dias úteis a contar da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:3DC5AD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O extrato de contrato constante na publicação do dia 30 de março, localizado na página 26 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG**. Processo Licitatório 030/2016. Pregão Presencial 015/2016. Termo Aditivo 052TA01/2017 (1º Termo Aditivo ao Contrato 052/2016). Contratada: Rosilene Geralda Paulino. Objeto: Remanejamento de 30 diárias da reforma de casas para a reforma do colégio e da sede da Prefeitura, 15 diárias para cada. Vigência do Termo Aditivo: 15/03/2017 a 30/06/2017. Justificativa: art. 65, §, 8º, da Lei Federal 8.666/93. 15/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:38E31549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 007/2015. Concorrência 001/2015. Termo Aditivo L40/TA06/2017 (6º Termo Aditivo ao Contrato L40/2015). Contratada: PROGMED Plano de Saúde e Acessoria Médica Ltda. Objeto: Acréscimo de valor, referente a inserção de dois atendimentos ambulatórias todas as terças e quintas-feiras, das 8h00min. às 12h00min.. Valor Total Acrescido: R$ 14.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 20/03/2017 a 30/06/2017. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 20/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F11235EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Termo Aditivo 044/TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato 044/2016). Favorecido: Lício Cândido Salvarani. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 800,00. Vigência do Termo Aditivo: 01 mês. Justificativa: cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C36ABC45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 017/2017. Pregão Presencial nº 012/2017. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de atualização e manutenção do site da Prefeitura de Estrela Dalva, desenvolvimento de artes gráficas e fotografia dos eventos ocorridos no Município, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos

Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/04/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 30/03/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0D7E7934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0039/2017

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa n°009/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°0039/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0025/2017, Dispensa nº 009/2017. Objeto: Desenvolvimento de Web Site. Contratado: DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI ME. Valor: R$5.390,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:5586391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 016/17

Processo Licitatório nº. 014/17 – Pregão nº. 012/17 – Contratado: **AUTO ELETRICA CARRIL LTDA-ME,** R$ 351.650,00 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 29/03/2017 a 29/03//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:91F7A8C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 017/17

Processo Licitatório nº. 014/17 – Pregão nº. 012/17 – Contratado: **MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA-ME ,** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 29/03/2017 a 29/03//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:783812BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes **AUTO ELETRICA CARRIL LTDA-ME e MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA-ME** vencedoras no Processo Licitatório nº. 014/17, Pregão nº. 012/17.
Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:48D8F190

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2016

Processo Licitatório nº 055/2016, modalidade Pregão nº 048/2016 – REGISTRO DE PREÇO. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA.** Contratada: **FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: a pedido da contratada fica alterado o valor do seguinte produto: litro de gasolina comum: passando de R$3,90 para R$3,88 o litro.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:684154C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 015/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços nos sistemas de injeção, turbo alimentação, direção hidráulica, suspensão, arrefecimento, ar condicionados, serviços diversos de torno e solda e alinhamento/balanceamento de pneus e rodas de veículos leve, semipesados, pesados e máquinas pesadas que serão executados para manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 13/04/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B3EA537A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 019/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de equipes de apoio, locação de equipamentos de som, iluminação, palco, tenda, cadeira, mesa, ombrelone, tablado, arquibancada, telão, gerador elétrico, trio elétrico e banheiro químico, em apoio às comemorações e festividades tradicionais do nosso Município e para manutenção das atividades das diversas Secretarias. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 18/04/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras

Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:27CD896B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 003/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e eletrônicos em geral para manutenção das redes de iluminação pública do município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/04/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BEB5E249

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/17

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 018/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 17/04/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6626F172

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5149/2017

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo 0261.16.008.608-6, tramitando perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial nos autos do processo 0261.16.008.608-6, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga – MG, movido pela Santa Casa de Caridade de Formiga, tendo como pedido aluguéis e indenização por danos materiais quantificados em R$305.335,48 (trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R$300.000,00 (trezentos mil reais) à Santa Casa de Caridade de Formiga, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$30.000,00 (trinta mil reais) cada.

§ 1º No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

§ 2º Na hipótese da sentença que homologar o acordo fixar honorários de sucumbência para os advogados da Santa Casa de Caridade de Formiga, fica o Município autorizado a proceder ao pagamento do valor respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, em 28 de março de 2017

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E17C6626

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5150/2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID	
335043	Subvenções Sociais (640)	100.000,00
	Total	100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, em 28 de março de 2017

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2AB8C16B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3247, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Revoga as Portarias 3212 de 06 de março de 2017 e 3224 de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas, através de Comunicação Interna nº. 56/2017, datada de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam REVOGADAS as **Portarias nº. 3212,** de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07 de março, página 51 e a **Portaria nº. 3224**, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14 de março, página 38.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B023D884

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3248, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório de aquisição de gêneros alimentícios, produtos panificados, hortifrutigranjeiros, refeições servidas em marmitex e self-service, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- RENATA CUNHA MARCHIORI;
- JOÃO GONÇALVES PEREIRA;
- RODE RIBEIRO UNDERWOOD;
- DENISE DE MENEZES MOTA;
- LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A016907

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3249, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de prestação de serviços de: equipe de apoio, locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, tendas, cadeiras, mesas, ombrelones, tablados, arquibancada, telão, gerador elétrico, trio elétrico e banheiros químicos, para realização de eventos e shows artísticos e culturais, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- IVAR SALVIANO;
- ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA;
- DEIVDY EDUARDO ALVES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:370F1742

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3250, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de extintores de incêndio e suas respectivas cargas para botijão de gás de 13 kg e 45 kg, cargas de acetileno e oxigênio industrial, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO;
- MARIANA MAGELA RAMOS;
- DENISE DE MENESES MOTA;
- LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS;
- ANÍZIO JOSÉ PINTO;
- JOÃO GONÇALVES PEREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:96575C41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3251, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins, pneus, baterias e peças automotivas, prestação de serviços mecânicos, elétricos, de borracharia e de guincho (reboque) para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, bem como também aquisição de veículos novos e placas de sinalização viária, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- JOÃO GUILHERME RESENDE;

- ANDRÉ LUIZ VIEIRA;
- JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO;
- PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO;
- DJALMA FERNANDES RAMOS;
- CIRLENE DA CONSOLAÇÃO VALADÃO;
- GILSON LUIS DA COSTA;
- JOSÉ RONALDO COUTO;
- SÉRGIO GERALDO DE MORAES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F92BEFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3252, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 084/2017, datado de 06 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FAUSTO MACHADO COSTA como fiscal responsável pelo recebimento de todos os materiais elétricos para manutenção das redes de iluminação pública municipal, do Processo Licitatório de Registro de Preço de Extintores e Cargas, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, junto ao Almoxarifado Central, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8B9190AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3253, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de móveis e equipamentos em geral, materiais de limpeza e higienização, materiais de expediente, equipamentos e materiais de proteção individual (EPI's), materiais gráficos e esportivos, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- SÉRGIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO;
- EDUARDO FRADE;
- DENISE DE MENESES MOTA;
- LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS;
- THAÍS VELOSO ARANTES MARTINS;
- TALITA PAULA SILVA;
- MARIANA MAGELA RAMOS;
- FABIANE LOURDES DE CASTRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:81B2DA09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3254, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos e elétricos, materiais de pintura e acabamento, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- JOÃO GONÇALVES PEREIRA;
- SÉRGIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO;
- EDUARDO FRADE;
- ANÍZIO JOSÉ PINTO;
- JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO;
- PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DB168D16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO 056/2016 – PREGÃO 048/2016)

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:**EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620**.Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 03 km diários na linha, totalizando 600 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 2,5% do valor inicial

contratado, respeitados os limites previstos no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93, conforme documentos de fls. 600/603 constantes no processo licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser 24.600 km, sendo 123 km diários e o valor total estimado do contrato passa a ser de R$43.296,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).**Data:**29/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B6C173A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 004 DE VINTE E DOIS (22) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COMPROMISSO 291/5249, referente ao incentivo financeiro de custeio para a assistência média complexidade em Saude Bucal no CEO.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 22 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 004 de VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D9647BDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 005 DE QUATORZE (14) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, referente às rotinas e fluxos de atendimento deste serviço.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 005 de QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D5086BB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 006 DE QUATORZE (14) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE VIDEOLARINGOSCOPIA E NASO NO OTOCENTER, referente às rotinas e fluxos de atendimento deste serviço.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 006 de QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:245F7A9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 007 DE QUATORZE (14) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no

dia QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, referente às rotinas e fluxos de atendimento deste serviço.

Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 007 de QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1ED8DACF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 008 DE QUATORZE (14) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR CONTINUADA, referente às rotinas e fluxos de atendimento deste serviço.

Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 008 de QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DAE9AE52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 009 DE QUATORZE (14) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, referente às rotinas e fluxos de atendimento deste serviço.

Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 009 de QUATORZE (14) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F65F7A0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 010 DE VINTE E DOIS (22) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Extraordinária no ano de 2017, realizada no dia VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o RAG 3º QUADRIMESTRE 2016, que apresenta os resultados das ações implementadas no período pela Secretaria.

Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes,

conforme ata da reunião de 22 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 010 de VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EB44E5BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA - RESOLUÇÃO Nº. 011 DE VINTE E DOIS (22) DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Extraordinária no ano de 2017, realizada no dia VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a APLICAÇÃO DO RECURSO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ZÉ SILVA Nº 01155.430000/1150-01 DE R$ 150.000,00, que será utilizado para compra de câmaras frias para unidades de saúde e ar condicionado para ambientar a sala de vacina.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 22 de FEVEREIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 011 de VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2158D1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados (serviços de mecânica leve, mecânica pesada, serviços de torno, solda em geral, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, alinhamento e balanceamento). (Entrega parcelada) conforme especificações do edital e seus anexos.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 20/2017 referente ao processo 29/2017; que trata da contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados (serviços de mecânica leve, mecânica pesada, serviços de torno, solda em geral, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, alinhamento e balanceamento).
Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas –
JOSÉ GILVAN MENDES DE QUEIROZ ALMEIDA – MEI – CNPJ – 26.177.580/0001-80, situada na RUA JANUÁRIA, n° 629, Bairro CENTRO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a serem pagos o valor de R$42,00 (quarenta e dois reais) por hora trabalhada, de acordo com especificações da proposta vencedora.
MARLENE SILVA DEL FORNO – MEI – CNPJ – 13.559.506/0001-87, situada na RUA JOÃO BORGES CARNEIRO, n° 130, Bairro CENTRO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) a serem pagos o valor de R$70,00 (setenta reais) por hora trabalhada, de acordo com especificações da proposta vencedora.
ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ – 26.744.890/0001-30, situada a AV. TANCREDO NEVES, n° 194, Bairro AEROPORTO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Os serviços serão executados em forma parcelada, de acordo com necessidades de cada secretaria. Formoso MG, 31 de março de 2017 - Leuseni Silva Costa - Pregoeira oficial - Portaria 001/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 20/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 29/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2017
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0002.3001.3.3.90.39.00 – FICHA – 37;
02.04.02.12.361.1202.2030.3.3.90.39.00 – FICHA – 229;
02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.39.00 – FICHA – 796;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.39.00 – FICHA – 201;
02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.39.00 – FICHA – 336;
02.01.02.06.181.2042.2015.3.3.90.39.00 – FICHA – 95;
02.06.01.10.305.2004.2067.3.3.90.39.00 – FICHA – 584.
Data da Adjudicação: 31 de março de 2017.
Data da Homologação: 31 de março de 2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados (serviços de mecânica leve, mecânica pesada, serviços de torno, solda em geral, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, alinhamento e balanceamento). (Entrega parcelada) conforme especificações do edital e seus anexos.
Fornecedores – JOSÉ GILVAN MENDES DE QUEIROZ ALMEIDA – MEI – CNPJ – 26.177.580/0001-80, situada na RUA JANUÁRIA, n° 629, Bairro CENTRO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a serem pagos o valor de R$42,00 (quarenta e dois reais) por hora trabalhada, de acordo com especificações da proposta vencedora.
MARLENE SILVA DEL FORNO – MEI – CNPJ – 13.559.506/0001-87, situada na RUA JOÃO BORGES CARNEIRO, n° 130, Bairro CENTRO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) a serem pagos o valor de R$70,00

(setenta reais) por hora trabalhada, de acordo com especificações da proposta vencedora.
ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ – 26.744.890/0001-30, situada a AV. TANCREDO NEVES, n° 194, Bairro AEROPORTO, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG, 31 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:28CB8EFD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 28/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 17 de Abril de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 28 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA -
Pregoeira Oficial -

Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:23330165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÕES E EXTRATO DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 0011/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO .**Objeto**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPAIS**,**DATA:17/04/2017 as 10:00hs** nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 012/2007. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro – Francisco Sá/MG Silviane Cilene Gonzaga C Oliveira.PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 0015/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO.**Objeto**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL,FINANCEIRA,ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL,INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL,DATA:17/04/2017 as 15:00hs**, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 012/2007. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro – Francisco Sá/MG, Silviane Cilene Gonzaga C Oliveira.PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 002/2017 **Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MICARETA BREJOFOLIA NO DIA 29 DE ABRIL**
FORNECEDORES: **Ricardinho da Bahia show e Eventos Ltda** CNPJ:26.835.747/0001-53 Valor Total R$16.000,00 **Vigência:29/03/2017 a 29/04/2017**
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 003/2017 **Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MICARETA BREJOFOLIA NO DIA 30 DE ABRIL**
FORNECEDORES: **Rogério Vieira Farnezi-ME** CNPJ:19.659.535/0001-05 Valor Total R$14.000,00 **Vigência:29/03/2017 a 29/04/2017**
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0016/2017 **Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA A LAZER E RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA**
FORNECEDORES: **MAXI PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** CNPJ:22.547.761/0001-09 Valor Total R$270.000,00 **Vigência:30/03/2017 a 31/12/2017**

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:3ADBA3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 135/2016 – Pregão Presencial nº. 020/2017 – Processo Nº. 053/2017**, Objeto: contratação de empresa, para aquisição de 05 (cinco) veículos, zero KM, com ar condicionado, ano/modelo 2017/2017, para o município de Grão Mogol, Contratado**: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida Dulce sarmento, nº. 525, Bairro São José, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 22.677.264/0001-17**, valor global R$ 255.870,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 30 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9720EFB5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 020/2017 – Processo Nº. 053/2017**, Objeto: contratação de empresa, para aquisição de 05 (cinco) veículos, zero KM, com ar condicionado, ano/modelo 2017/2017, para o município de Grão Mogol, Contratado**: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida Dulce sarmento, nº. 525, Bairro São José, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 22.677.264/0001-17**, valor global R$ 255.870,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).**

Grão Mogol-MG, 30 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9DB4EB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PRC Nº 031/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PRC Nº 031/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 13.094.173/0001-68
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, n.º 105, Bairro Botafogo, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000.
Lote: 01.
VALOR TOTAL: R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais).

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Lote: 02
VALOR TOTAL: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito, n.º 165 Bairro: Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP: 36.500-000
Lotes: 03, 08, 09.
VALOR TOTAL: R$6.202,00 (seis mil duzentos e dois reais).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Lotes: 04, 07.
VALOR TOTAL: R$ 10.281,00 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Lotes: 05 ,11.
VALOR TOTAL: R$9.357,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

ARTE ORIGINAL LTDA.
CNPJ: 23.407.083/0001-33
Endereço: Av. João César de Oliveira, n.º 2660/Lj 11, Eldorado, Contagem, MG, CEP: 32.310-000.
Lote: 10.
VALOR TOTAL: R$56.992,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI.
CNPJ: 22.866.813/0001-00
ENDEREÇO: Rua Dorcilia Augusta do Nascimento, n.º 09, Leonardo, Cataguases, MG, CEP: 36773-666.
Lote: 06, 12.
VALOR TOTAL: R$16.539,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *29/03/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:61448DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 069/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 069/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA- ME - CNPJ: 23.407.083/0001-33
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$56.992,00 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1E28F64F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 070/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ: 18.906.083/0001-48
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas

para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$6.202,00 (seis mil duzentos e dois reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EEF19B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 071/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 10.281,00 (dez mil duzentos e oitenta e um reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:86A75B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 072/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 072/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI. - CNPJ: 22.866.813/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$16.539,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e nove Reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELIAS DE SOUZA PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:05E6540E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 073/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 073/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME. - CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$9.357,00 (Nove mil trezentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BBFC8C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 074/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 074/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP. - CNPJ: 13.094.173/0001-68
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FELIPI CAMPANATI DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4738FB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 075/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Pregão n.º 020/2017, Processo Licitatório n.º031/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D28BD30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 – PRC Nº. 065/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 – PRC Nº. 065/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel localizado na Rua Dr. José Augusto, 99, Centro, na cidade de Guarani, para funcionamento da sede da Delegacia da Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e requisição em anexo, contratando a Sra. Dalva Maria Dias Ornellas, portadora da carteira de identidade nº MG- 5.525.465, CPF nº 919.833.396-87, com o valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), estimado para 12 (doze) meses. Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 30 de março de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B083EB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 076/2017

Contrato nº 076/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DALVA MARIA DIAS ORNELLAS - CPF: 919.833.396-87
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel situado na Rua Dr. José Augusto, 99, Centro, na cidade de Guarani. PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel locado se destina única e exclusivamente para funcionamento da sede da Delegacia da Polícia Civil, com ênfase no artigo 24, inciso X, artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: O valor da Locação será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, que o LOCATÁRIO se obriga a pagar pontualmente a cada mês, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente.
Data da assinatura: 30/3/2017.
Dispensa nº 012/2017 – Processo Administrativo nº 065/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DALVA MARIA DIAS ORNELLAS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5DB3CD8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – PRC Nº. 066/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – PRC Nº. 066/2017. Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, nos termos e efeitos do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo a contratação direta e provisória da empresa Planejar Consultores Associados Ltda., para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, visando o acompanhamento do processo orçamentário, a análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro do setor público e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, com disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, patrimônio, compras, almoxarifado e frotas, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, no valor mensal de R$7.000,00 (sete mil reais), por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 30 de março de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E1445423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial SRP 012/2017 - O Pregoeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2017 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de computadores e notebooks. Fica mantida a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES para o dia 10/04/2017 às 13:30hs. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AFE84E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº039/2017 – PREGÃO RESGISTRO DE PREÇOS N°012/2017 - AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL".
Trata-se da análise da impugnação ao **EDITAL N° 021/2017 - PROCESSO Nº039/2017 – PREGÃO RESGISTRO DE PREÇOS N°012/2017**, apresentada pela EMPRESA 3 PODERES COMÊRCIO LTDA-ME. Decisão: A Pregoeira e comissão de apoio decide por **ACATAR** o recurso de impugnação impetrado pela empresa acima descrita uma vez que realmente foi constatado erro na descrição de alguns itens. Fica decidido que o edital será republicado com nova data respeitando todos os prazos estipulados por lei, sem data prevista para nova abertura. Iguatama, 30 de Março de 2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BCB26E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **071/2017**, com a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº**

03.945.035/0001-91 – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **17.793,00(dezessete mil setecentos e noventa e três reais)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017**, com a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **17.793,00(dezessete mil setecentos e noventa e três reais)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:69F5BBA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **69/2017**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **23.295,70(vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **23.295,70(vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6B9B2E5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **74/2017**, com a empresa **CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA, CNPJ Nº 10.791.631/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **40.781,00(quarenta mil setecentos e oitenta e um reais)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017**, com a empresa **CIRURGICA FERNÃO DIAS LTDA, CNPJ Nº 10.791.631/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **40.781,00(quarenta mil setecentos e oitenta e um reais)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5E0D0B09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **070/2017**, com a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **30.346,20(trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017**, com a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **30.346,20(trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B6B57DDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **073/2017**, com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA , CNPJ Nº 00.974.929/0001-41** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **56.887,38(cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E

SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210-SAUDE E SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017**, com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA , CNPJ Nº 00.974.929/0001-41** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **56.887,38(cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210- SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D74C9265

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **072/2017**, com a empresa **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 71.912.315/0001-53** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **5.199,50 (cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** . Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210-SAUDE E SANEAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017**, com a empresa **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 71.912.315/0001-53** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **016/2017**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **5.199,50 (cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** . Data da assinatura: **23.03.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.303.0015.2.2040.309030-FICHA-209- SAUDE E SANEAMENTO-02.05.10.303.0015.2.2040.309032-FICHA-210-SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FD86816E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 013/2017. Objeto: prestação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho para o município de Itanhandu. Homologação: 21/03/2017. **Contrato n° 153/2017** - Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho LTDA - ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, Ibaiti/PR. Valor: R$ 37.740,00. **Contrato n° 154/2017** - Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho LTDA. – EPP, CNPJ 01.220.022/0001-20, Itanhandu/MG. Valor: R$ 27.300,00. Data: 29/03/2017. Vigência: 29/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4AC1C76E

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 015/2017. Objeto: prestação de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões, através do Sistema de Registro de Preços. Homologação: 29/03/2017. **Contrato n° 155/2017** - D'avid da Silva Inácio 07069826656, CNPJ 19.546.065/0001-65, Itanhandu/MG. Valor: R$ 88.999,00. Data: 29/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D8338D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO
Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 13/04/2017, ás 13h00min, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura – Sala de Licitações até as 13h00min do dia 13/04/2017. O objeto da presente licitação é a Contratação de Profissionais para atuar no NASF, sendo: de 01 (um) **FISIOTERAPEUTA,** 01 (um) **ASSISTENTE SOCIAL**, 01 (um) **FONOAUDIÓLOGO,** 01 (um) **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, 01 (um) **NUTRICIONISTA** e 01 (um) **EDUCADOR FÍSICO**, com jornada de trabalho de 20h00min (vinte horas) semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 12/04/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com
Itanhomi/MG, 29 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B24F7E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 13/04/2017, ás 08h00min, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura – Sala de Licitações até as 08h00min do dia 13/04/2017. O objeto da presente licitação é aquisição de URNAS MORTUÁRIAS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados ao sepultamento de indigentes ou munícipes pertencentes às famílias carentes beneficiadas por programas sociais. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 12/04/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min,

Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi/MG, 29 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:16691E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2017

Estabelece competência para abertura de contas, movimentações financeiras, incluso movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Japaraíba MG.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba,

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeiras, incluso movimentações de recursos por meios eletrônicos, em nome do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Japaraiba, inscrito no CNPJ nº 11.226.652/0001-65, destinados aos pagamentos em nome do Fundo Municipal de Saúde, além da Secretaria Municipal de Saúde, Jordana Pereira Gomes, os Agentes Públicos abaixo relacionados:

Nº Nome CPF Cargo
I Edilene Aparecida Lopes 044.290.636-64 Contadora
II Ana Paula Lopes 121.250.566-23 Diretora Geral
III Roberto Emilio Lopes 893.559.706-68 Prefeito Municipal

Parágrafo Único - Os cheques deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, em 30 de Março de 2017.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:55DA0F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 006 de 10 de Janeiro de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, para mudança de rede de distribuição de água, na rua Cajú – Bairro Industrial.
Valor Estimado: R$ 163.618,93 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09 horas do dia 17/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 27 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D3CA93CB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE ADUTORA – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS ROSÁRIO, VALE DO SOL E MANGABEIRAS, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 203.556,00 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 18/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 30 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D53A6B0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CASA DE CULTURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00		1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (IX)	598.000,00	395.541,26	202.458,74
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.000,00		2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**600.000,00**	**395.541,26**	**204.458,74**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**547.850,00**	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	389.736,50
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.256,45	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	203.123,18
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.777,61	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.024,38

T O T A L:	**594.884,06**	**T O T A L:**	**594.884,06**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	90.557,34	PASSIVO	609,06
ATIVO CIRCULANTE	77.042,64	PASSIVO CIRCULANTE	609,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.024,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	73.531,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	354,76
ESTOQUES	1.486,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	254,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.514,70		
IMOBILIZADO	13.514,70		
SOMA DO ATIVO REAL:	90.557,34	SOMA DO PASSIVO REAL:	609,06
	SALDO PATRIMONIAL		
T O T A L:	**90.557,34**	**T O T A L:**	**90.557,34**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	547.850,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	319.354,11
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	106.252,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	547.850,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	167.101,50
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	46.000,00
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	547.850,00	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	319.354,11
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**228.495,89**
TOTAL GERAL:	**547.850,00**	**TOTAL GERAL**	**547.850,00**

ADILSON ARLINDO CARLOS
Contador
CRC: TC CRC/MG 69471

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente
CPF: 047.461.266-07

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B70334A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITAS CORRENTES (I)	178.435.136,69	1.349.863,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.885.368,91	2.329.631,09
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		0,00
TOTAL:	**181.320.505,60**	**3.679.494,40**

DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
DESPESAS CORRENTES (IX)	170.717.100,00	166.448.813,12	4.268.286,88
DESPESAS DE CAPITAL (X)	13.782.900,00	11.021.331,81	2.761.568,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	500.000,00		500.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**185.000.000,00**	**177.470.144,93**	**7.529.855,07**

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	181.320.505,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	166.282.616,94
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.441.321,48	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.114.477,69
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.249.234,26	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	18.613.966,71
T O T A L:	**221.011.061,34**	**T O T A L:**	**221.011.061,34**

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	273.921.496,84	PASSIVO	20.921.898,26
ATIVO CIRCULANTE	31.192.031,64	PASSIVO CIRCULANTE	7.720.899,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.584.325,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	1.928.051,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	10.364.884,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	243.435,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	833.937,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.718.472,59
ESTOQUES	1.378.295,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	100.929,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTE	30.588,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.730.010,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	242.729.465,20	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.200.999,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	993.708,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E AS	2.301.805,44
INVESTIMENTOS	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.899.193,68
IMOBILIZADO	241.735.756,47		
SOMA DO ATIVO REAL:	273.921.496,84	SOMA DO PASSIVO REAL	20.921.898,26
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO:			252.999.598,58
T O T A L:	**273.921.496,84**	**T O T A L:**	**273.921.496,84**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	338.241.690,47	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	224.267.550,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.053.056,49	PESSOAL E ENCARGOS	94.455.159,28
CONTRIBUIÇÕES	4.433.550,96	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	984.907,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	17.777.640,68	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	60.233.543,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	4.851.481,91	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.446.113,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	277.622.387,96	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	54.567.365,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOR	4.900.519,71	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇ	10.313.627,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.603.052,76	TRIBUTÁRIAS	1.737.645,53
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	529.188,55
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	338.241.690,47	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	224.267.550,74
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**113.974.139,73**
TOTAL GERAL:	**338.241.690,47**	**TOTAL GERAL**	**338.241.690,47**

ADILSON ARLINDO CARLOS
CONTADOR
CRC: TC CRC/MG 69471

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 012.374.006-19

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A7CE5454

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) BOX MONLEVADE VIDROS LTDA - ME Objeto: Prestação de serviços de cópias de chaves, abertura de portas e troca de segredo de fechaduras para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Proc. 117/2017 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0401.2199 /33.90.39.00 ficha 187 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:514F1606

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO TRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 24/2011, que versa sobre a cessão, a título gratuito, imóvel situado em João Monlevade/MG, na Rua do Andrade, nº 286, Bairro José Eloi, exclusivamente para a utilização da 150ª Zona Eleitoral.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão por mais 60 (sessenta) meses, iniciando em 22 de novembro de 2016 e encerrando em 21 de novembro de 2021. **Fundamentação Legal:** O presente Termo é Celebrado com fundamento no artigo 116 da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda do termo de cessão.**Valor:** Não haverá repasse entre os partícipes.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CE29737C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2017

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução dos serviços conforme discriminado nos lotes: LOTE 1– Capeamento Asfáltico de 7.786,33 m² em CBUQ e alteamento de 10 (dez) unidades de poço de visita nas Ruas Montevidéu, Bairro Cruzeiro Celeste, Tapajós, Tocantis, ambas no Bairro Centro Industrial e Professora Luzia de Melo, Bairro Tieté. LOTE 2– Execução de 1470 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, assentamento de 490,00m meio-fio de concreto pré-moldado tipo A-(12x16,7x35) cm, e 6,00m de descida d'água tipo degrau DN500, na Rua Zezinho de Abreu, Bairro Cidade Nova, e execução de 1.421,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e alteamento de 02 PV(s) na Rua Raimundo Correia Domingues, e 1.085,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e alteamento de 02 PV(s) na Rua Felipe Camarão, no Bairro Loanda, na Rua Violeta e trecho da Rua Camélia, com 1.121,46 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e 02 alteamento de PV(s) e 617,52 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e 01 alteamento de PV na Rua Jatobá, no Bairro São João"**, conforme Ata de Classificação e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$) Lote 01	VALOR (R$) Lote 02
"IPACSE EIRELI - EPP"	R$ 192.377,03	R$ 178.593,52

João Monlevade, 29 de Março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3FFE60B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 90/2017**, modalidade **CONVITE Nº 05/2017**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica e ortodôntica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de saúde Bucal", é** favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Global
"CLIDORTE – Clínica de radiografia odontológica e Ortodôntica Ltda."	R$ 12.680,00

João Monlevade, 30 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D144856F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 04/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisições futura de materiais de origem mineral, materiais de construção, tintas e emulsão asfáltica que serão destinados à manutenção de vias, praças, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07,16,20,21,23,26,27,29	R$ 61.390,35
KARAÍBA MATERIAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	01, 14,15,18,19,24,28	R$ 55.839,60
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP	02,03,04,08,09,13	R$ 126.594,30
PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.	22	R$ 35.499,65
EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	12	R$ 392.850,00
ÁGUIA PRÉ-MOLDADOS LTDA. -EPP	10,11	R$ 61.218,50
TEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	05,06,17,25	R$ 22.185,66
TOTAL		R$ 755.578,06

João Monlevade, 23 de março de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:51F13CF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 02/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisições futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Direta de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	02,28	R$ 23.034,50
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME	05,07,12,19,27.	R$ 274.882,80
CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	01,06,17,20,21,22,23,33,35	R$ 15.868,53
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	03,09,10,13,15,25,29,30,32	R$ 22.295,20
INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME	04,08,14,16,26,31,34	R$ 24.205,70
CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI -ME	11,24	R$ 1.612,56
TOTAL		R$ 361.899,29

João Monlevade, 10 de março de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D4A0ED9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 67/2017

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futura de materiais de origem mineral, materiais de construção, tintas e emulsão asfáltica que serão destinados à manutenção de vias, praças, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07,16,20,21,23,26,27,29	R$ 61.390,35
KARAÍBA MATERIAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	01, 14,15,18,19,24,28	R$ 55.839,60
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP	02,03,04,08,09,13	R$ 126.594,30
PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.	22	R$ 35.499,65
EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	12	R$ 392.850,00
ÁGUIA PRÉ-MOLDADOS LTDA. -EPP	10,11	R$ 61.218,50
TEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	05,06,17,25	R$ 22.185,66
TOTAL		R$ 755.578,06

João Monlevade, 13 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1C7750DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO Nº 17/2017

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futura de materiais de expediente, destinados ao atendimento da Administração Direta de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CONSPEL PAPEL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	02,28	R$ 23.034,50
PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME	05,07,12,19,27.	R$ 274.882,80
CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	01,06,17,20,21,22,23,33,35	R$ 15.868,53
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	03,09,10,13,15,25,29,30,32	R$ 22.295,20
INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-ME	04,08,14,16,26,31,34	R$ 24.205,70
CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI -ME	11,24	R$ 1.612,56
TOTAL		R$ 361.899,29

João Monlevade, 13 de março de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CA6DD06F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 09/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 17/04/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F7A4692A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 10/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 18/04/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 30 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FBDCE270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, abertura dia **17/04/2017, às 14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais de oficinas e artesanatos para projetos sociais da Secretaria de Ação Social. JP/MG, 30/03/2017, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:44FA32F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 20/17

Abertura do Pregão Presencial 20/17 no dia 18/04/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa

de engenharia para a abertura das valas que viabilizam a instalação da rede óptica subterrânea para interligação da Escola Municipal Nilza Vieira à Escola Municipal de Lapinha e USF da Lapinha (objeto do contrato 066/2016). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D6B31301

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/17 – PREGÃO 012/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Cappe Brasil Engenharia Ltda - Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de engenharia de agrimensura, avaliação e pericia para realização de laudos de avaliação de áreas a serem desapropriadas para implantação e melhoria do sistema viário municipal, bem como avaliação de áreas institucionais para fins de alienação. Valor: R$ 359.250,00.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:2B5700D4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 016/17 – PREGÃO 006/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Air Liquide Brasil Ltda - Vigência: 14/03/2017 a 13/06/2017. Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com comodato de cilindros de ar comprimido e oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa. Valor: R$ 36.888,00.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:135969FA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 017/17 – PREGÃO 006/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda - Vigência: 14/03/2017 a 13/06/2017. Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com comodato de cilindros de ar comprimido e oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa. Valor: R$ 4.110,50.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:4421E37F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 016/17 – PP 006/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Air Liquide Brasil Ltda - Vigência: 14/03/2017 a 13/06/2017. - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:D9F37D8D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 017/17 – PP 006/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda - Vigência: 14/03/2017 a 13/06/2017 - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:A529260F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 – PRC N.º 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS A DIESEL, PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Empresa vencedora:

Empresa: CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA-EPP
CNPJ:19.480.308/0001-00
Endereço: Rua Guanabara, 285 - Bairro Novo Horizonte, João Monlevade/MG
Lote: 01
Valor Estimado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *29/03/2017.*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:5964A780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 30 de março de 2017.

Presidente - Jefferson Medeiros Guerson.

Secretário - Fernando Luiz Resende Montes.

Membro - Maria de Lourdes da Silva.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho dos trabalhos, solicitar assistência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99135F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia pregoeiro para atuar na modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro, bem como sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, os servidores abaixo relacionados:

<u>Pregoeiro</u> - Jefferson Medeiros Guerson.

<u>Equipe de apoio</u> - Fernando Luiz Resende Montes e Maria de Lourdes da Silva.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores, ora designados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:750C6D95

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) E OU (PESSOA FÍSICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE NEUROLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HRP CLÍNICA MÉDICA LTDA.ME.
CNPJ: 16.901.827/0001-06
Endereço: Rua Caetano Machado, 125, bairro Rosário, Rio Pomba/MG, CEP:36.180-000
Item: 01
Valor estimado de ATÉ: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *28/03/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8D2F3E5B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 009/2017

Contrato nº 009/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HRP CLÍNICA MÉDICA LTDA.ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de Neurologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 08/03/2018
Data da assinatura: 28/03/2017.
Credenciamento nº 006/2017, Inexigibilidade n.º 006/2017, Processo Licitatório n.º 007/2017
Signatários: Willian Lobo de Almeida e Mário Dias Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1701AB20

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 001/2017 - PRC 005/2017 - PNEUS

<u>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO</u>

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017 – PRC n.º 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, PARA

UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSORCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Endereço: Avenida Dr. José Neves, nº 610, bairro Jardim América, Rio Pomba,MG,
CEP: 36.180-000
Itens: 01 e 02.
Valor total estimado: R$ 16.202,50 (Dezesseis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *30/03/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:612836BE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 - EXAME DE ESPIROMETRIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 007/2017, Inexigibilidade n.º 007/2017, PRC n.º 008/2017. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* e ou (*Pessoa Física*) especializadas na realização de exames complementares do Sistema Respiratório – Exame de Espirometria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 03/04/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Leopoldina, MG, aos 30 de março de 2017.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5172B158

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em virtude do erro cometido por este Departamento Jurídico quando da confecção do contrato com a empresa **PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nos autos do Pregão Presencial nº. 014/2017, PRC 033/2017, no que tange a inserção de numeração já utilizada em contrato pretérito (030/2017 - Luiz Carlos Cestaro - ME, referente à inexigibilidade 002/2017), vigora o presente termo como meio de retificação, passando o instrumento contratual em tela a viger sob o número 057/2017, mantendo-se a data de 24 de fevereiro do presente ano, tendo em vista a boa-fé do contratado, que atende a essa municipalidade desde mencionado marco.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade ao presente ato, com o escopo de garantir eficácia ao mesmo.

Procuradoria Geral do Município, 29 de março de 2017.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 120.321

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9644B1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 130, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO DO MUNICÍPIO – PRODEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo da Lei Municipal 3.671/2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:
VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS;

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
EDÉSIO GOUVEIA ANDRIES;

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras:
RICARDO SOUZA OLIVEIRA

IV – Representante de Análise Minas Fácil de Leopoldina:
NELY RODRIGUES VALVERDE

V – Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de
Serviços de Leopoldina:
PEDRO AUGUSTO MACHADO MONTEIRO;

VI – Representante da Comissão Municipal de Emprego:
JULIANO SOUZA LACERDA;

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Categoria:
JULIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 97, de 1º de março de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5D3177FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 161, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1212, de 07 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. FATIMA GUIMARÃES FAJARDO, do cargo de Professor Educação Básica II.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5A149D6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 162, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Ag. Serviços Auxiliares - Auxiliar de Serviços, então ocupado pelo servidor Sr. JOAQUIM RODRIGUES PIMENTEL, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F4160DAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 163, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1411, de 16 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARCIA APARECIDA LIMA GALITO, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial).

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF098D92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 164, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1421, de 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. NUBIA DO CARMO ALMEIDA GUIMARÃES, do cargo de Agente de Of. Serv. Acolhimento Inst. Cuidador Social.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:89506AAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 165, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1452, de 21 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. CARLA RODRIGUES DE RESENDE, do cargo de Fac. Of. Vivencia Grupo Idoso (Programa Social).

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 31 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6C468909

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL DE LEOPOLDINA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 1246, de 16 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina:

I – Membros efetivos:

a) Jussara de Almeida Thomaz;
b) Karla de Oliveira Daniel Pimentel;
c) Adilson José Ramos Ferreira;
d) Maria Filomena Toledo Gorrado França;
e) Carlos Odilon de Moraes;
f) Fátima Terezinha Lacerda Pacheco;
g) Iago Geraldo Xavier.

II – Membros suplentes:

a) Rodrigo Fialho Silva;
b) Beatriz Bento;
c) Lucilene Nunes da Silva Souza;
d) Wilma Portela Machado;
e) Regina Rezende Vieira;
f) Fabrícia Guimarães da Silva;
g) Sandra Moraes Tavares.

Art. 2° - O conselho constituído no artigo anterior designará, por livre escolha, um Presidente e um Secretário.

Art. 3º - O mandato dos membros designados no artigo 1.º terá duração de 2 (dois) anos, facultada uma única renovação.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 5° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6C346801

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PRC Nº 0377/2017

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 (dezenove) de abril de 2017 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e o Contrato de Repasse nº828622/2016/ MCidades/CAIXA Processo nº2598.1029330-82/2016, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de pavimentação, do trecho I, da estrada vicinal que interliga a Comunidade da Boa Sorte à BR116, na zona urbana do município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memória de cálculo e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, MG, 30 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB73F9E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2017

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 0315/17. Inexigibilidade nº 03/17. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens para atender migrantes que chegam ao Município, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS inscrita no CNPJ sob nº 21.566.120/0001-20 no valor total anual de R$2.008,00 (dois mil e oito reais), VIAÇÃO BASSAMAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.553.177/0001-95 no valor total anual de R$4.582,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.448.221/0001-34 no valor total anual de R$12.646,50 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 32.404.063/0001-08 no valor total anual de R$7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais

Publique-se. Leopoldina, MG, 28 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B0AA5ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref.: Carona Pregão Eletrônico nº Pregão 42/2015 – Ônibus Rural Escolar ORE 3 (**Ônibus Rural Escolar – ORE 3**com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.) Ata de registro de preços nº 14/2016 em 06 de abril de 2016. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC , criada pela Lei n º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instancia, como fundamento no teor do art. 49, caput , da Lei Federal 8.666/93;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual se reporta à adesão deste ente federado ao contido na formalidade essencial Pregão Eletrônico nº 42/2015 / Ata de Registro de Preços nº 14/2016 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE , Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC.
Considerando o arrozado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município , o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação , que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregao supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de

ensino e demais entidades autorizadas, através da adesão a Ata de Registro de Pregoes nº 42/2016 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE , Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, conforme termo de referencia do Edital Pregão Eletronico nº 42/2015, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n] 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesao ao pregão , que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observancia aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do Município de Leopoldina, no art. 28, da Lei Organica Municipal , devendo , portanto , a Secretaria Municipal de Educação , proceder a publicação do ato administrativo.

Leopoldina, 20 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F4C6EAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 015, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do Pregão Presencial nº 02/2017

O Vereador **PAULO CESAR CORTEZ,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município c/c o item 8.1 do Edital:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adjudicação referente ao Processo nº 02/2017, Pregão Presencial nº 02/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, a empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA.**, conforme adjudicação do resulta e parecer jurídico favorável.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 13 de março de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:8E9DE592

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 016, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do Pregão Presencial nº 03/2017

O Vereador **PAULO CESAR CORTEZ,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município c/c o item 11.4 do Edital:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adjudicação referente ao Processo nº 04/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DE RECEPÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL E DE AUTORIDADES EM SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS NOS DIAS DE EXPEDIENTES, a empresa: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOARES EIRELI EPP**, conforme adjudicado e emissão favorável de parecer jurídico final.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 30 de março de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:4FE03539

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do Pregão Presencial nº 04/2017

O Vereador **PAULO CESAR CORTEZ,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município c/c o item 11.4 do Edital:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adjudicação referente ao Processo nº 05/2017, Pregão Presencial nº 04/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE COM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, INCLUINDO OS SERVIÇOS ADICIONAIS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO), TREINAMENTO DE USUÁRIOS. ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL DOS PROGRAMAS E BANCOS DE DADOS, ATENDIMENTO TÉCNICO A DISTÂNCIA E SUPORTE A QUALQUER TIPO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE MUDE OS PARÂMETROS DOS SISTEMAS, INCLUSIVE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TCE-MG, a empresa: **CONTROLLER GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA ME**, conforme adjudicado e emissão favorável de parecer jurídico final.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 30 de março de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:B5305FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2268/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162 IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FDC54727

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 005/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **3 de abril de 2017 a 12 de abril de 2017** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 005/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Matildes Valéria Rodrigues	4º

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 005/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B3150794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IIITERMO ADITIVO CONTRATO 041/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 041/2014 Processo 021/2014,Dispensa N° 04/2014.Contratado:**BRUNO HENRIQUE VAZ FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Paraíba, 253, Cristo Redentor, Patos de Minas - Minas Gerais, CEP - 38700-218, inscrita no CNPJ sob número 07.825.315/0001-17, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 19.03.2014,prorrogando-se o prazo de 21.03.2017 para 20.03.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BEEA7BC4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 076/2016

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato I(primeiro) Termo Aditivo ao contrato de nº076/2016 - Processo Administrativo Licitatório Nº Nº045//2016 – Dispensa Nº 020/2016. Objeto: prestação de serviços para a elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016/2019 para a Secretaria Municipal de Educação deste município de Matutina. Empresa: **CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTAÇAO PROFISSIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.354.950/0001-91, com sede na Rua Erico Veríssimo, 1.508 Bairro Rio Branco em Belo Horizonte/MG CEP 31.535-094 , alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 02.09.2016,prorrogando-se o prazo de 02.03.2017 para 02.09.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5E058CEA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO XI TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XI(décimo primeiro)Termo Aditivo ao Contrato de nº 042/2012 Processo Licitatório nº027/2012 – Tomada de Preços Nº 06/2012.Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.10.2012,prorrogando-se o prazo de 01.04.2017 para 31.07.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2C194E49

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO XI TERMO ADITIVO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do XI(décimo primeiro)Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica. Processo Licitatório nº08/2011 – Tomada de Preços Nº 04/2011. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.05.2011,prorrogando-se o prazo de 01.04.2017 para 31.07.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1CB8483B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo de Licitação 0021/2017. Pregão Presencial 010/2017. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do contrato do trio elétrico durante a realização do Carnaval 2017. Contratado: Verbênia Borges Bomfim-ME. CNPJ: 12.691.998/0001-05. Valor: R$9.947,50. Termo Aditivo assinado: 24 de Fevereiro de 2016.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E30425BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 020/2017 a realizar dia 12/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de serviços de locação de caminhão compactador. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B26AC7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.877, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.964, de 06 de novembro de 2015, que regulamenta a concessão de direito real de uso de áreas públicas em loteamentos com perímetros fechados

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a inclusão do §3º, no Art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, que autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento sem juros e multa dos impostos, das contribuições de melhoria, das taxas e dos preços públicos, nos termos definidos em Decreto, limitadas ao número de prestações concedidas para o pagamento dentro do exercício financeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo a fim de evitar prejuízos aos contribuintes;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o §2º, do Art. 7º, do Decreto nº 6.964, de 06 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)
(...)
§2º O pagamento do preço público é anual, podendo ser quitado em até 05 (cinco) parcelas vencíveis mensal e sucessivamente dentro do mesmo exercício financeiro, sendo o valor mínimo de cada parcela nunca inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa física e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para pessoa jurídica, com vencimento da primeira parcela ou parcela única ocorrendo em 31 de março de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de março de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F9C3C3DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - 3º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL E CONTÍNUO, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/04/2017 E ENCERRANDO-SE EM 06/04/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: AJEF RURAL LTDA - ME - DATA: 20/03/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4E3CD30E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIA Nº 030/2015 - 2º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2015, DE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/04/2017 E ENCERRANDO-SE EM 31/03/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: RG PNEUS LTDA - FILIAL - DATA: 22/03/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:864635E3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE FEIXE DE MOLAS E SEUS COMPONENTES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: J F GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, VALOR: R$ 96.916,67 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/03/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/03/2018 - DATA: 20/03/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CF3058A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIA Nº 155/2014 - 11º E 12º ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 11º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA INFORMATIZAÇÃO DO DEMSUR, NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS; INCLUINDO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL, SERVIÇOS CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM HORAS, NAS ÁREAS CITADAS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 05/04/2017 E ENCERRANDO-SE EM 04/07/2017 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI - DATA: 24/03/2017 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 12º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 01, 03 E 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA INFORMATIZAÇÃO DO DEMSUR, NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS; INCLUINDO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL, SERVIÇOS CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM HORAS, NAS ÁREAS CITADAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DE 05/04/2017 - EMPRESA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, - DATA: 24/03/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:45B35988

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP HASTE PARA CAPINADEIRA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HASTES DE CABO DE AÇO PARA CAPINADEIRA LATERAL DA BOB CAT A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B70EE160

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP CONCRETO ARMADO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7C2BD1C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP SACOS PLASTICOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA

19/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A940D248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2017 - Processo Administrativo N° 031/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Concorrência n° 001/2017, objetivando a **Contratação de Empresa Visando a Execução, Com Fornecimento Parcial de Materiais, das Obras e Serviços para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Natércia/MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 02 de maio de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 30 de março de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2F576478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO. 018/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 032/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 023/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 018/2017. Processo Licitatório No. 032/2017. Pregão Presencial No. 023/2017. Objeto: futura e eventual aquisição de material de laboratório para atendimento do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino/MG. Signatária: Medcenter Comercial Ltda. Valor Estimado R$19.778,30 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Validade: 29/03/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0B8C8DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor: Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 046/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 029/2017, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotor, para 05 passageiros, motor 1.8, zero quilômetro04 (quatro) portas para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DDF70687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE PALMA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 025/2017, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2017, com abertura prevista para o dia 03 de Abril de 2017, às 12:30 horas, FICA ADIADA para o dia 12 de Abril de 2017, às 12:30 horas, tendo em vista que o arquivo Edital não pôde ser disponibilizado no site devido a problemas técnicos, portanto a Comissão, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, adia o Certame para a data acima mencionada. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico http:/ www.palma.mg.gov.br.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 34461118 ou pelo email licitacao@palma.mg.gov.br.
Palma, 30 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
– Prefeito Municipal de Palma / MG

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4A91D87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.296/2017

LEI N.º 3.296, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos municipais são revistos, nos termos do art. 37, X, Constituição Federal, em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Geral de Preços do Mercado – **IGP-M** do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no ***caput*** deste artigo incidirá sobre a remuneração dos servidores e sobre os subsídios dos agentes políticos vigentes no mês de dezembro de 2016.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo é reajustada em 0,31% (trinta e um centésimos por cento), incidentes sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2016.

Art. 3º. São estendidos aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – **PRESERV**, a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de março de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:ECCE15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.297/2017

LEI N.º 3.297, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O subsídio dos vereadores é revisto, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2016.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2016.

Art. 3º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é reajustada em 0,31 % (trinta e um centésimos por cento), incidentes sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2016.

Art. 4º. São estendidos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de Março de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:741EDDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.298/2017

LEI N.º 3.298, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta e altera dispositivos e anexos da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 30-A à Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014:

"Art. 30-A. Compete ao Assessor Especial de Coordenação Pedagógica:

I - Atuar sob a coordenação do Diretor da Escola do Legislativo;
II - Controlar o agendamento de atividades da Escola do Legislativo;
III - Promover e facilitar a comunicação entre os diversos grupos, internos e externos, envolvidos nas atividades da Escola, redigindo textos e encaminhando correspondências;
IV - Acompanhar, sob a supervisão do Diretor da Escola, a elaboração de projeto pedagógico e institucional;
V - Auxiliar na concepção e implementação de projetos e cursos voltados para a formação dos parlamentares e servidores do Poder Legislativo e do público externo.
VI - Desempenhar outras atividades afins". **(NR)**

Art. 2º. Fica acrescentado no Anexo I, da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, no órgão Escola do Legislativo, o seguinte dispositivo:

ANEXO I
(a que se refere o art. 14 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Escola do Legislativo	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica	DAS-03	02	R$ 4.177,71

Art. 3º. Fica modificado no Anexo I, da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, no órgão Gabinete da Presidência, o seguinte dispositivo:

ANEXO I
(a que se refere o art. 14 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Gabinete da Presidência	Assessor Jurídico	DAS-02	02	R$ 7.372,46

Art. 4º. Fica modificado no anexo I, da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, no órgão Gabinete Parlamentar, o seguinte dispositivo:

ANEXO I
(a que se refere o art. 14 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Gabinete Parlamentar	Assessor Parlamentar	DAS-04	19	R$ 3.019,24

Art. 5º. Fica modificado e acrescido, onde couber, no Anexo II, da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, os seguintes dispositivos:

ANEXO II
(a que se refere o art. 14 desta Lei)

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Assessor Especial de Coordenação Pedagógica	DAS-03	02	R$ 4.177,71
Assessor Jurídico	DAS-02	02	R$ 7.372,46
Assessor Parlamentar	DAS-04	19	R$ 3.019,24

Art. 6º. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de Março de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2B81E212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.429/2016 FIRMADO EM 23.06.2016 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA LTDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.429/2016 FIRMADO EM 23.06.2016 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA LTDA

Termo Aditivo 01/2017 ao Contrato n.º 5.429/2016 de 23.06.2016, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos mteriais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.429/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor da cobert. Telha Fibrocimento 213x50 4mm previsto neste instrumento para **R$13,72 (treze reais e setenta e dois centavos)**
- Altera-se o valor da cobert. Telha Fibrocimento 244x50 4mm previsto neste instrumento para **R$15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos)**
- Altera-se o valor da Água Raz previsto neste instrumento para **R$9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de Março de 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Ricardo Ivan Pereira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38048BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFEIÇÕES CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preços nº 013/2017. Objeto: Fornecimento de refeições em marmitex para usuários do CAPS. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/04/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 13/04/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 30 de março de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DB0994BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 048/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 048/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 031/2017
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das **08h00minh do dia 17 de Fevereiro de 2017**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição de medicamentos básicos e de Ordem Judicial, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacaopirapetinga@gmail.com. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 30 de Março de 2017.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:E3CAD370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 163/2017

Portaria n° 163 de 14 de Março de 2017.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Infantil

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Marília Alves Pereira** para o cargo de Vice Diretora de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 14 de março de 2017.

_____
MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Portaria Republicada por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:10DB87AA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 164/2017

Portaria n° 164 de 14 de Março de 2017.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Pablo Felipe dos Santos Siqueira** para o cargo de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 14 de março de 2017.

_____
MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Portaria Republicada por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F5DF2B65

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 162/2017

Portaria n° 162 de 14 de Março de 2017.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cleide Neres Barrense** para o cargo de Vice Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 14 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Portaria Republicada por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:00D49918

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 165/2017

Portaria n° 165 de 14 de Março de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rosimeire de Souza Machado** para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 14 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Portaria Republicada por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B6E94346

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo administrativo n.º 12/2017.
Dispensa de Licitação n° 01/2017.
Contratado: Ernani Tadeu de Lima Leite e sua esposa Zulma José Leite Magalhães, representados pela imobiliária Cotta e JHS Negócios Imobiliários Ltda-ME.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X.
Prazo de Entrega: Imediato.
Pirapora, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3C3D5750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 110 MARÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG
AVISO DE PREGÃO 015/2017 – REGISTRO DE PREÇO 011/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de equipamentos e materiais de manobra e patrulhamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F101F65C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 111 MARÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG
AVISO DE PREGÃO 016/2017 – REGISTRO DE PREÇO 012/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal, para proteção individual de funcionários de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **18/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C061C443

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 108 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FELIPE CEZAR AZEVEDO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 095/2016 pelo período de 01/0**4**/2017 á 31/03/2018, e reajustar o valor pago por hora/trabalhada pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco vírgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa do valor original de R$14,00 (Quatorze reais) para o valor de R$14,76 (Quatorze reais e setenta e seis centavos) por mês a partir do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A776593

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 113 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 014/2016 – PREGÃO - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 101/2016 pelo período de 14/03/2017 á 13/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0F4A2B3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 114 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 028/2016 – PREGÃO - 015/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IVAN LUIZ DE CAMPOS VASCONCELOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 101/2016 pelo período de 06/04/2017 á 05/04/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1D70924F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 114 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 016/2014 – PREGÃO - 013/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAMOS TRANSPORTES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 059/2014 pelo período de 01/0**1**/2017 á 30/04/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4647F3ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 115 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 032/2014 – PREGÃO - 022/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANSPORTES RAMOS E FARIA LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 101/2014 pelo período de 01/0**1**/2017 á 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:797F641B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 116 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2014 – PREGÃO - 005/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAMOS TRANSPORTES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 034/2014 pelo período de 01/0**1**/2017 á 30/04/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:064092EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 119 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011//2017 – Pregão - 005/2017 – REGISTRO DE PREÇO 003/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** – Valor: R$ 33.044,30 (Trinta e três mil e quarenta e quatro reais e tinta centavos), com vista à aquisição de material de limpeza, higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias do município e conveniadas. Entrega: 08/03/2017 á 07/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:400361A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 117 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 019//2017 – Pregão - 009/2017 – REGISTRO DE PREÇO 007/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUMINARIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - EPP** – Valor: R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais), com vista à aquisição de postes para colocação em praças, parques e jardins municipais. Entrega: 22/03/2017 á 21/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A0ED5972

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 118 MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 008//2017 – Dispensa de licitação - 005/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONTABILPREV** – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP, Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais), com vista à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de analise da legislação municipal e documentos/informações do período de vinculação do município de Pitangui ao regime geral de previdência social – RGPS, relativos aos servidores titulares dos cargos efetivos e estáveis, para apurar as divergências de informações entre o referido regime e o instituto de previdência municipal de Pitangui, para regularizar o tempo de serviço/contribuição e compensação financeira entre os regimes. Entrega: 10/02/2017 á 09/06/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:869FB1E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 120 MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2014 – PREGÃO - 040/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MEMORY E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 129/2014 pelo período de 25/0**4**/2017 á 24/04/2018, e reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco vírgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa a vigorar para o mês de maio/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D94D06D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 121 MARÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 044/2015 – PREGÃO - 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUCAS VASCONCELOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato 161/2015 em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens n° 01; 03; 04; 008; 09; 10; 13; 15; 17 e 19 que totalizará o valor de R$ 7.840,50 (Sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:456191A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 122 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 024/2017 – Pregão – 012/2017 – Registro de Preço 009/2017** com vistas à aquisição materiais e serviços gráficos para todas as secretarias municipais e conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D784138D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 103/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2017 – INEXEGIBILIDADE Nº 12/2017 - CREDENCIAMENTO 12/2017
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2017, COM O PREÇOMÁXIMO DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR CONSULTA, SENDO O TOTAL ESTIMADO DE 160 (CENTO E SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS.
Contatado: Barbara Rigotti Alves. Valor global estimado para 2017 de R$ 57,600.00. Data da assinatura: 30/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.043 3.3.90.39.00.00.00.00. 0102 F 243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB3FFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 104/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2017 – PREGÃO Nº 45/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS , TURÍSTICOS, ECOLÓGICOS E ESPORTIVOS TAIS COMO PASSEIOS CICLÍSTICOS, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, CORRIDAS RÚSTICAS, SENDO A ENTREGA DAS FRUTAS CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: Antonio Domingues da Silva-EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 1.738,00. Data da assinatura: 30/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07032108339030000000000100 F450

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A1073CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 15/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 49/2017
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA - ME
Objeto: Acréscimo de 10,578% sobre o valor do contrato
Data: 23 de março de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:194E02FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 14/2017
Processo Licitatório nº: 64/2016
Aditivo ao contrato nº: 102/2017
Contratado: MOISÉS FERNANDES FERREIRA
Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor do contrato
Data: 20 de março de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DBEE2F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 42/17 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que em virtude de uma retificação, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2017, Pregão nº 42/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, teve sua data de abertura alterada para o dia 19 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:64A7FA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 53/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2017, Pregão nº 53/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON L375 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura está prevista para o dia 17 de abril de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal –

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO –
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7099429E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 205/2017

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA THAYS SCHAIBLICH MOURA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Divisão da Assessoria Jurídica, símbolo SC.3, a partir de 09/03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:724CC991

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 271/2017

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **THACIA MARA SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo nascimento de sua filha ALICE MARCELLI SANTOS VILELA, nascida no dia 06/03/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1D6D86EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 272/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo EFETIVO DE TECNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 28/03/2017, a Sra. **REGINA CELIA PITA DE SOUZA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 28 de março de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, ocupado por REGINA CELIA PITA DE SOUZA, matrícula nº 03563, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:E8DFFC80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 273/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/08/2011 a 10/08/2016, para serem gozados no período de 05/04/2017 a 04/05/2017, ao servidor efetivo **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:F8A7ACBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 274/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo EFETIVO DE PROFESSORA II, a partir de 03/04/2017, a Sra. **LUCIA HELENA TEIXEIRA VILELA GARCIA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 03 de abril de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professora II, ocupado por LUCIA HELENA TEIXEIRA VILELA GARCIA, matrícula nº 06102, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:CF19F4EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 270/2017

Art. 1º Fica nomeada a servidora **RENATA SOUZA AMUI (Controladoria Geral)** como gestora das Parcerias a ser celebradas pela Prefeitura Municipal de Prata – MG, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º O gestor designado deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento pelo gestor não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o gestor impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:94F30E44

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DE N. º 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, "QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de **PRATA**, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O cargo de **Secretário Executivo do CMAS**, criado através da Lei Complementar de n. 007 de 25 de setembro de 2014 criado para ser ocupado por servidor de provimento efetivo no quadro de servidores do Município, constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 02/2014 de 25 de Fevereiro de 2014, passará a ter a seguinte nomenclatura:

II – Secretária Executiva dos Conselhos Municipais... 01 vaga

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, de 30 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A70EAAA0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.533, DE 30 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA A ASSINAR DECLARAÇÃO JUNTO AO DENIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Prata, autorizado a assinar declaração, manifestando favorável a incorporação à malha rodoviária federal dos trechos em leito natural existentes da Rodovia BR-464/MG sob jurisdição deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 30 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0DC9E2C5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ACRESCENTA O INCISO XII AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 157 DA LEI COMPLEMENTAR N. º 007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Povo do Município de **PRATA**, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta ao parágrafo primeiro do artigo 157 da Lei Complementar de n. º 07 de 14 de dezembro de 2009, o inciso XII com a seguinte redação:
XII. os notários e os registradores, mediante fornecimento de recibo, pelo imposto devido pelos usuários do serviço notarial e de registro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 30 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C66B9AEB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

O Povo do Município de **PRATA**, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica acrescido aos números de vagas existentes no cargo criado de provimento efetivo da Carreira da Gestão da Administrativa e na forma do ANEXO I e ANEXO II, da Lei Complementar n. º 002/2014, que serão lotados mediante prévio concurso público;
– Auxiliar de Serviços: ..... 07 vagas;

Existente:.....51 vagas	Passará para:.....58 vagas

- Motorista de Veículos Leves..... 01 Vaga;

Existente:.....33 vagas	Passará para:.....34 vagas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 30 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8316ACCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 129/2017, 130/2017 E 131/2017.

Processo Licitatório nº 068/2017 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2017.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, no município de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **HIDROSANEAMENTO LTDA EPP** vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total global de R$6.135,50 (seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI. ME** vencedora do item nº 07, perfazendo o valor total global de R$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) e **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 05 e 06, perfazendo o valor total global de R$64.860,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Valor total global **R$91.245,50 (noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: 31/03/2017 a 31/12/2017 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Data da assinatura: 30/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1D76943C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 125/2017, 126/2017, 127/2017 E 128/2017.

Processo Licitatório nº 065/2017 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2017.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de Saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica, tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico, capsulotomia (yag laser), audiometria (tonal e vocal), ultrassonografia geral, ultrassonografia com doppler, ultrassonografia mapeamento de trombose, biopsia de próstata, biopsia de mama, biopsia de tireóide, laudos de Raio X e teste da orelhinha.
Contratante: Município de Prata – Contratadas:

KAREN REGINA VIEIRA FARIA
- Audiometria (Tonal e Vocal) – ***02 vagas***

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- Capsulotomia (Yag laser)
- Teste da Orelhinha

AL & G DIAGNOSTICOS S/S LTDA
- Ultrassonografia Ginecológica - ***02 vagas***
- Tomografia
- Ultrassonografia Geral
- Ultrassonografia com Doppler
- Mapeamento de Trombose
- Biopsia da Próstata
- Biopsia de Mama
- Biopsia de Tireóide
- Laudo de Raio X
- Ecocardiograma
- Holter
- Teste Ergométrico

PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- Ressonância

Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 30/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:DFD6D6F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Processo Licitatório nº 077/2017, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017, datado de 08/03/2017, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos, máquinas e equipamentos mecânicos do Município de Prata/MG, em que conheço da impugnação apresentada pela empresa **AD CARMO COMERCIO E SERVIÇOS – ME,** para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente. Demais informações pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata/MG, 30 de março de 2017.
ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:98AD9CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO 001/2017- EDUCAÇÃO

PROFESSOR II CIENCIAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	resultado
1º	JOSIANE BERNARDES BRUM	11/06/1971	042277676-65	APROVADO

Recreio, 24 de FEVEREIRO de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:226176AB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO 002/2017-EDUCAÇÃO

PROFESSOR I				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	resultado
	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	29/05/1981	043.441.246-50	APROVADO
	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	06/02/1984	070.781.166-07	APROVADO

Recreio, 16 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:B3B2D8E4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO 003/2017-EDUCAÇÃO

PROFESSOR I				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	resultado
	CONCEIÇÃO DE LOURDES ANDRADE ROCHA	09/04/1963	454.681.136.87	APROVADO

Recreio, 21 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:A827D8D2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO 004/2017

PROFESSOR I				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	resultado

	VERA LUCIA DUARTE MEDEIROS	08/05/1970	862.165.706-68	APROVADO

Recreio, 23 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:9549F137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2908/17
Termo de Instauração nº 013/2017
Processado: G.G.V.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Obs.: Publicação referente a Instauração na data 30/03/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8E681E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017

Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de Saúde, no Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011, e nos termos das Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, bem como a Lei 8.142 e 28 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução n° 01/2017, de 09 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

ART. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

ART. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, em data a ser definida em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

ART. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Convenções do CAIC, na Rua Principal, nº 86 – Bairro Santa Paula, Centro de Ribeirão das Neves.

ART. 4º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

ART. 5º AS normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Regulamento e Regimento Interno próprios, deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A15998F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017

Dispõe sobre delegação de competência e dá providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**,no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos V e, da Lei Orgânica Municipal, e **observando**:

I – Os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública (art. 37 da Constituição Federal);

II – A responsabilidade fiscal pressupõe ação planejada e transparente (art. 1º LC Federal 101 04/05/2000);

III – A organização e estrutura orgânica do município de Ribeirão das Neves (Lei Ordinária 2.977, de 2007) com relevo aos princípios da continuidade administrativa, da efetividade e da modernização;

IV – Que o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, auxiliares diretos e corresponsáveis pela administração exercerão competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, por meio dos órgãos que compõem a Administração Municipal;

V – A exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei 4.717 de 29 de junho de 1.965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

VI – Que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender (art. 11 Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1.967);

VII - A necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação (art. 12, parágrafo único, Decreto-Lei 200/1967);

VIII - O controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal, e, do art. 13 do mencionado Decreto-Lei 200/1967.

DECRETA:

SEÇÃO I
FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1°. Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I – Autorização, liquidação, e, pagamento de empenho conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei 4.320/1964;
II – Representação junto a instituições bancárias;
III – Prestação de contas em convênios e similares;
IV – Subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal,
V – Atos administrativos que nomina.

SEÇÃO II
DAS EXPRESSÕES

Art. 2º. Entende-se para fins deste Decreto:

I – Autoridade delegante – Chefe do Executivo quando por lei competir a ele a competência do ato;
II – Autoridade delegada – o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;

III – Objeto da delegação – a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto.
IV – Autorização para abertura de processo administrativo – a que é referida no art. 38 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. Ao subscrever o ato deverá constar que é por delegação com remissão ao presente Decreto.

SEÇÃO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º. Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 4º. Ao Secretário Municipal de Administração é delegada competência para:

I – Subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 38 da lei 8666 de 21 de junho de 1993;
II – Os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação indicados nos incisos VII e IX do art. 38 da lei 8666 de 21 de junho de 1.993;
III – Declaração de adequação orçamentária e financeira, e, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme diz o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)
IV – Estimativa de impacto orçamentário;
V – Declarações de existência de dotações para fins de convênios.
Parágrafo Único. Para os fins deste Decreto, e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

I – Adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II – Compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

SEÇÃO III
DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 5º. A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei 4.320/64, é delegada ao Secretário responsável pela Secretaria, e, bem assim ao Sr. Procurador quanto à Procuradoria Geral.

§1º. Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas dar-se-á na ordem de substituição:

Substituta	Substituída
Secretaria Municipal de Governo	Procuradoria Geral
Procuradoria Geral	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	Secretaria Municipal de Governo

§2º. O substituto ao subscrever o ato em decorrência dos §1º deste artigo colocará a expressão "em substituição", mencionando o presente Decreto.

SEÇÃO IV
DOS FUNDOS

Art. 6º. A competência de ordenação de empenhos, liquidação e autorização de pagamento de despesas ligadas a fundos observará a legislação respectiva.

§1º. No tocante aos fundos, observado o disposto no caput deste artigo, quando o ato competir ao Chefe do Executivo ele será representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos em conjunto com Secretário Municipal de Finanças.
§2º. Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, no tocante às atribuições como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves,criado pela Lei n. 1.832 de 10 de julho de 1.996, e, regulamentado pelo Decreto n.61 de 18 de novembro de 2004:
I – Ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal 4.320/64;
II – Gestor responsável pelo Fundo nos termos do art.21 da Resolução CONANDA 137/2010,
III – As atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no tocante ao Fundo.
§3º. A representação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves dar-se-á em conjunto pela servidora Cristiane Goulart da Silva - matrícula n. 41.846, e, Maria Gláucia Costa Brandão, Secretária Municipal de Assistência Social, sendo conta nº 44.361-1 agência nº 2532-1, Banco do Brasil;
§4º. Competem ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano as atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I – Gestor responsável pelo Fundo nos termos do art. 31 da Lei nº 3.291 de 30 de abril de 2010;
II – Ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal 4.320/64;
III – Representação bancária;
IV – As atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no tocante ao Fundo.

SEÇÃO V
COMDEC – UNIDADE GESTORA ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. Compete ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes no tocante às atribuições de Unidade Gestora Orçamentária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

I – De ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal 4.320/64;
II – Autoridade responsável, nos termos da lei, pela administração do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC mencionado no artigo 9º-A do Decreto Federal 7257/2010;
III – As atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no tocante à Unidade Gestora.

SEÇÃO VI
DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 8º. Observado o disposto no artigo 3º é delegada competência de autorizar pagamento da despesa conforme artigo 64 da lei 4.320/64, aos servidores:

I. Ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de da data de 26/03/2017, quanto à:

a. Secretaria Municipal de Governo,

b. Procuradoria Geral;

c. Secretaria Municipal de Finanças;

d.Secretaria Municipal de Educação;

e. Secretaria Municipal de Esportes

f. Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;

g. Secretaria Municipal de Assistência Social;

h. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

i. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

j. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária;

k. Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

II. Ao Secretário Municipal de Saúde, a partir de 26 de março de 2017, quanto a empenhos e despesas relacionados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º - Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacâncias do Secretário Municipal de Administração será substituído pelo Secretário Municipal de Finanças nas atribuições de autorizar pagamento inciso I deste artigo, nas atribuições do art. 9º, e, nas do art. 10.
§2º. Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacâncias do Secretário Municipal de Saúde a substituição quanto a autorização de pagamento será pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
§3º. Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacâncias do Secretário Municipal de Assistência Social a substituição quanto a autorização de pagamento será pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde.
§4º. O substituto ao subscrever o ato em decorrência dos §1º deste artigo colocará a expressão "por delegação/em substituição" mencionando o presente Decreto.

SEÇÃO VII
DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 9º. É também delegado ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, a competência para subscrever:

I. Certidões de contagem de tempo expedidas pela superintendência de Recursos Humanos; e

II. Contratos advindos de processos administrativos e licitatórios, que contenham autorização do Executivo, para realização da despesa, e, visto da Procuradoria Jurídica;

III. Termos aditivos a contratos e/ou convênios observado o disposto na alínea b e bem como as notificações dos instrumentos decorrentes;

IV. Termos de apostilamento em processos administrativos para adequação orçamentária;

V. Avisos, notificações, recursos, indicação de infrator, defesa, documentação relativa a veículos perante autoridade e órgãos de trânsito Federal, estadual e municipal, no tocante a veículos do Município.

Art. 10. É também delegado:

I. Ao Secretário de Administração, em conjunto com Secretário de Finanças, competência para subscrever relatórios contábeis, fiscais bem assim como os da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, os do Tribunal de Contas;

II. Ao Secretário Municipal de Transito e Transportes, competência:

a. Relacionada a transporte escolar municipal inclusive a de subscrição de contratos, autorizações, observada a legislação pertinente; e

b. Para substituição na falta, na ausência ou impedimento do Secretário, no tocante a assunto administrativo dentre eles o de expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção, certidões.

III. Secretário de Desenvolvimento Urbano, competência:

IV. Quanto a obras ou serviços de atribuições da Secretaria, termo de recepção de obras e serviços, anexação ao patrimônio municipal, e, nos contratos ou convênios que expressamente mencionarem a Secretaria de Obras e Urbanismo como gestora ou responsável pelo convênio;

V. Para substituição na falta, na ausência ou impedimento do Secretário de Planejamento, no tocante a assunto administrativo dentre eles o de expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção, certidões.

VI. Ao Procurador Geral do Município é delegada a competência para representar o município e praticar os seguintes atos:

a. Na qualidade de outorgado caucionário em escrituras de caução relativos execução de obra de urbanização com garantia hipotecária, subscrevendo o instrumento público em todos os seus termos;

b.Para emitir ato de aprovação ou de indeferimento de pedido de parcelamento (loteamento ou desmembramento);

c.Na emissão de certidões e demais atos requeridos pelo serviço registral imobiliário para possibilitar o registro dos parcelamentos aprovados.

SEÇÃO VIII
REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 11. A representação perante aos Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO E BANCO ITAÚ dar-se-á sempre em conjunto do Secretário Municipal de Finanças, com o Superintendente do Tesouro.
§1º. A representação perante bancos no tocante a Fundos Municipais observará também a legislação respectiva.
§2º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Superintendente do Fundo Municipal de Saúde, a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I. Em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves; e,

II. Em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área da Saúde

§3º. Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, em conjunto com a servidora Cristiane Goulart da Silva matrícula n.41846, CPF 052.308.946-52 a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I .Em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão das Neves; e,

II. Em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área de desenvolvimento social.

§4º. No tocante aos FUNDOS MUNICIPAIS quando da ausência ou impedimento dos Secretários, a representação perante aos bancos será do Secretário de Finanças com um dos servidores mencionados nos parágrafos anteriores.

SEÇÃO IX
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I. Secretaria de Educação no tocante a convênios ou repasses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, da Secretaria de Estado da Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, Merenda Escolar, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Educação como gestora do convênio;

II. Secretaria de Assistência Social quanto aos convênios ou repasses oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos ao FUNDO respectivo a assistência social, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Assistência Social;

III. Secretaria de Saúde quanto a convênios e repasses relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos;

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano quanto a convênios e repasses tocantes ao meio ambiente ou a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura urbana;

V. Secretaria Municipal de Finanças quanto a convênios relativos a articulação industrial, implantação e ampliação de Distrito Industrial, apoio a indústria, a emprego, enfim os concernentes a desenvolvimento econômico;

VI. Secretaria de Esportes, os convênios que tenham como finalidade esporte;

VII.Secretaria de Cultura e Lazer, os convênios que tenham como finalidade a Cultura e o Lazer;

VIII. Procuradoria Geral do Município sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria;

IX. Secretaria de Administração quanto aos demais convênios e repasses que não os citados nos incisos I até VIII.

Parágrafo único – O controle de convênios e similares é atribuição da Secretaria de Planejamento que adotará as medidas para controle e registro dos instrumentos e acompanhamento da execução e da prestação de contas, devendo as demais Secretarias propiciar informação necessária e promover a prestação de contas.

SEÇÃO X
DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 13. A delegação de competência cessará:

I. Por revogação da autoridade delegante;

II. Pela exoneração ou demissão da autoridade delegada em exercício.

Parágrafo único. A autoridade delegada elaborará para a autoridade delegante relatório sobre eventuais atos pendentes.

SEÇÃO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Decreto entra em vigor em 30 de março de 2017

Art. 15. Revogam-se em disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,30 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4E2939D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 088/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 088/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de equipamentos e produtos de informática. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 18/04/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
/Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:76350F68

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 100/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação ao edital de Pregão 100/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de combate de incêndio em conformidade com condições fixadas pela NBR 12.962, da Associação Brasileira de Normas ABNT. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 17/04/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:A34A4D77

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 018/2017, referente ao Processo: Nº. 014/2017 , Objeto : Fornecimento de Material de Limpeza Hospitalar. **Contrato Nº 026/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME (CONTRATADA), Valor Global Estimado: R$ 28.238,00. Data da Assinatura: 29 de Março de 2017. Vigência: 90 (noventa) dias.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:5A559EEE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 234/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 234/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 234/2016, pregão nº 085/2016, cujo objeto consiste em Registro de preço visando a aquisição de extintores e acessórios de prevenção de incêndio .Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 29 de Março de 2017.

VINICUS MARINS/
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:BFB0ED0C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 018/2017 - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 018/2017, cujo objeto consiste na Aquisição de Medicamentos – Tabela ABC FARMA. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 29 de Março de 2017.

VINICUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:10E303CA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO PROCESSO Nº 287/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – **Processo nº 287/2016** - O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 287/2016, cujo objeto consiste na Aquisição de Suprimentos de Informática. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 29 de Março de 2017.

VINICUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D5FFEAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 026/2017- Pregão Presencial N.º 012/2017. Objeto: contratação para prestação de serviços administrativos na UBS Marieta Lobo Pereira, com atendimento ao público, nos termos e especificações do anexo I do edital. Valor Global: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Contrato N.º CL - 039/2017. Contratado: Simone Angelo Matias Natali 07795490662, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.717/0001-00, com sede na Rua Joaquim da Costa Santos, nº 164, Centro – Rio Doce/MG – 35.442-000. Valor: R$ 17.800,00. Rio Doce, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8DD4F28D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 007/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 007/2017, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços de Aulas de Dança e Aulas de Zumba para atender as Secretarias Municipais de Educação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Guilherme Anibal dos Reis Ferreira 11825218609, inscrita no CNPJ sob o nº 26.871.797/0001-96, referente aos itens 01 - R$ 24.375,00 e 02 - R$ 6.250,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 007/2017. Homologação. Objeto: contratação para prestação de serviços de Aulas de Dança e Aulas de Zumba para atender as Secretarias Municipais de Educação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Guilherme Anibal dos Reis Ferreira 11825218609, inscrita no CNPJ sob o nº 26.871.797/0001-96, referente aos itens 01 - R$ 24.375,00 e 02 - R$ 6.250,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:04E0B4F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 030/2017- Dispensa N.º 008/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos, com a finalidade de atendimento a Secretaria de Saúde. Valor Global: R$ 2.789,00 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais). Contrato N.º CL-038/2017. Contratado: Odontotécnia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.516.153/0001-51, residente na Rua Halfed, nº 513, Centro – Juiz de Fora/MG - 36.010-001. Rio Doce, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:4DB659DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 001/2017. Extrato da ata de habilitação e julgamento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente à Tomada de Preços N.º 001/2017, tendo por objeto à contratação para complementação de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas na área urbana do Povoado do Jorge, tendo sido habilitadas as licitantes: F H E Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.908.953/0001-18; Faq Construtora Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.452/0001-88; Lessa Junior Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.668/0001-24; Lopes & Cardoso Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.292.528/0001-02; M R S Construções Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.508/0001-08, Towers Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.475/0001-41 e M M Reformas e Construções de Muriaé Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.955/0001-47. A empresa Wall Construções e Engenharia Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.473/0001-84 foi declarada inabilitada por apresentar uma declaração de forma diferente da exigida pelo edital. A fase habilitatória foi declarada encerrada. Dessa forma fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de habilitação, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Ao final do prazo recursal será publicada nova data para a reunião de abertura das propostas comerciais. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8CD3ED90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, RETIFICA a data de abertura da licitação para a contratação de interessados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECANICA, PARTE ELÉTRICA E LANTERNAGEM E PINTURA (LEVE E PESADA)** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, passando das 15:00h do dia 07 de abril de 2017 para as 15:00h do dia 11 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação. As demais disposições permanecem inalteradas. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente

que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:B964E0E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, RETIFICA a data de abertura da licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, passando das 13:00h do dia 07 de abril de 2017 para as 13:00h do dia 11 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação. As demais disposições permanecem inalteradas. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:76C574E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, RETIFICA a data de abertura da licitação para a contratação de interessados no fornecimento **PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS DE MOLAS** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, passando das 09:00h do dia 07 de abril de 2017 para as 9:00 do dia 11 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação. As demais disposições permanecem inalteradas. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D3211796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3682/2017

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I – Jane Alessandra da Cruz Perpétuo, matrícula nº 0124, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017;
II – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, no período de 11/04/2017 a 10/05/2017;
III – José Barbosa de Souza, matrícula nº 0512, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D8F11BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3683/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017;
II – Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, no período de 03/04/2017 a 17/05/2017;
III – Hugo Sávio Coelho, matrícula nº 1444, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017;
IV – Maria Margareth Teixeira, matrícula nº 0486, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017;
V – Maureli de Oliveira Pereira, matrícula nº 0081, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017;
VI – Ronaldo Dornas, matrícula nº 0056, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 férias aos servidores:
I – Ana Paula Fernandes Teixeira, matrícula nº 0193;
II – Elisangela Lopes de Oliveira, matrícula nº 0195;
III – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 0149.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A027B9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3684/2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Liliana de Souza Pereira, por 01 dia em 24/02/2017;
II – Celi Silva de Souza, por 15 dias a partir de 06/03/2017;
III – Celma Duriguetto Gonçalves, por 01 dia em 06/03/2017;
IV – Elaine Aparecida de Oliveira, por 01 dia em 06/03/2017;
V – Meire Mendonça Teixeira Iani, por 14 dias a partir de 06/03/2017;
VI – Renata Raia Gravina, por 03 dias a partir de 06/03/2017;
VII – Saene Arthidoro de Castro, por 05 dias a partir de 06/03/2017;

VIII – Vanda Aparecida Moreira, por 05 dias a partir de 06/03/2017;
IX – Joana Darc Leonel da Cruz, por 01 dia em 07/03/2017;
X – Letícia Frederico Francisco, por 01 dia em 08/03/2017;
XI – Maria de Fátima Ferreira, por 01 dia em 09/03/2017;
XII – Taís Gravina Vaneli, por 01 dia em 09/03/2017;
XIII – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 10/03/2017;
XIV – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 13/10/2017;
XV – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 14/03/2017;
XVI – Emiliane Maria de Freitas, por 01 dia em 15/03/2017;
XVII – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 16/03/2017;
XVIII – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 16/03/2017;
XIX – Valdinéia Aparecida de Souza, por 02 dias a partir de 16/03/2017;
XX – Cristiano Estavanato Guimarães, por 01 dia em 17/03/2017;
XXI – Paulo de Souza, por 05 dias a partir de 17/03/2017;
XXII – Renata Raia Gravina, por 01 dia em 17/03/2017;
XXIII – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 20/03/2017;
XXIV – Luciane Coelho Urgal Medeiros, por 02 dias a partir de 20/03/2017;
XXV – Rosangela Teixeira de Mendonça, por 15 dias a partir de 20/03/2017;
XXVI – Vicente de Paula Doriguetto, por 05 dias a partir de 20/03/2017;
XXVII – Bethânia Amoroso Nunes, por 01 dia em 21/03/2017;
XXVIII – Bethânia Amoroso Nunes, por 01 dia em 22/03/2017;
XXIX – Silvério Marques Amaral, por 03 dias a partir de 22/02/2017;
XXX – Valeriana Vital Pacheco Neves, por 01 dia em 23/03/2017;
XXXI – Celma Duriguetto Gonçalves, por 01 dia em 28/03/2017;
XXXII – Luciane Coelho Urgal Medeiros, por 10 dias a partir de 28/03/2017;
XXXIII – Luciano Oliveira de Assunpção, por 15 dias a partir de 28/03/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B8E1871D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PROCESSO N.º 043/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/17. Menor preço por km rodado. Objeto: Transporte de estudantes de cursos universitários. Data do recebimento das propostas e documentos: 12/04/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 30/03/17.

A) DANIELA MARRA
– CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:64ED9E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3269/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de DIRETOR DE ESCOLA II a Sra. MARIA LÚCIA RIBEIRO DE MELLO CHAVES, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de Março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:86A21F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3276/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADO, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR DE OBRAS, o Sr. JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

Santa Bárbara, 27 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F4B0F4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3277/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 27 de março de 2017, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de Gerente de Divisão o Sr. GIORDANI LEANDRO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C14C73DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 002/2017

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2014 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo do Secretário Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

1º titular: Janaína de Alem Rodrigues – Mat: 200456;

2º titular: Rosângela Felisberta dos Santos – Mat: 200637;

3º titular: Lázara Adriana Oliveira Machado – Mat: 200899;

1º Suplente: Lucelio Castellani de Carvalho – Mat: 101047;

2º Suplente: Tatiane Carneiro de Araújo – Mat: 307097;

3º Suplente: Marta Antônia Silva – Mat: 200899.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de março de 2017.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:23053C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 015/PMSR/2017, na modalidade Pregão Presencial - 002/PMSR/2017 – Objeto:** "Seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, suprimentos e insumos para utilização na frota de veículos e máquinas de diversas secretarias da administração municipal."
Data da Abertura: 11/04/2017, ás 09:00horas Maiores Informações - Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E8433CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 003/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08**.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, CAMINHONETES, VANS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR: R$ 952.338,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, trezento e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2017 à 15/02/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:2E57B13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 003/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES &CIA LTDA ME, CNPJ: 02.948.689/0001-06**.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, CAMINHONETES, VANS E MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR: R$ ***260.400,00*** (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2017 à 15/02/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3AA478F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 029/2016 – Registro de Preços nº 013/2016 – OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLINICAS,** destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 001/2017: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –** Valor Global: R$ 75.267,75; Ata de Registro de Preços nº 002/2017: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA –** Valor Global: R$ 3.478,50; Ata de Registro de Preços nº 003/2017: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA –** Valor Global: R$ 50.885,00 e Ata de Registro de Preços nº 004/2017: **MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA/ME –** Valor Global: R$ 348.638,16. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 13 de Março de 2017.

Ass.:

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F1762B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 019/2016 – Registro de Preços nº 009/2016. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 053/2017: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** – Valor Global: R$ 55.018,85 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 13/03/2017 À 08/08/2017. São Francisco/MG, 13 de Março de 2017.

Ass.:

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7D25391D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Processo Licitatório nº 018/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017. OBJETO: **Contratação dos Serviços para confecção de carimbos, troca de texto e tinteiro** a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Contrato nº 055/2017: **Gildázio da Silva Lisboa** – Valor Global: R$5.147,00 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 27/03/2017 À 31/12/2017.

São Francisco/MG, 27 de Março de 2017.

Ass.:

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:C7D244D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Processo Licitatório nº 019/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017. OBJETO: **Contratação dos Serviços de Divulgação em Rádio,** a ser destinada a atender as necessidades da Administração Municipal. **CONTRATADA:** Contrato nº 056/2017: **Rádio Voz do São Francisco Ltda/ME** – Valor Global: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 27/03/2017 À 31/12/2017.

São Francisco/MG, 27 de Março de 2017.

Ass.:

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:5F1A08AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

VENCEDORES:

HRE RESTAURANTE E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA/EPP pelo item: 002, no valor Global de **R$ 119.100,00** (cento e dezenove mil e cem reais); **REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - ME** pelos itens: 001 e 003 no valor Global de **R$ 283.763,90** (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

São Francisco/MG, 29 de Março de 2017

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5BB33B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados a Merenda Escolar das Escolas municipais referente ao (PNAE) – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso e Programa Brasil Alfabetizado a serem destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORES:

AFONSO RODRIGUES DE QUEIROZ/ME pelos itens: 010, 017, 018, 022, 023 e 034 no valor Global de **R$ 48.517,60** (quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos); **COMERCIAL ANGOS LTDA/EPP** pelos itens: 011, 031 e 033, no valor Global de **R$ 116.800,00** (cento e dezesseis mil e oitocentos reais); **GERAIS ALIMENTOS EIRELI/ME** pelos itens: 003, 015, 016 e 019 no valor Global de **R$99.175,60** (noventa e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO/ME** pelos itens: 001, 004, 005, 006, 007, 012, 013, 021, 026, 029 e 032 no valor Global de **R$ 52.584,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **MANIA CRISTINA NEVES MATOS – EIRELI** pelo item 020 no valor Global de **R$ 68.100,00** (sessenta e oito mil e cem reais); **PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA/ME** pelos itens: 027 e 028, no valor Global de **R$ 113.464,00** (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **RODRIGO SOARES VIEIRA/ME** pelos itens: 002, 008, 014, 024, 025 e 030 no valor Global de **R$ 75.338,00** (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais); **Itens Frustrados 009, 035 e 036.**

São Francisco/MG, 29 de Março de 2017

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:879DD170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2017, ORIUNDO DO PROCESSO Nº. 117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (WWW.ANVISA.GOV.BR)". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, COM O VALOR ESTIMADO GLOBAL DE R$320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA UM PERIODO DE CONTRATAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2017. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2017.

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:ECA5963A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017 – **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 364/2017 - BLOCO ATENÇÃO BASICA**, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (WWW.ANVISA.GOV.BR)". VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017. VIGÊNCIA: 29/03/2017 A 31/08/2017. CONTRATADA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A8D3E575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017 – **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 365/2017 – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (WWW.ANVISA.GOV.BR)". VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017. VIGÊNCIA: 29/03/2017 A 31/08/2017. CONTRATADA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:111BAFB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2017 – **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 366/2017 – BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA,** REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (WWW.ANVISA.GOV.BR)". VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017. VIGÊNCIA: 29/03/2017 A 31/08/2017. CONTRATADA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5D612A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2017 – **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 367/2017 – BLOCO GESTÃO A SAUDE**, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº. 117/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (WWW.ANVISA.GOV.BR)". VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017. VIGÊNCIA: 29/03/2017 A 31/08/2017. CONTRATADA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DCD888B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **027/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **007/2017**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento do Quartel da Policia Militar; instalação e funcionamento do SAMU – Serviços de atendimento móvel de urgência; instalação e funcionamento do CREAS; instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; instalação e funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; instalação e funcionamento do NACA – NUCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES , instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Projeto Básico e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como orçamentos de Preços, que passam a integrar este Instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIOS**:**
CONTRATO 010/2017- Sr. João Paulo Ruas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 083.434.476-97, valor de R$ 1080,00 (hum mil e oitenta reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 12960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais);
CONTRATO 011/2017- Sr. Basílio Simões de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 010076148-89 , valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 8640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais);
CONTRATO 012/2017- Sr. Junio Cezar Evaristo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 043.121.826-98, valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 10080,00 (dez mil e oitenta reais);
CONTRATO 013/2017- Sr. Romeu Ferreira Nunes, inscrito no CPF sob o nº 100.142.428-00, valor de R$ 1320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 15840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e o **CONTRATO 014/2017-** valor de R$ 900,00(Novecentos reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais);

CONTRATO 015/2017- Sr. Darcy Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 784.344.406- 00, valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 6000,00 (seis mil reais);

CONTRATO 016/2017- Sr. Marcelo Ruas de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 056.048.916-14, valor de R$ 1080,00 (hum mil e oitenta reais)/mensal, perfazendo um total de R$ 12960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS CONTRATOS: 74.640,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 24/03/2017 a 23/03/2018.

São João da Ponte/MG, 24 de março de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 043 de 15 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:2A192578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Processo 0093/2017 - Pregão Presencial 0016/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada para execução do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de São Lourenço, ((SLNO), junto ao Departamento de Controle Aéreo. Credenciamento: até as 13h do dia 20/04/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 20/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:22D01C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 017/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de computador e impressora. Empresa credenciada: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00; Foi declarado vencedora a empresa: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, no valor total de R$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 29 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 017/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de computador e impressora. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, no valor total de R$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais). Sem Peixe, 29 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 017/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, no valor total de R$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais). Sem Peixe, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D2DCD58A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 017/2017. Objeto: Aquisição de computador e impressora. Contratado: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, com sede na Rua José Vicente de Souza, N° 66A, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 26.890,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais).

Sem Peixe, em 29 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5D7EC308

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 015/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material de escolar. Empresas credenciadas: PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, COPRESS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.273.134/0001-86 e PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13: Foi declarado vencedora as empresas: COPRESS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.273.134/0001-86, no valor total de R$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais), COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13, no valor total de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) e PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME, CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, no valor total de R$ 26.654,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:441D3A3F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática. Empresas credenciadas: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95 e DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00; Foi declarado vencedora a empresa: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, no valor total de R$ 107.490,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa reais); Não houve interposição de recurso . Sem Peixe, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C8A87310

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO CARTA/CONVITE 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Carta/Convite 001/2016. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 (Serviço mecânico e elétrico em automóvel, van e veículos similares; manutenção de veículos automotores movidos a gasolina, álcool e diesel, exceto tratores, ônibus e caminhão) será adicionado as valor global já contratado: Contratado: JOSÉ DRUMOND & FILHOS LTDA - ME, CNPJ/MF 02.513.833/0001-81, o valor do item 01 (Serviço mecânico e elétrico em automóvel, van e veículos similares; manutenção de veículos automotores movidos a gasolina, álcool e diesel, exceto tratores, ônibus e caminhão), passa a ser de: 340 (trezentos e quarenta).

Sem Peixe, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1E961FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A prefeitura torna pública a suspensão do Processo de Licitação nº 19/2017, pregão presencial nº 19/2017, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes e filtros. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 29 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2B612764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 31/2017 MODALIDADE PREGÃO 13/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Mun. de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 12/04/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão N° 013/2017, PAL 031/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. . Informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL: licitaserraazul@gmail.com.Pregoeira: Valdinéia GonçalvesNascimento.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:AC9343D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO N° 014/2017, PAL 032/2017AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Mun. de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/04/2017, às 09:00 horas, licitação na MODALIDADE PREGÃO N° 014/2017, PAL 032/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra

Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL: licitaserraazul@gmail.com.

VALDINÉIA GONÇALVESNASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CBC83F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO N° 015/2017, PAL 033/2017AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Mun. de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/04/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão N° 015/2017, PAL 033/2017, tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo Tel.: (038) 3547-1222) ou E-MAIL: licitaserraazul@gmail.com.

VALDINÉIA GONÇALVESNASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F856D7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 102/2017 (PROCESSO 124/17, PREGÃO PRESENCIAL 021/17)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (Diesel Comum e S10) para veículos e máquinas desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contrato:** 102/2017 **Contratada:** Posto Asa Branca Ltda **CNPJ:** 18.551.507/0001-07 **Valor:** R$ 1.024.800,00 (Um Milhão, Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais) **Vigência:** 20/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A8A71428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 13/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017, PROCESSO Nº. 17/2017, Registro de Preços n°. 09/2017, Tipo Menor Preço por item,** referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório, artesanato, expediente e consumo para atender as secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do município de Silveirânia, abertura dia 12/04/2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 30 de março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:14E719F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
4.° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MARCUS AURÉLIOS PEDROSA SANTORO

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições legais pertinentes, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **MARCUS AURÉLIOS PEDROSA SANTORO - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Caxambu, n.º 274, bairro Turmalinas, Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.180.235/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélios Pedrosa Santoro, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, isto é, de 04/04/2017 a 03/04/2018, nos termos do contrato original, contados a partir da assinatura dessa avença.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor reajustado do contrato é de R$ 180,00 mensais, totalizando, ao final do prazo de vigência mencionado na cláusula primeira, R$ 2.160,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 04.02.009.00123.001203.006004.3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 04 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:CA5F74E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para A***quisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 12 de abril de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:96124275

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PROCESSO Nº 034/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 008/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização em Geral.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **18 de abril de 2017, às 8:30 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 24 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B94A3208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o processo licitatório nº. 032/2017, modalidade pregão presencial nº. 013/2017 objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de Abril de 2017 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizada no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Tupaciguara/MG, 29 de Março de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FFBFFC8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 063 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Municipal n° 2.007/1995.
Parágrafo único – O **Conselho Municipal de Educação** fica instituído, conforme dispõe:

I – Representante Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleide Márcia Faria Paiva;
Suplente: Silvia Maria Rodrigues de Oliveira;

II – Representante da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Odete Segatel;
Suplente: Atercino Gomes de Freitas Neto;

III – Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Lígia Alves Medeiros Gouveia;
Suplente: Nilva de Fátima Oliveira Barbosa;

IV – Representante da Rede Particular de Ensino
Titular: Flávia Vieira Ferreira;
Suplente: Marla Cristina da Silva;

V – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Taís Rodrigues Soares;
Suplente: Clênia Aparecida de Lima;

VI – Representante de Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino
Titular: Tatianne Araújo;
Suplente: Mônica Fernandes Lopes Dutra;

VII – Representante de Pais de Alunos da Rede Particular de Ensino:
Titular: Cláudia Cristina Nogueira dos Santos;
Suplente: Cálita Nascimento da Silva;

VIII – Representante de Alunos da Rede Pública de Ensino:
Titular: José Carlos de Souza;
Suplente: Kelly Bezerra Alves;

IX – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, de Tupaciguara:
Titular: Tarquiane Cunha Santana Ferreira;
Suplente: Maria Eugênia Prudente Gonçalves;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Tupaciguara, 30 de março de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D7902E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 064 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 230/2011.
Parágrafo único – O **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** fica instituído, conforme dispõe:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Suzana Martins Leal;
Suplente: Raquel Pereira Souza;

II – Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:
Titular: Cleide Márcia Faria Paiva;
Suplente: Luzia Helena Martins Borges;
Titular: Lígia de Almeida Gomes Ribeiro;
Suplente: Sidrônia Lopes Gomes;

III – Representantes de pais de alunos:
Titular: Taís Rodrigues Soares;
Suplente: Izabel Cristina Olentino;
Titular: Fernanda Fernandes Basílio da Silva;
Suplente: Mariana Alves da Silva;

IV – Representante indicados por entidades civis organizadas:
Titular: Juliano Araújo Carvalho;
Suplente: Renata de Freitas Ribeiro;
Titular: Celina Prudente Gonçalves e Castro;
Suplente: Neildes Tavares Chaves Ferreira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Tupaciguara, 30 de março de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4C6A08FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 065 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o **Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Municipal n° 2.546/2017.
Parágrafo único – O **Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação** fica instituído, conforme dispõe:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Priscilla Andrade Faria Cabral;
Suplente: Silvia Maria Rodrigues de Oliveira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação do Executivo Municipal:
Titular: Cláudia Cristina Nogueira dos Santos;
Suplente: Cleide Márcia Faria Paiva;

III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Eduardo Gomes Maciel;
Suplente: Cristiane das Graças Nogueira Santos;

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Dirce Bernardes Costa;
Suplente: Taciana Rodrigues Souza Pereira;

V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:
Titular: Flávia Nogueira;
Suplente: Regina Aparecida dos Santos;

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudeci Araújo Dantas;
Suplente: Maria das Graças Pereira;
Titular: José Carlos de Souza;
Suplente: Jéssica Gonçalves Barros;

VII – Representante do Conselho Tutelar Municipal:
Titular: Paulo Henrique Ferreira Marques;
Suplente: Carla Marynelly Vieira de Moura Souza;

VIII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara:
Titular: Marielle Alves Cacheta Santana;
Suplente: Maristela Feldner de Barros Cunha;

IX – Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Lígia Alves Medeiros Gouveia;
Suplente: Tarquiane Cunha Santana Ferreira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Tupaciguara, 30 de março de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:00AD9622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017; ERRATA: na edição 1970, página 99, do Diário Oficial dos Munícipios Mineiros na Publicação de aviso de licitação Pregão Presencial Nº 010/2017.
Onde se lê: às 09:00 do dia 11 de abril de 2017:
LEIA-SE: 09:00 horas do dia 12 de abril de 2017.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de março de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:26EB9D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº036/2017 – DISPENSA Nº 026/2017.
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Onde lia-se R$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), leia-se R$ 127,60 (Cento e vinte sete reais e sessenta centavos).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:77EB46AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 420 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **DANIEL ELIAS VIANA**, CPF: 222.797.686-15, matrícula nº 59, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Vespasiano, 27 de março de 2017.

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EE881169

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 421 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **ANTONIO EUSTÁQUIO TERCETE**, CPF: 325.144.926-53, matrícula nº 89, ocupante do cargo de BORRACHEIRO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Vespasiano, 27 de março de 2017.

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4041D933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 422 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **JOSELINA DIAS SILVÉRIO,** CPF: 663.686.266-15, matrícula nº 280, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Vespasiano, 27 de março de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BEB3E98E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 423 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia a **ANTONIA ROSA RODRIGUES FERREIRA,** CPF: 132.733.966-87, cônjuge de **NAZARENO FERREIRA,** CPF: 483.642.076-87, aposentado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 11 de dezembro de 2016.

Vespasiano, 27 de março de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:07BF7688

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N.º424/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2.017

Retifica a Portaria nº 414, de 20/02/2017 e anula a Portaria nº 415, de 20/02/2017, que dispõem, respectivamente sobre pensão por morte de Hugo

Eustáquio Pereira e aposentadoria por invalidez de Vicentina Pena de Oliveira.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 414, de 20/02/2017, que dispõe sobre a concessão de pensão por morte do ex-servidor aposentadoHUGO EUSTÁQUIO PEREIRA à sua esposa MARIA BEATRIZ PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em ***28 de setembro de 2016.***

Art. 2º. Fica anulada a Portaria nº 415, de 20/02/2017, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA VICENTINA PENA DE OLIVEIRA,** com efeitos a partir de 01º de março de 2017, **considerando o falecimento da servidora em 15 de outubro de 2016.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Vespasiano, 27 de março de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D0C7D82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/17

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 012.04/2017 de **tomada de preços 002/2017,** tendo como **objeto** Contratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para atuar junto aos Departamentos da estrutura organizacional do Município com carga horária semanal de 30 horas, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada ao senhor **Luis Renato de Abreu Júnior**, CPF 110.496.746-42 e CREA 188597/D-MG com o valor global de R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), sendo R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) mensais, conforme registrado na ata de resultado final n° 013 de 22 de março de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 30 de março de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:957B1116

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/17

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MAO Indústria e Comércio de Uniformes Eireli ME, inscrita no CNPJ 26.465.896/0001-78. **Objeto**: aquisição de uniformes para os servidores do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 045, 057, 123, 421, 140, 158, 210, 220, 238, 297, 327, 357, 393. **Valor**: R$ 6.921,10 (seis mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos); **Vigência**: 27/03/2017 a 31/12/2017. **Data da assinatura**: 27/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Mariza Amaro de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 009/2017..

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1568FBDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/17

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Leonardo Oliveira Rabelo, inscrita no CNPJ 07.276.274/0001-57. **Objeto**: aquisição de uniformes para os servidores do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 045, 057, 123, 421, 140, 158, 210, 220, 238, 297, 327, 357, 393. **Valor**: R$ 9.092,60 (nove mil noventa e dois reais e sessenta centavos); **Vigência**: 27/03/2017 a 31/12/2017. **Data da assinatura**: 27/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Leonardo Oliveira Rabelo, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 009/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:55BC8B17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Panificadora e Confeitaria Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ 86.565.157/0001-80. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (itens de padaria) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 182.225,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais); **Vigência**: 24/03/2017 a 24/03/2018. **Data da assinatura**: 24/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Nilmar Ribeiro Miguel, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 005/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1795236E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Espécie: ata de registro de preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e CPA Comercial e Importadora de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ 21.538.565/0001-05. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: (várias dotações); **Valor**: R$ 245.148,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais); **Vigência**: 24/03/2017 a 24/03/2018. **Data da assinatura**: 24/03/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Maurício Rogério Canineo, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 010/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AD234A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial nº 017/2017- A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de abril de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 017/2017, tipo menor preço por item objeto fornecimento de forma parcelada de Matérias de Expediente- Exclusiva Para Participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas. Cópia do Edital no site:www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281. Arinos, 30 de março de 2017. (a).

SILVEZIA SOARES FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:574368CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial nº 018/2017- A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de abril de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 018/2017, tipo menor preço por item objeto fornecimento de forma parcelada de Matérias de Construção- Exclusiva Para Participação de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas. Cópia do Edital no site:www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281.

Arinos, 30 de março de 2017. (a)

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:D8770B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO – MG
PORTARIA Nº 011/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente."

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1ª. Ficam nomeados e empossados para compor o conselho Municipal da Criança e Adolescente os seguintes Membros titulares e respectivos suplentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandra Rodrigues;
Suplente: Regina Célia Brandão Souza;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sérgio Magalhaes Pereira da Costa;
Suplente: Laís Brandão Andrade;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Terezinha de Fatima Alcantara Crispim;
Suplente: Marlene Crispim da Costa;

Representantes do Departamento de Finanças:
Titular: Talita Bertolacini de Almeida Pereira;
Suplente: Renata Aparecida Gonçalves Silva Andrade;

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Mateus Rodrigues Fernandes;
Suplente: Maicon Junior da Silva;

Representantes da APAE:
Titular: Maria Bernadete Lambert Brandão;
Suplente: Eva Aparecida;

Representantes da Escola Estadual Coronel Ananias de Andrade:
Titular: Vera Lucia de Alcantara Costa;
Suplente: Denis Candido Martins;

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Jonas Leonel Rodrigues;
Suplente: Artur Tales Jose Brandão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.

Registre-se; publica-se; cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 30 de março de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:33419DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br
E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA Nº 013/2017

PROCESSO Nº 174/2016 – PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R$ 500,00

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br
E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 124/2016

PROCESSO Nº 159/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: GIMENES E PAVAM LTDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R$ 570,00

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br
E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA Nº 012/2016

PROCESSO Nº 006/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: JOÃO GUALBERTO MIRANDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R$ 318,00

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6E8E9798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 057/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **057/2017**, Tomada de Preços nº **001/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **20/04/2017**, às **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a reforma do telhado da Câmara Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n, Centro, Cabo Verde-MG.

Os interessados deverão **obrigatoriamente** se cadas trarem até as 17:00 hs do dia **17/04/2015**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, e poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 25 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 31 de março de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7E719262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 32/2017

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, na data de 12/04/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 032/2017, Edital nº 019/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, palco, dentre outros, para a realização de evento em praça publica nos dias 14 e 15 de abril de 2017. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: prefeituracajuri@hotmail.com ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106. Cajuri/MG, 30/03/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:99AD4557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

A Pregoeira Municipal NOTIFICA as empresas TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA, BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA, N&G TRANSPORTES LTDA, que foi RETIFICADA a notificação publicada no dia 28 de março de 2017, passando a valer com a seguinte redação.

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017

RECORRENTE: TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA

PRISCLA ELIANA DE SOUSA SALLES, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as empresas, que FOI NEGADO SEGUIMENTO ao recurso interposto pela recorrente TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA. Ficam também NOTIFICADAS que pelo Prefeito Municipal foi NEGADO SEGUIMENTO ao recurso, deixando de ajudiciar o objeto do pregão, tendo em vista que por não apresentar documentação em termo hábil (conforme a sessão), a primeira colocada (BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA), foi desclassificada do certame (decisão da pregoeira), e, em consequência, impõe-se á convocação da segunda colocada para o seguimento do processo de contratação.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 30 de Março de 2017.

PRISCILA ELIANA DE SOUSA SALLES -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:6244E539

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017
RECORRENTE: TRANSPORTE SIQUEIRA E PREDROSA LTDA
RECORRIDOS: PREGOEIRA MUNICIPAL, BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. E N&G TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO

PRISCILA ELIANA DE SOUSA SALLES, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerado que a empresa BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. foi desclassificada do pregão por não apresentar documentação em tempo hábil, CONVOCA as empresas **TRANSPORTE SIQUEIRA E PEDROSA LTDA, BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA E N&G TRANSPORTES** para a sessão de prosseguimento do pregão, que ocorrerá no dia 3 de Abril de 2017 às 9 horas na sede da Prefeitura Municipal de Candeias, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Publicar

Prefeitura Municipal de Candeias, em 29 de Março de 2017.

PRISCILA ELIANA DE SOUSA SALLES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:A81F2CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017
Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas de alimentícios e produtos de higiene pessoal, já montadas, que serão distribuídas as famílias em situação de venerabilidade temporária do Município, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Conforme ofício emitido pela Empresa Licitante vencedora **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ 17.270.476/0001-45**, no que tange ao pedido de desistência do Contrato, Fundamentado nos documentos que instruem o processo, parecer jurídico emitido pela PGM, parecer emitido pela secretaria requisitante bem como decisão da CPL, **ANULO**a presente Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994.

Nova União, 29 de março de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:10DF8E7E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 09/2017

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 046/2017, Pregão nº 009/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Administração e Fazenda, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Projetos, Secretaria de Transporte e Industria, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência Social, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES 09610266690**, CNPJ: 25.476.736-0001-61, com sede na Rua Carolino Machado, n° 390, lj, Bairro Centro, em Nova União/MG, representado por Rafael de Oliveira Borges, CPF: 096.102.666-90, **SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA**, CNPJ: 04.709.388/0001-55, com sede na Rua Raimundo de Souza, n° 2-C, Bairro Bela Vista, Itabira/MG, representado por José Raimundo de Barcelos, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 264.436.516-3, **ALEX DIONÍSIO VIEIRA - ME**, CNPJ: 26.500.445/0001-24, com sede à Rua Tenente Candido Eliziario, n° 310, Bairro Penha Itabira/MG, representado por Alex Dionísio Vieira, CPF: 925.354.456-20, **DÉCIO GONÇALVES JR - ME**, CNPJ: 18.582.375/0001-72, com sede à Rua Coronel João Pedro de Araujo, n° 59, loja 1, Bairro Jardim America, em Bom Despacho/MG, representado por Alfredo Barbosa Vieira de Souza Neto, CPF: 025.191.966-88, **VAREJÃO NOVA APARECIDA LTDA-ME**, CNPJ nº 19.893.288/0001-07, com sede à Rua Antonio Quintiliano, nº 16, Bairro Nova Aparecida em Nova União/MG, neste instrumento representado por Mateus Coimbra Alves, portador do CPF 074.222.086-94, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Grupo I

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID DE AQUISIÇÃO	PREÇO UN	EMPRESA VENCEDORA
1	Achocolatado em Pó	226	Pct 500 gr	2,53	Alex Dionísio Vieira - ME
2	Açúcar Cristal	660	Pct 5 quilogr	10,19	Décio Gonçalves JR - ME
3	Amendoim	366	Pct 500 gr	6,80	Alex Dionísio Vieira - ME
4	Amido de Milho	84	Pct 1 Kg	4,45	Décio Gonçalves JR - ME
5	Arroz	450	Pct 5 Kg	11,30	Supermercado Bela Vista LTDA
6	Aveia em Flocos	116	Pct 500 gr	3,80	Supermercado Bela Vista LTDA
7	Barra de Cereais	3040	Unidade 25 gr	0,86	Supermercado Bela Vista LTDA
8	Biscoito tipo Maria	600	Pct 400 gr	2,90	Alex Dionísio Vieira - ME
9	Biscoito Salgado	500	Pct 162 gramas	2,04	Supermercado Bela Vista LTDA
10	Biscoito de polvilho	500	Pct 200 gr	4,20	Supermercado Bela Vista LTDA
11	Biscoito doce rosquinha de côco	323	Cx 1,5 Kg	9,64	Alex Dionísio Vieira - ME
12	Biscoito, Tipo água e sal.	860	Pct 200 gr	1,79	Alex Dionísio Vieira - ME
13	Café em pó	1776	Pct 500 Gr	7,00	Décio Gonçalves JR - ME
14	Canela em Pó	491	Pote 30 Gr	2,60	Supermercado Bela Vista LTDA
15	Canjiquinha	510	Pct 500 Gr	1,02	Alex Dionísio Vieira - ME
16	Chá	280	Pct 250 Gr	4,70	Décio Gonçalves JR - ME
17	Coco Ralado	470	Pct 100 Gr	2,02	Alex Dionísio Vieira - ME
18	Corante	184	Pct 500 Gr	2,67	Supermercado Bela Vista LTDA
19	Extrato de Tomate	817	Lata 350 Gr	2,09	Alex Dionísio Vieira - ME
20	Farinha de Mandioca	294	Pct 1 Kg	3,96	Supermercado Bela Vista LTDA
21	Farinha de Rosca	63	Pct 5 Kg	22,45	Supermercado Bela Vista LTDA
22	Farinha de Trigo sem fermento	487	Pct 1 Kg	1,95	Alex Dionísio Vieira - ME
23	Feijão Carioquinha	1119	Pct 1 Kg	3,20	Décio Gonçalves JR - ME
24	Feijão Preto	297	Pct 1 Kg	4,05	Alex Dionísio Vieira - ME
25	Fermento Biológico	70	Embalagem 250 g	5,55	Supermercado Bela Vista LTDA
26	Fermento em pó químico	27	Embalagem 100g	2,29	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP

27	Fubá	271	Pct 1Kg	1,59	Alex Dionísio Vieira - ME
28	Gelatina	111	Pct Kg	9,34	Alex Dionísio Vieira - ME
29	Iogurte integral	3840	Unidades de 100 ml	1,20	Supermercado Bela Vista LTDA
30	Leite integral	5412	Cx 1 L	2,79	Supermercado Bela Vista LTDA
31	Macarrão fino espaguete sêmola	1275	Pct 500 Gr	1,77	Alex Dionísio Vieira - ME
32	Macarrão Parafuso com ovos	1020	Pct 500 Gr	1,76	Alex Dionísio Vieira - ME
33	Margarina vegetal	848	Pote 250g	2,11	Supermercado Bela Vista LTDA
34	Milho de Canjica	458	Pct 500 gr	1,40	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP
35	Milho Verde Conserva	460	Lata 200 Gr	1,53	Supermercado Bela Vista LTDA
36	Milho para pipoca	404	Pct 500 Gr	2,04	Alex Dionísio Vieira - ME
37	Óleo de Soja	321	Vidro 900 Ml	3,57	Alex Dionísio Vieira - ME
38	Orégano seco	50	Pct 10 Gr	1,39	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP
39	Polpa de fruta	609	Pct 1 Kg	6,40	Supermercado Bela Vista LTDA
40	Proteína Texturizada de Soja Clara	422	Pct 500 Gr	4,03	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP
41	Proteína Texturizada de Soja Escura	422	Pct 500 Gr	4,03	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP
42	Sal refinado iodado	190	Pct 1 Kg	0,60	Alex Dionísio Vieira - ME
43	Trigo Para quibe	20	Embalagem 500 Gr	2,09	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP
44	Vinagre Branco	61	Vidro 750 ml	1,45	Alex Dionísio Vieira - ME

Grupo II

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID DE AQUISIÇÃO	PREÇO UN.	EMPRESA VENCEDORA
1	Abobóra Moranga	113	Kg	1,80	Supermercado Bela Vista LTDA
2	Alho Graúdo	94	Kg	18,80	Supermercado Bela Vista LTDA
3	Batata Inglesa	552	Kg	1,97	Supermercado Bela Vista LTDA
4	Beterraba	327	Kg	2,55	Supermercado Bela Vista LTDA
5	Cebola	771	Kg	1,88	Supermercado Bela Vista LTDA
6	Cenoura Vermelha	1126	Kg	2,29	Supermercado Bela Vista LTDA
7	Chuchu	102	Kg	1,59	Supermercado Bela Vista LTDA
8	Laranja Pêra Rio	560	Kg	2,76	Supermercado Bela Vista LTDA
9	Limão Tahiti	634	Kg	2,08	Supermercado Bela Vista LTDA
10	Maçã	837	Kg	5,56	Supermercado Bela Vista LTDA
11	Mamão Formosa	102	Kg	2,71	Supermercado Bela Vista LTDA
12	Manga	102	Kg	3,46	Supermercado Bela Vista LTDA
13	Maracujá	632	Kg	5,35	Supermercado Bela Vista LTDA
14	Melancia	30	Kg	1,67	Supermercado Bela Vista LTDA
15	Ovos Frescos	331	Pente	11,82	Supermercado Bela Vista LTDA
16	Pimentão	76	Kg	2,59	Supermercado Bela Vista LTDA
17	Tomate	439	Kg	2,78	Supermercado Bela Vista LTDA
18	Vagem	258	Kg	6,43	Supermercado Bela Vista LTDA

GRUPO III

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID DE AQUISIÇÃO	PREÇO MÉDIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Carne Bovina Moída	768	Kg	14,42	Supermercado Bela Vista LTDA
2	Carne Bovina em Pedaço	180	Kg	17,00	Supermercado Bela Vista LTDA
3	Coxa e Sobrecoxa de Frango	102	Kg	6,04	Supermercado Bela Vista LTDA
4	Linguiça Suína defumada	355	Kg	11,70	Varejão Nova Aparecida LTDA - EPP
5	Peito de Frango de Granja	868	Kg	6,93	Supermercado Bela Vista LTDA

GRUPO IV

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID DE AQUISIÇÃO	PREÇO MÉDIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Pão Doce	Unid	7.500	0,37	Rafael de Oliveira Borges 09610266690
2	Pão Francês	Unid	17.000	0,34	Rafael de Oliveira Borges 09610266690

Nova União/MG, 30 de março de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:BB54656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3357 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre suplementação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.038.200,00 (Um milhão trinta e oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0007 20083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO DAEPA
3.2.91.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 40.000,00
4.6.97.71.00 PRINCIP. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 138.200,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – RPPS 860.000,00

TOTAL 1.038.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 122 0009 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.1.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – RPPS 1.038.200,00

TOTAL 1.038.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:76ED9FE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.359 DE 30 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N° 3.359 DE 30 DE MARÇO DE 2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 4.848 de 14 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, nos termos da Lei Municipal nº 4.848, de 14 de junho de 2016, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcela Ap. Silveira de Oliveira
Suplente: Raquel Souza

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lívia Carla Queiroz da Silva
Suplente: Nayara Ferreira dos Reis Caixeta

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular - Presidente: Sara Beatriz dos Santos
Suplente: Reginaldo Rosa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Renata Lima O. Paulino

V – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Suplente: Ellen Samantha Assunção

VI – Representantes do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD:
Titular: Fabrina Gizelle de Souza Soares
Suplente: Dayane Cristine de Oliveira Silva

VII - Representantes da Comunidade Terapêutica Colina da Paz:
Titular: Valdineu José da Silva
Suplente: Ana Maria Abadia da Silva

VIII – Representantes da Policia Militar do Estado de Minas Gerais:
Titular: Cyro F. Guimarães
Suplente: Giovane da Silva Marra

IX - Representantes da Policia Civil:
Titular: Moacir de Oliveira Neto
Suplente: Caio Cesar Ballerini Olivio

X - Representantes do Conselho Tutelar Municipal:
Titular: Tamara Couto Duarte
Suplente: Alex de Souza Lima

XI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Bras Cartonu
Suplente: Zélia Flausina Silva

XII - Representantes dos Usuários do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD:
Titular: Mauro Flora da Silva
Suplente: Pedro Marques de Oliveira

XIII - Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Marcilene Jacinto Queiroz
Suplente: Roberto Margari de Souza

XIV - Representantes da Comunidade Terapêutica Cristo Redentor:
Titular: Gilson Baltazar da Conceição
Suplente: José Arimatéia Neves

XV - Representantes da Clínica Master Mind:
Titular: Ubiracy dos Reis
Suplente: Rony Marcelo Batista

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:04688882

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.211/2017

nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Artur Caixeta Borges, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Atividades de Mineração, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:720E0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.223/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.497/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSSYANE LIMA DA CRUZ BABILONIA**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 03, a partir de 22.03.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:28333B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.224/2017

Portaria Nº 11.224/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.766/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULIANA APARECIDA SANGALETI DOS REIS**, RESP. 05463, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 04, a partir de 27.03.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5C344EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.226/2017

PORTARIA Nº 11.226/2017

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.398/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **BELCHIOR ESTEVES PIRES**, RESP. 00539, ocupante da Função Pública Autônoma – F.P.A. de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 15, a partir de 20/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:75C817BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.227/2017

Portaria Nº 11.227/2017

AMPLIA jornada de trabalho de servidores

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 23.440, 23.209, 24.541, 23.620, 23.619 e 23.208/2017.
RESOLVE
Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05707	ALINE QUEIROZ SILVA	Professor P1	07/03 a 30/04/2017	100% da Jornada Normal
01562	IRIS DE FATIMA SOUZA MOREIRA	Professor do Ensino Infantil	02/03 a 30/04/2017	50% da Jornada Normal
05975	LESSANDRA APARECIDA ROMÃO	Professor do Ensino Infantil	09/03 a 30/04/2017	100% da Jornada Normal
04198	RENATA CALDEIRA SILVA NASCIMENTO	Professor P1	07/03 a 30/04/2017	100% da Jornada Normal
04204	RENATA UBALDA NUNES ALVES	Professor do Ensino Infantil	07/03 a 30/04/2017	100% da Jornada Normal
01584	RONEIDA DE OLIVEIRA COSTA	Professor do Ensino Infantil	02/03 a 30/04/2017	50% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E0487009

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.228/2017

PORTARIA Nº 11.228/2017

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.662/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **OLIVIA MARIA ASSIS VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 25, a partir de 12/02/2017.
Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de março/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9B4BC6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.229/2017

Portaria Nº 11.229/2017

REDUZ jornada de trabalho
de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, e nos § 1º e 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – Quadro Setorial da Educação e;

Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 22.299/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho da servidora **FATIMA MARIA DA FONSECA DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 03, para 30(trinta) horas semanais, durante o período de 29/03 a 31/05/2017, com a conseqüente redução do vencimento na mesma proporção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:79EFECA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 011, PP 008/2017

Ata Contrato nº 014/2017
Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a empresa Valdileia Costa Vieira Amaral-ME. Valor total estimado: R$221.285,30 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 30/03/2017. Vigência: 30/03/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C27FEAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 011, PP 008/2017

Ata Contrato nº 015/2017
Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a empresa Comercial Angos Ltda. EPP. Valor total estimado: R$172.190,00 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 30/03/2017. Vigência: 30/03/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:3D989198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 011, PP 008/2017

Ata Contrato nº 016/2017
Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a empresa Padaria Mãe e Filho Ltda. EPP. Valor total estimado: R$304.171,00,00 (trezentos e quatro mil e cento e setenta e um reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 30/03/2017. Vigência: 30/03/2018. Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:096CA326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 011, PP 008/2017

Ata Contrato nº 017/2017
Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a empresa Luiz Ricardo Rosa08035633619. Valor total estimado: R$20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura: 30/03/2017. Vigência: 30/03/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D12AF6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 018/2017, Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 12/04/2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial. Senador Modestino Gonçalves-MG, 29/03/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B7623726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 019/2017, Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA

VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À SETE LAGOAS), COM ENTREGA PARCELADA. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 17/04/2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial. Senador Modestino Gonçalves-MG, 29/03/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D7E70685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MG

EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, Processo Administrativo nº 003/17. Empresa Contratada: HELCIO RAMOS SOBRAL, os Lotes 02, 04 e 05 no valor global de R$ HELCIO RAMOS SOBRAL o valor global de R$ 852.784,00. Contrato nº 016/2017. Datado de 06/02/2017. Objeto: O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para manutenção das diversas secretarias municipais, departamentos, Escolas e Programas sociais, decorrente do Edital e seus anexos. Vigência 31/12/2017. Serra dos Aimorés – Minas Gerais em 06/02/2017 –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DDD7C368

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17, Processo Administrativo nº 003/17. Empresa Contratada: DERMEVAL BATISTA COSTA os lotes 01 e 03 no valor global de R$ R$ 684.500,00. Contrato nº 017/2017. Datado de 06/02/2017. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para manutenção das diversas secretarias municipais, departamentos, Escolas e Programas sociais, decorrente do Edital e seus anexos. Vigência 31/12/2017.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais em 06/02/2017

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6D64EB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatorio 022/2017 Pregão Presencial nº. 009/2017 – Registro de Preços nº 009/2017, cujo o objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa, para aquisição parcelada de equipamentos de informática, permanentes e de expediente diversos;

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das**empresas abaixo relacionadas.**

PROPONENTES		VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
01	CLARICE DO NASCIMENTO BARBOSA	**R$ 10.978,00**
02	VANDERLEI DA SILVA RODRIGUES VENDAS EIRELI – ME	**R$ 4.750,00**
03	SANTA FE PAPELARIA LTDA – ME	**R$ 209.944,50**
04	COMERCIAL DE BRINQUEDOS E PAPELARIA – BRINQPEL LTDA – ME	**R$ 37.358,00**
05	CONECT COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS – ME	**R$ 5.338,5**
06	ILMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA -ME	**R$ 6.600,00**
07	ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA – EPP	**R$ 15.012,50**
08	DIGIFLEX LTDA – EPP	**R$ 12.130,00**

Setubinha, 28 de março de 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:D3597208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório037/2017 Pregão Presencial nº. 012/2017 – Registro de Preços nº 012/2017, cujo o objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de material de construção (hidráulico, ferragens, elétrico, segurança etc...) visando atender aos diversos Setores da Prefeitura Municipal;

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das**empresas abaixo relacionadas.**

PROPONENTES		VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
01	João Pinto Alecrim – ME	R$448.007,50
02	Vicente Diego Camargos Alecrim – ME	R$364.756,30
03	Valmir Gomes do Amaral - ME	R$157.890,00
04	Alcides Rodrigues Lopes - ME	R$362.852,60

Setubinha, 30 de março de 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:4E237A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA E JOAO PINTO ALECRIM - ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO (PARCELADO) DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, FERRAGENS, ELÉTRICO, SEGURANÇA ETC...) VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 31/03/2017
PRAZO DO CONTRATO: 30/03/2018
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 448.007,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SETUBINHA, 31 DE MARÇO DE 2017

WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Hilário dos Santos Silva
Código Identificador:4804745D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 04/2017. Processo: 13/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Reposição de pavimento paralelepípedo. PROCESSO DESERTO.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A92129F7

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 11/2017. Processo: 13/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Reposição de pavimento paralelepípedo. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 18/04/2017 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:31BB9EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 33/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA-CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Superior do Município de Carneirinho, referente ás linhas de nº 01, 04 e 09, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Itens	Qt.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	33.440	Km	**LINHA 1** - SAÍDA DE ESTRELA DA BARRA, SEGUE ATÉ ITURAMA, VAI ATÉ A FACULDADE FAMA, MICROLINS E IEP, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA DE 176 KMS RODADOS (SEGUNDA À SEXTA). VEÍCULO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNINA DE 40 LUGARES.	**R$ 3,08**	R$ 102.995,20
2	7.216	Km	**LINHA 4** - SAÍDA DE ESTRELA DA BARRA, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO, PRAÇA, SEGUE ATÉ ITURAMA, VAI ATÉ A FACULDADE FAMA, MICROLINS E IEP, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA DE 176 KMS RODADOS (AOS SÁBADOS). VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	**R$ 3,08**	R$ 22.225,28
3	16.195	Km	**LINHA 09** - SAÍDA DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, SEGUE ATÉ GRACILÂNDIA, RETORNA BR 497, VIRA A ESQUERDA, SEGUE, CARNEIRINHO, PRAÇA DA MATRIZ, SEGUE, ITURAMA, FAMA, RETORNA, POSTO CARLITO'S, SEGUE, FERNANDÓPOLIS, FEF E UNICASTELO, SEGUE ATÉ VOTUPORANGA, UNIFEV (NORTE E CENTRO), PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE 395 KMS (TODO SÁBADO). VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES.	**R$ 3,08**	R$ 49.880,60
					TOTAL GERAL R$ 175.101,08

Valor Global: R$ 175.101,08; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DC72923B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 34/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Objeto: prestar serviços de transporte escolar do Ensino Superior do Município de Carneirinho, referente á linha de nº 10, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Qt.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
4	16.150	Km	**LINHA 10** - SAÍDA DE FÁTIMA DO PONTAL, SENTIDO JOSÉ TONELE, RETORNA ATÉ FÁTIMA DO PONTAL, SEGUE ATÉ SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL NA PRAÇA, RETORNA A FÁTIMA DO PONTAL, SEGUE, JOSÉ TONELE, RETORNA PARA FÁTIMA DO PONTAL. PERÍODO NOTURNO, TOTALIZANDO 85 KMS/DIA. KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES.	**R$ 2,49**	R$ 40.213,50
					TOTAL GERAL R$ 40.213,50

Valor Global: R$ 40.213,50; Prazo: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Carneirinho/MG, 29 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:22CA6707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017 – Processo nº. 004/2017,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-822, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover reequilíbrio no objeto do contrato nº. 049/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Valor Anterior	Valor Atual	Valor do Acréscimo
01	**Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 2,98	R$ 0,04	R$ 2,94

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A662D2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Notal Final
50	João Clineu Serra Portugal	673002545	17/07/1974	25	-	-	-	25
51	Soledade Rezende Pacheco Machado	673001117	29/08/1979	24	-	-	0,5	24,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – CIENCIAS
No. de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Notal Final
12	Amanda Vieira Da Silva	673007122	14/09/1982	20	-	-	-	20

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – LÍNGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Notal Final
14	Quívia Barbosa de Azevedo	673005417	24/06/1983	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C669E58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto Nº. 2.208/2016, de 26/12/2016, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
Período: 3 de abril 2017 a 7 de abril de 2017.
Horário: 13 às 17 horas.
5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração, registrada em cartório para este fim.
5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
5.6. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação.

6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo dez questões) e uma redação para as funções que exijam Ensino Superior, valendo 50 (cinqüenta) pontos a prova objetiva e 50 (cinqüenta) pontos a redação, sendo necessários, no mínimo, 50% dos pontos em cada prova para classificação.

6.2.1. Serão descontados os seguintes pontos na correção da redação:

• 0,5 pontos por erro de ortografia;
• 1,0 ponto por erro de concordância e regência;
• 2,0 pontos por erro de estruturação da frase/período;
• 4,0 pontos para erros quanto à coerência textual;
• 4,0 pontos para erros quanto à estruturação textual.

6.3. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **29 de abril de 2017, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original)com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.

10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

10.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

10.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.

10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.

10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

10.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
10.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 10.13 deste edital.
10.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), III (Conteúdo das Provas) e IV (Atribuições dos Cargos/funções).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31 de março de 2017	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
3 a 7 de abril de 2017.	13 às 17 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
29 de abril de 2017	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
5 de maio de 2017	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
8 e 9 de maio de 2017	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz/MG
10 e 11 de maio de 2017	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão	
12 de maio de 2017	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
15 de maio de 2017	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS - ESCOLARIDADE

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios)	**R$ 1.007,36**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação D ou superior Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar
02	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	**R$ 937,00**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
03	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - TEESF	**R$ 965,69**	40 horas	Técnico em Enfermagem - Nível Médio Registro no COREN

04	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**R$ 965,69**	40 horas	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
05	Técnico Superior – Assistente Social	**R$ 2.522,08**	30 horas	Curso superior em Serviço Social. Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função. Conhecimentos em Informática
06	Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgião Dentista	**R$ 2.522,08**	30 horas	Graduação em odontologia Registro no CRO Domínio de informática
07	Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo	**R$ 2.522,08**	30 horas	Curso superior de Psicologia; Registro no CRP e Domínio de informática.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)
(Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro e Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (Distrito de Esteios)
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL MÉDIO
(Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF e Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental)

Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

NÍVEL SUPERIOR
(Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista; Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo e Técnico Superior – Assistente Social)

Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

1 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (Distrito de Esteios)

ATRIBUIÇÕES: Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros; Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade. Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal; Proceder à abertura

de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional. Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

4 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES: Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

5 - TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referencia, com atendimento ao publico sob vulnerabilidade social. Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua; Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência; Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade; Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias; Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas Planejamento do trabalho de forma coletiva, Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de cirurgião dentista inerentes ao serviço público. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal,

incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade em que for designada; examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; efetuar revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas ás caries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; emitir relatório sobre os serviços realizados; realizar perícias odontológicas;prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, elaborar protocolos de assistência e manual de rotinas em sua área; zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; assistir aos pacientes dentro dos princípios de humanização do SUS; organizar o manual de práticas e rotinas do setor em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado; zelar pela biossegurança e pela ética de acordo com as normas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.
-Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados á sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço, para o pessoal auxiliar;planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada,permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população,bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapeutas a realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde,particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto á equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo á instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85A17D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 112 MARÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2015 – PREGÃO - 027/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 190/2015**, reajustar o preço por item no percentual de **9,84% (nove vírgula oitenta e quatro pontos percentuais)** a partir do mês **03/2017**, conforme descrito em planilha abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	INPC ACUMULADO	VALOR ATUALIZADO
01	M2	Roçada Manual Pesada	R$ 0,31	9,84%	R$ 0,34
02	M2	Roçada Mecânica	R$ 0,27	9,84%	R$ 0,29
03	M2	Capina Manual	R$ 0,38	9,84%	R$ 0,41
04	M2	Dedetização	R$ 1,35	9,84%	R$ 1,48
05	M2	Capina Química – Saneamento vegetal com aplicação de Glifosato NA	R$ 0,31	9,84%	R$ 0,34

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9DC64A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 30/03/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **HIDROSANEAMENTO LTDA EPP**, **C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI. ME e POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, no município de Prata/MG**.

1.2. Os preços que serão registrados encontram-se em planilha discriminada da seguinte forma.

Empresa Contratada: **HIDROSANEAMENTO LTDA EPP** vencedora dos itens nºs 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total global de R$6.135,50 (seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

HIDROSANEAMENTO LTDA EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	15	UN	Cone de concreto para pv	Arktetus	180,00	2.700,00
02	25	UN	Curva de pvc ocre 100mm 45º	Unitubos	8,71	217,75
03	25	UN	Curva de pvc ocre 100mm 90º	Unitubos	8,71	217,75
04	10	UN	Tampa de ferro fundido para pv, de boa qualidade.	Fund. JSA	300,00	3.000,00
Valor Total Global						**R$6.135,50**

Empresa Contratada: **C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI. ME** vencedora do item nº 07, perfazendo o valor total global de R$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI. ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
07	30	UN	Tubo pvc coletor esgoto 300 mm x 6 metros ocre, liso, de boa qualidade.	Multilit	675,00	20.250,00
Valor Total Global						**R$20.250,00**

Empresa Contratada: **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 05 e 06, perfazendo o valor total global de R$64.860,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	300	UN	Tubo pvc coletor esgoto 100 mm x 6 metros, ocre com anel, liso, de boa qualidade.	Polyvin	46,70	14.010,00
06	500	UN	Tubo pvc coletor esgoto 150 mm x 6 metros, ocre com anel, liso, de boa qualidade.	Polyvin	101,70	50.850,00
Valor Total Global						**R$64.860,00**

1.2. O preço dos materiais que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.
1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 200 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 30 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

_____
HIDROSANEAMENTO LTDA EPP
CNPJ sob o nº 05.958.760/0001-20
(itens nºs: 01, 02, 03 e 04)

_____
C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI. ME
CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83
(item nº 07)

_____
POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97
(itens nºs: 05 e 06)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D22CCA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 2017 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 2017

GESTOR DE ARQUIVOS				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Arthur Balbino Ribeiro	40	10	50

2º	Rosangela Marina de Oliveira Moraes	25	0	25
3º	Natalia de Carvalho Moraes	0	0	0

GESTOR DE TRANSITO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Francisco de Carvalho Lourenço	40	50	90
2º	Marcelo Forasteiro Brandão	40	0	40
3º	Polyana dos Santos Silva Junqueira	40	0	40
4º	Adriano da Silva Brandes	30	0	30
5º	Antonio Augusto Fortunato Silverio de Rezende	25	0	25
6º	Donizetti Amaro da Silva	0	0	0
7º	Luiz Claudio Santos da Silva	0	0	0
8º	Luiz Gustavo Brizon	0	0	0
9º	Mauro Rogerio do Amaral	0	0	0
10º	Samira Silva Seixas	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Paulo Daniel Bacha Ribeiro	40	50	90
2º	Maria Antonieta Mendes Aguero	35	50	85
3º	Silvia de Almeida Miranda Rangel	45	40	85
4º	Morand Cabral da Silva	30	50	80
5º	Mary-Evelyn Rocha Santos Carvalho	30	50	80
6º	Alessandra Rodrigues Santos	30	50	80
7º	Henriette Josina Sydney	25	50	75
8º	Paulo Marques Moreira	25	50	75
9º	Alexandre Henrique Fialho de Mello	25	50	75
10º	Cíntia Fonseca Silva	20	50	70
11º	Dalva Cristina Bastos	20	50	70
12º	Gisele de Freitas Prado	20	50	70
13º	Luciana Marcia da Silva	20	50	70
14º	Maria José Faria	20	50	70
15º	Neiva de Aquino Alves	20	50	70
16º	Adriana Amorim Guimarães	15	50	65
17º	Ana Cristina Silveira	15	50	65
18º	Cláudia Augusta Gonçalves	15	50	65
19º	Danieli Fernandes Silva	15	50	65
20º	Deise Brandão de souza Batista	15	50	65
21º	Edison de Souza Pereira Junior	15	50	65
22º	Edna Pires Nogueira	15	50	65
23º	Francisca Vieira Maciel	15	50	65
24º	Giulliana Navarro Michelotto	15	50	65
25º	Margareth do Amaral	15	50	65
26º	Margarida Aparecida Ribeiro	25	40	65
27º	Maria Amélia Mendes Correa	15	50	65
28º	Maria Aparecida Pinto Loureiro	15	50	65
29º	Maria Helena Campos Silveira	15	50	65
30º	Suzilaine da Silva Garcia	15	50	65
31º	Andreia da Câmara Furtado	10	50	60
32º	Antônio das Graças Ramillo	10	50	60
33º	Marileni Luci Ferrari de Abreu	10	50	60
34º	Bianca dos Santos Leite	15	40	55
35º	Darci Francisco Dias dos Santos	25	30	55
36º	Jussilene Aparecida de Andrade	25	30	55
37º	Letícia das Neves	15	40	55
38º	Luciana Aparecida Silva Koeler	25	30	55
39º	Márcia Maria Silva de Paula	15	40	55
40º	Melina Ribeiro da Silva	25	30	55
41º	Pâmela Gontijo Sales Vieira	15	40	55
42º	Rômulo Lobato di Motta	25	30	55
43º	Thais Pereira Fasolo Gaspar	35	20	55
44º	Ana Paula Pedro Pereira	10	40	50
45º	Bruna Angelo	30	20	50
46º	Géssica Flausino de Leles Silva	30	20	50
47º	Isakarla Pereira Marques	30	20	50
48º	Jacqueline Ferraz Musa Junqueira	20	30	50
49º	Lenara Simão da Silva	30	20	50
50º	Nilzemar Alves Borges	30	20	50
51º	Thainara dos Santos Gonçalves Fernandes	30	20	50
52º	Valeska Ferreira Evangelista	20	30	50
53º	Vilcileia de Paiva Martins	30	20	50
54º	Andrea de Jesus Abreu	15	30	45
55º	Andreia Nogueira dos Santos	15	30	45
56º	Augusto Félix da Silva	25	20	45
57º	Brenda Helena Labrego Arcanjo	15	30	45
58º	Elaine Cristina Domingues Salgado	15	30	45
59º	Joaquim Jorge de Carvalho	15	30	45
60º	Nayara Macedo Silva	15	30	45
61º	Renan Rocha de Oliveira Rangel	25	20	45
62º	Rita de Cássia Silva Bruno	25	20	45
63º	Shirley Rose da Oliveira Almeida	15	30	45
64º	Suelen Barbosa	15	30	45
65º	Talita Maria Pereira Silva	15	30	45
66º	Amanda dos Santos Mendes	20	20	40
67º	Bárbara Paula Nepomuceno	20	20	40
68º	Catarina Isaura da Rocha Silva	40	0	40
69º	Claudia de Fátima Vieira Guerra	20	20	40
70º	Karoline Forastieri de Carvalho	30	10	40
71º	Leonardo Jean do Breviário	40	0	40
72º	Lillia Chaukat Chaib	20	20	40

73º	Pâmela Vitória da Silva Teodoro	20	20	40
74º	Paula Cruz Moreira	40	0	40
75º	Adelina Alves da Silva	15	20	35
76º	Alan Bonifácio Romualdo	15	20	35
77º	Ana Carolina Ferreira Torres	15	20	35
78º	Camila Verônica de Araújo Martins	15	20	35
79º	Carla Tainara Moreira dos Santos	15	20	35
80º	Elisangela Bernardes Rodrigues	15	20	35
81º	Isabella de Almeida Noronha	15	20	35
82º	Isis de Azevedo Lima	35	0	35
83º	Julia Gonçalves Garrido	20	10	30
84º	Leticia Pereira de Souza	15	20	35
85º	Letícia Roberta Moura Arantes	25	10	35
86º	Marcela Maria Pinho Prazeres	15	20	35
87º	Marcos Augusto Forastieri Pereira	15	20	35
88º	Mateus Gomes de Oliveira	15	20	35
89º	Patricia de Freitas Souza	15	20	35
90º	Patricia Faria Vieira	35	0	35
91º	Rafaela dos Reis	15	20	35
92º	Rita de Cássia Fernandes Fonseca	35	0	35
93º	Sabriny Teixeira Paiva	25	10	35
94º	Ana Clara de Moraes Dias	10	20	30
95º	Bianca Larissa Ferreira Campos	10	20	30
96º	Camila Moraes Barbosa	20	10	30
97º	Donizette Isaac Jorge Pinto	30	0	30
98º	Hanay Rodrigues da Silva	10	20	30
99º	Iara Kellen de Oliveira	30	0	30
100º	Isabela Cristina dos Santos	20	10	30
101º	Jemima Soares da Silva Faria Pereira	30	0	30
102º	Judy Ribeiro Rangel	30	0	30
103º	Lucas Antônio França Rodrigues	30	0	30
104º	Maria Aparecida Ferreira	30	0	30
105º	Nicole do Carmo Silva	30	0	30
106º	Rafaela Gomes de Castro Souza	30	0	30
107º	Suimey Aléxia Silva	30	0	30
108º	Thais de Carvalho Oliveira (27/06/1985)	30	0	30
109º	Thais Luciano de Assis	30	0	30
110º	Ticiane Maria dos Santos	30	0	30
111º	Valdimara Milhomens da Silva	30	0	30
112º	Vanilson José da Cruz	30	0	30
113º	Vanuzza Borseti de Figueiredo	30	0	30
114º	Alessandra Rosa de Oliveira	25	0	25
115º	Ana Júlia Souza da Silva	15	10	25
116º	André Luiz Ramos Campos	15	10	25
117º	Ariel Tavares Monsores	25	0	25
118º	Brenda Silvino do Espírito Santo	15	10	25
119º	Bruna Ester de Faria	25	0	25
120º	Brunna Lemos de Oliveira	25	0	25
121º	Diego da Silva Cruz	15	10	25
122º	Elison Vieira de Almeida Nunes	25	0	25
123º	Gabriela da Silva Furtado	25	0	25
124º	Gabriela Marília Dias da Silva	25	0	25
125º	Gabriela Paiva de Jesus	15	10	25
126º	Gean Paul Alves	10	15	25
127º	Geovana da Silva Rodrigues	15	10	25
128º	Girlene Henriques Silvino Castro	25	0	25
129º	Giselle Rocha Pereira	25	0	25
130º	Gizely Silva Generoso	25	0	25
131º	Hellen Chagury Flugel	25	0	25
132º	Ignez Cristina Passeado Caldas	25	0	25
133º	Ivy Caroline Cornélio da Silva	25	0	25
134º	Jaine de Fátima Felício	25	0	25
135º	Larissa Mendes Cabizuca	15	10	25
136º	Leonardo Francisco Prince Maciel	25	0	25
137º	Leonardo José Luciano	25	0	25
138º	Leonardo Paulino Miguel	25	0	25
139º	Lidiane Silva de Jesus Teixeira	15	10	25
140º	Luana Aparecida Alves de Souza	25	0	25
141º	Marcia Regina Maciel	25	0	25
142º	Maria Célia Aparecida Santos	25	0	25
143º	Maria Eloísa Torres Tobias	25	0	25
144º	Naira Santos Silva	25	0	25
145º	Paula da Silva Morais	25	0	25
146º	Reginaldo Lucas Viana	25	0	25
147º	Rosana Cândido Tavares	25	0	25
148º	Rosana Maria Jorge	25	0	25
149º	Simone de Carvalho Melo	25	0	25
150º	Valeria Gonçalves Correa	15	10	25
151º	Vinícius Carvalho Ribeiro	25	0	25
152º	Adalberto Rangel de Oliveira	20	0	20
153º	Alessandra Aparecida Oliveira Santos	20	0	20
154º	Andressa Aparecida de Oliveira Vítor	20	0	20
155º	Andressa Aparecida Ferreira	20	0	20
156º	Andressa Guedes Nascimento	20	0	20
157º	Andressa Junqueira de Castro Lanziotti	20	0	20
158º	Caroline Carvalho Siqueira	20	0	20
159º	Carolini Siqueira Santos	20	0	20
160º	Cláudia Mendes Menegali	20	0	20
161º	Daniella Simões da Silva	20	0	20

162º	Débora Cristina dos Reis	20	0	20
163º	Deyle Pereira de Almeida Resende	20	0	20
164º	Elaine Cristina de Carvalho Bento	20	0	20
165º	Fabiana Gonçalves de Casstro	20	0	20
166º	Fabio Maciel	10	10	20
167º	Francisca Paula Rodrigues dos Santos	20	0	20
168º	Giovanna Raposo Gorgulho	20	0	20
169º	Isaura Valim Bernardes	20	0	20
170º	Ivany Aparecida Ramos da Fonseca	20	0	20
171º	Janaina Cândido	20	0	20
172º	Jeruza Moreira da Silva	20	0	20
173º	Jonathan dos Santos	20	0	20
174º	Leila Rangel de Carvalho Ribeiro	20	0	20
175º	Lenira Simoni Campos Lima	20	0	20
176º	Luiza Fernanda Teodoro	20	0	20
177º	Maiane Elis Silva Ribeiro	20	0	20
178º	marcelo Matuck Arruda	20	0	20
179º	Márcia Maria Ferraz	20	0	20
180º	Maria Aparecida de Paula	20	0	20
181º	Mateus Amaral Maia da Silva	20	0	20
182º	Matheus Andrade Magalhães Vital	20	0	20
183º	Mauro Henrique Caetano Junior	20	0	20
184º	Mayara Soares Zeferino	20	0	20
185º	Nhaaman Correa Junqueira	20	0	20
186º	Nicolly Gama Jorge dos Santos	20	0	20
187º	Pâmela Cristina Carvalho Silva	20	0	20
188º	Patricia Amanda Viana	20	0	20
189º	Paula Rodrigues de Carvalho	20	0	20
190º	Rafaela Breviário Correa	20	0	20
191º	Roberta Marciano de Souza	20	0	20
192º	Ronaldo Rocha Lima	20	0	20
193º	Roseli Sales Pereira	20	0	20
194º	Roseli Vieira da Silva Silvério	20	0	20
195º	Samantha Bittencourt Santos	20	0	20
196º	Sendy Outaka Costa	10	10	20
197º	Tainara dos Santos Silva	20	0	20
198º	Tarcisa Felix Mendes Mira Gomes	20	0	20
199º	Tatiana Aparecida Vitória	20	0	20
200º	Tauana Pereira da Silva Pompeu	20	0	20
201º	Vanessa de Paula Brito	20	0	20
202º	Vânia Anbrósio Ribeiro	20	0	20
203º	Rosimeri Bonifácio	10	10	20
204º	Agnaldo Carlos Severino	15	0	15
205º	Aida vitoria e Silva	15	0	15
206º	Ailton Martins da Silva	15	0	15
207º	Alda Josemara da Cruz Cândido	15	0	15
208º	Alessandra Andrade dos Santos	15	0	15
209º	Alessandra de Fatima Roque Ribeiro da Costa	15	0	15
210º	Alexandre Papandreia Silva	15	0	15
211º	Alice TerezaMartins Rodrigues	15	0	15
212º	Aline da Silva Faria	15	0	15
213º	Aline Jaccoud de Castro	15	0	15
214º	Aline Maria Fausto Silva	15	0	15
215º	Alini Bezerra Miguel	15	0	15
216º	Amanda Nogueira	15	0	15
217º	Amanda Novais de Oliveira	15	0	15
218º	Amanda Pereira de Carvalho	15	0	15
219º	Ana Carolina Gomes	15	0	15
220º	Ana CarolinaSilva Ribeiro	15	0	15
221º	Ana silva Moraes Grillo	15	0	15
222º	Ander Francisco da Silva	15	0	15
223º	Anderson Ocimar Fedrizzi	15	0	15
224º	Andreia da Silva	15	0	15
225º	Andreia de Carvalho Silva	15	0	15
226º	Andressa Pereira Nardini	15	0	15
227º	Ariane de Morais sales	15	0	15
228º	Bárbara Balbi	15	0	15
229º	Barbara Soure Rosset de Oliveira	15	0	15
230º	Brenda Martins Silva	15	0	15
231º	Bruno Paulo de Carvalho Arantes	15	0	15
232º	Bruno Vieira	15	0	15
233º	Camila Siqueira do Santos	15	0	15
234º	Carla Pereira Peterle	15	0	15
235º	Carlos Henrique Ribeiro	15	0	15
236º	Caroline Guedes Lemes	15	0	15
237º	Cinthia Nogueira Caetano	15	0	15
238º	Cintia Rosa da Silva	15	0	15
239º	Cláudia Aparecida Pedrosa	15	0	15
240º	Cleiton de Oliveira Silva Alexandre	15	0	15
241º	Daniela Cristina Rocha	15	0	15
242º	Edmar Siqueira Reis	15	0	15
243º	Eduardo Viana Serqueira	15	0	15
244º	Elaine Texeira Junqueira Palmieri	15	0	15
245º	Eliana Moreira Lucas Velloso	15	0	15
246º	Eliane Mari Soares	15	0	15
247º	Elisângela Marcelino Monteiro	15	0	15
248º	Erica Cristiane Garcia de Araujo	15	0	15
249º	Ester Nazareth Policarpo da Graça	15	0	15
250º	Evair Brantes de Oliveira	15	0	15

251º	Fabiano Bernardes do nascimento	15	0	15
252º	Felipe Moreira Teixeira	15	0	15
253º	Flávia Querino dos Santos	15	0	15
254º	Flávia Raquel de Souza Inocêncio	15	0	15
255º	Flávia Simões de Andrade	15	0	15
256º	Franciela Rodrigues Messias	15	0	15
257º	Francisca Isabel Andrade de castro	15	0	15
258º	Francisca Rafaela Peixoto	15	0	15
259º	Gabriel de Almeida Rangel	15	0	15
260º	Gabriel Martins Domingos	15	0	15
261º	Gabriela Alves	15	0	15
262º	Gabriela Leonor Palma	15	0	15
263º	Geovana Aparecida Leite	15	0	15
264º	Geovane de Andrade Nogueira	15	0	15
265º	Gilberto Alves Rocha	15	0	15
266º	Givanice Fernanda da Silva Costa	15	0	15
267º	Gleisson Francisco de Souza	15	0	15
268º	Gustavo Cristiano Mota Lage Domingues Teixeira	15	0	15
269º	Hilda Pereira	15	0	15
270º	Igor Neves de Oliveira Flauzino	15	0	15
271º	Inaia Romao da Costa	15	0	15
272º	Iris Andrade de Castro Garey	15	0	15
273º	Isadora de Oliveira Andrade	15	0	15
274º	Isolda Nunes Machado de Moraes	15	0	15
275º	Ivone Rocha de Lis	15	0	15
276º	Jaciele Matias de Oliveira	15	0	15
277º	Jakeline Nogueira Maciel	15	0	15
278º	Jean Lucas Alves	15	0	15
279º	Jose carlos Lopes	15	0	15
280º	Josiane de Andrade Palma	15	0	15
281º	Jovana de Carvaho Barreto	15	0	15
282º	Julia Marinho de Oliveira	15	0	15
283º	Julyana Silva Pereira	15	0	15
284º	Jussara de Souza Brito	15	0	15
285º	Karina Aparecida Santos da Silva	15	0	15
286º	Ketlyn de Carvalho Melo Rodrigues	15	0	15
287º	Larissa Carvalho Mariman	15	0	15
288º	Laryssa Cristina Gonçavlves Lemos	15	0	15
289º	Layla Oliveira Carvalho do Espirito Santo	15	0	15
290º	leticia Prince Maciel	15	0	15
291º	Lia Laranjeira Cardoso	15	0	15
292º	Lilliana Cássia da Silva	15	0	15
293º	Luana da Silva Conde	15	0	15
294º	Luana Serafim Alves	15	0	15
295º	Lucas Henrique Baldi	15	0	15
296º	Lucas Silva Xavier	15	0	15
297º	Luciana Aparecida Gonçalo Maciel	15	0	15
298º	Luciana Cristina da Silva	15	0	15
299º	Luciane Conceição Guerra	15	0	15
300º	Luciene Ferreira Damasceno	15	0	15
301º	Ludmila Rosset de Oliveira	15	0	15
302º	Luiz Fernando de Souza	15	0	15
303º	Luiz Gustavo Florentino da Silva	15	0	15
304º	Luiz Henrique da Silva Junior	15	0	15
305º	Marcela Terezinha Ribeiro Brandão	15	0	15
306º	Marcelly da Silva Soares	15	0	15
307º	Marco Antônio Justo Florentino	15	0	15
308º	Marcos Felipe dos Santos Junior	15	0	15
309º	Maria Célia Pimentel da Silva Messias	15	0	15
310º	Maria Cristina dos Santos	15	0	15
311º	Mariana Samor Soares	15	0	15
312º	Marileia Rodrigues Lopes	15	0	15
313º	Mario César Teixeira	15	0	15
314º	Marli Aparecida pereira Carvalho	15	0	15
315º	Mauriceia Almeida de Deus	15	0	15
316º	Mauro Lucio da Silva	15	0	15
317º	Mayckol Guedes Guimaraes	15	0	15
318º	Mickaela Pereira Nicolla	15	0	15
319º	Mikaella Amaral de Brito	15	0	15
320º	Mirian da Silva Manoel	15	0	15
321º	Mirian dos Santos Marques	15	0	15
322º	Monaliza de Fátima Ribeiro Amaral	15	0	15
323º	Monique Aparecida da Silva	15	0	15
324º	Nadir Clemencia Candido	15	0	15
325º	Natália Aparecida da Silva Costa	15	0	15
326º	Natalia Ribeiro Fontes	15	0	15
327º	Nilsilene Vieira Rodrigues	15	0	15
328º	Núbia Beatriz Rodrigues da Silva	15	0	15
329º	Pâmela Cristina Marcelino	15	0	15
330º	Pamela de Oliveira	15	0	15
331º	Pamela Palma do Espírito Santo	15	0	15
332º	Patricia Antonio Musso	15	0	15
333º	Patrick Rodrigues dos Santos	15	0	15
334º	Pedro Henrique de Andrade Caravalho	15	0	15
335º	Pricila de Castro Brito	15	0	15
336º	Rachel Silva Fagundes	15	0	15
337º	Rafael Pereira Peixoto	15	0	15
338º	Raissa de Faria Antonio	15	0	15
339º	Resnira Celia de Carvalho Costa	15	0	15

340º	Ricardo Alexandre Ribeiro	15	0	15
341º	Romeu Cota de Almeida	15	0	15
342º	Rosana de Aparecido de Aquino	15	0	15
343º	Rosemar Alves Mendes	15	0	15
344º	Samuel da Silva Manoel	15	0	15
345º	Samuel Ribeiro Silva	15	0	15
346º	Sara Reis Miranda Valerio	15	0	15
347º	Silvio Cesar Rodrigues Pires	15	0	15
348º	Tamires Fernandes	15	0	15
349º	Tayná Bacelar da Silva	15	0	15
350º	Thais de Carvalho Oliveira (14/08/1995)	15	0	15
351º	Ticiane Costa Lima	15	0	15
352º	Vanessa Fernandes da Silva	15	0	15
353º	Vanessa Lucas Tome	15	0	15
354º	Vanessa Patricia Ferreira Evangelista	15	0	15
355º	Verônica Teixeira da Silva	15	0	15
356º	Vitoria santos Figueiredo	15	0	15
357º	Vivian Silva de Jesus	15	0	15
358º	Wagner Ferreira Luchessi	15	0	15
359º	Weslei de Moura Silva	15	0	15
360º	Yuri dos Santos Souza	15	0	15
361º	Alessandra Cristina Candido de Oliveira	10	0	10
362º	Alex Pereira de Souza	10	0	10
363º	Andre luiz Nogueira Santos	10	0	10
364º	Brasilene da Silva Ribeiro	10	0	10
365º	Carlos Augusto Pires	10	0	10
366º	Carolina dos Reis do Nascimento	10	0	10
367º	Daniele Candida	10	0	10
368º	Erica Fernanda Guedes	10	0	10
369º	Fabiana da Silva	10	0	10
370º	Gabriela Dias Gaspar	10	0	10
371º	Iris Angelica de Souza Noronha	10	0	10
372º	Islene Araujo Fonseca	10	0	10
373º	Jonatan da Silva Palma	10	0	10
374º	Jose Amarildo de Carvalho	10	0	10
375º	Juliana Ferreira dos Santos	10	0	10
376º	Karen Beatriz Gonçalves Ribeiro	10	0	10
377º	Kelvin Fernando da Silva	10	0	10
378º	Leila Regina dos Santos Costa	10	0	10
379º	Livia daniele da Silva Nilson	10	0	10
380º	Luciana Gonçalves Nogueira	10	0	10
381º	Luciene Urbano da Silva	10	0	10
382º	Luiz Felipe Antonio Mesquita	10	0	10
383º	Maria dos Reis Cardoso dos Santos	10	0	10
384º	Maria Lucia Ferreira	10	0	10
385º	Mayara Aparecida da Silva	10	0	10
386º	Paloma Ribeiro Lopes da Silva	10	0	10
387º	Patricia pereira Santos	10	0	10
388º	Raphael Roque de melo Carvalho	10	0	10
389º	Rita de Cassia Silverio Roberto	10	0	10
390º	Silvana Aparecida da Silva	10	0	10
391º	Silvana Freitas Bacelar Carvalho	10	0	10

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F7C7294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 2017-SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 2017

FONOAUDIÓLOGO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Imyra Furtado da Cunha Guedes	40	50	90
2º	Gabrielle Barbosa de Freitas	25	0	25
AUXILIAR DE FARMACIA				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Raquel Ferraz Britto Passos	25	50	75
2º	Lucienne Maria Teixeira Paiva	15	50	65
3º	Erisbelto Francisco da Costa	15	50	65
4º	Erito Maia	15	50	65
5º	Ivete Carvalho de o Dias Vieira	15	50	65
6º	Fabíola Fernandes Silva	15	30	45
7º	Juliana Carolina Furtado	15	30	45
8º	Ana Caroline dos Santos Silva	15	20	35
9º	Ana Paula de Souza Carvalho	25	0	25
10º	Elyzabeth Aparecida Soares dos Santos	20	0	20
11º	Patricia Cristina da Silva	20	0	20
12º	Camila de Jesus Santos Rocha	15	0	15
13º	Raquel Gomes da Silva	15	0	15
14º	Stephanie Aparecida da Silva Rocha	15	0	15
15º	Yasmin de Carvalho Melo Rodrigues	15	0	15
OPERADOR DE SISTEMA DE EPIDEMIOLOGIA				

	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Priscilla Costa Brito Ribeiro	40	50	90
2º	Paula Patricia de Menezes Curvello Pereira Oliveira	30	50	80
3º	Maysa Costa Reis	25	30	55
4º	Daniel Rangel dos Santos	35	0	35
5º	Adriana Aparecida do Nascimento	30	0	30
6º	Adriana Luiza Paiva do Nascimento	30	0	30
7º	Elza de Oliveira Carvalho Lomonaco	30	0	30
8º	George Bruno Alves Moreira	30	0	30
9º	Graziela Rodrigues Lemes	30	0	30
10º	Luana Teixeira de Souza Cardoso	30	0	30
11º	Luiz Alberto Nogueira	30	0	30
12º	Ruana Tobias de Oliveira	30	0	30
13º	Ana Carolina da Silva Oliveira	25	0	25
14º	Bianca Honorato Fonseca	25	0	25
15º	Bruno Dettori	25	0	25
16º	Caio Rodrigo Antunes de Azevedo	25	0	25
17º	Carolina de Oliveira Silva	25	0	25
18º	Ciro Antonio de Souza Furtado	25	0	25
19º	Diego Alves Ribeiro	25	0	25
20º	Douglas Matias Lemos	25	0	25
21º	Igor Vaz Maquieira	25	0	25
22º	Jandira Chacha Ribeiro Flor	25	0	25
23º	July Silva Pereira	25	0	25
24º	Maicon Lemes de Oliveira	25	0	25
25º	Marcela Magalhães Menezes Fujiaha	25	0	25
26º	Pamela Rodriges dos Santos	25	0	25
27º	Raquel Delfim Cosenza de Souza	25	0	25
28º	Sandra Laranjeira Lassance	25	0	25
29º	Sheila Aparecida Gomes da Silva	25	0	25
30º	Willian Carlos Alves Pereira	25	0	25
31º	Alessandro Matos Piacesi	20	0	20
32º	Barbara Cassia dos Santos Lourenço	20	0	20
33º	Cristiane Gomes dos Santos	20	0	20
34º	Enides dos Santos Fernandes	20	0	20
35º	Esther Vieira Lima	20	0	20
36º	Gilcimar da Silva Santos	20	0	20
37º	Grasielli Alves Rosa	20	0	20
38º	Gustavo Vieira Arruda	20	0	20
39º	Juliana de Almeida Rodrigues	20	0	20
40º	Maria de Lourdes Soares Filha	20	0	20
41º	Mateus Fernandes de Castro	20	0	20
42º	Michele Serpa Guilhermino	20	0	20
43º	Vivian Moraes Galhardo	20	0	20
44º	Adaielly Gomes de Sousa	15	0	15
45º	Ana Flavia Gonçalves Passos	15	0	15
46º	Andreia Maria Souza terra Freitas	15	0	15
47º	Bianca da Silva Alves	15	0	15
48º	Camila Aparecida Canuto	15	0	15
49º	Carlos Jose Machado Lopes	15	0	15
50º	Carolina Teixeira de Jesus	15	0	15
51º	David Jose de Matos	15	0	15
52º	Deni Carlos Gomes Augusto	15	0	15
53º	Eliza Cima Chaves	15	0	15
54º	Evandro Jose Silva Gomes	15	0	15
55º	Evelen Adriana da Cruz Moretto	15	0	15
56º	Felipe Pereira de Carvalho	15	0	15
57º	Gabriela de Souza	15	0	15
58º	Ismael Cividini Flor	15	0	15
59º	Joaquim de Oliveira Dias	15	0	15
60º	Jose Mauro Teixeira	15	0	15
61º	Leticia da Silva Araujo	15	0	15
62º	Paulo Henrique Peres	15	0	15
63º	Pedro Paulo dos Santos Martins	15	0	15
64º	Ravih Redivo Fares	15	0	15
65º	Ricardo Sacchi de Frontin Werneck	15	0	15
66º	Ronan Louredo Borges	15	0	15
67º	Rubens Alves da Silva	15	0	15

OPERADOR SERVIÇOS GERAL DO CANIL

	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Marcio Martins Ferreira	15	50	65
2º	Paulo Anchieta Pinto	10	50	60
3º	Jose Antonio Donizetti	0	50	50
4º	Jose Carlos da Cruz	0	50	50
5º	Fabiana Gonçalves Chinait	15	30	45
6º	Gleika Maria Marques	25	0	25
7º	Cleiton Domingos de Freitas	10	10	20
8º	Robiston Jorge Cunha Rezende	20	0	20
9º	Adriano D'Angelo	15	0	15
10º	Adriano de Jesus dos Santos	15	0	15
11º	Alessandra Ferraz Fernandes	15	0	15
12º	Alexandre Cordeiro	15	0	15
13º	Alfredo Luiz da Silva Dias	15	0	15
14º	Alvaro Jose de Castro	15	0	15
15º	Clarice Ribeiro da Silva	15	0	15
16º	Claudio Roberto Souza da Silva	15	0	15
17º	Daniela Breviário Correa	15	0	15
18º	Daniele Apareida da Silva	15	0	15
19º	Fabio Vieira Ribeiro	15	0	15

20º	Flavio Henrique Caetano Siqueira	15	0	15
21º	Gleysson Nylson	15	0	15
22º	Ingrid Silva Anunciação	15	0	15
23º	Isabela Cristina de Oliveira	15	0	15
24º	Ismael dos Santos Siqueira	15	0	15
25º	Jorge Miguel C Freitas	15	0	15
26º	Julio cesar Dias dos Santos	15	0	15
27º	Kamira Tatiana da Silva	15	0	15
28º	Karina da Costa Gomes	15	0	15
29º	Leandro Martins Ferreira	15	0	15
30º	Luiz Andre da Silva Melo	15	0	15
31º	Luiz Henrique Cordeiro da Silva	15	0	15
32º	Paulo Mauri Noronha	15	0	15
33º	Paulo Roberto Moraes	15	0	15
34º	Ricardo Manoel da Silva	15	0	15
35º	Roberto Bispo dos Santos	15	0	15
36º	Samila Marcela Fernandes da Silva	15	0	15
37º	Sandra Aparecida da Silva Marcilio	15	0	15
38º	Stela de Lima Pereira	15	0	15
39º	Thabata Miquelina de Souza	15	0	15
40º	Victor Hugo Moreira Queiroz	15	0	15
41º	Adlaine Felix Pedro	10	0	10
42º	Agnaldo Benedito Tobias	10	0	10
43º	Alex Wendel Nogueira Bastos	10	0	10
44º	Aline Dias de Jesus	10	0	10
45º	Amanda Rodrigues de Oliveira	10	0	10
46º	Andreia de Souza Nascimento	10	0	10
47º	Bernadete Teodoro da Silva	0	10	10
48º	Celso Santana de Faria	10	0	10
49º	Clayton de Souza Lorena	10	0	10
50º	Cristiane Apareida Leite Beraldo Rodrigues	10	0	10
51º	Daniel Vieira da Rocha	10	0	10
52º	Douglas do Espirito Santo Justo	10	0	10
53º	Douglas dos Santos Tolentino Ferreira	10	0	10
54º	Eliana Aparecida Ribeiro	10	0	10
55º	Eliane Cristina de Souza	10	0	10
56º	Eliane do Carmo Ribeiro Motta	10	0	10
57º	Evelyne Aparecida dos Santos	10	0	10
58º	Francisco Carlos Dias	10	0	10
59º	Jamilson da Rosa	10	0	10
60º	Jefersson Cristiano Caetano dos Santos	10	0	10
61º	Kelly da Silva Fernandes	10	0	10
62º	Keren de Souza Lorena	10	0	10
63º	Leila Marcia da Silva Fortunato	10	0	10
64º	Lucas Fernandes Bernardes	10	0	10
65º	Lussandro Pereira de Souza	10	0	10
66º	Mara Lucia Oliveira Candido	10	0	10
67º	Marcio Vinnycius Castro e Alves	10	0	10
68º	Marilia da Silva	10	0	10
69º	Monaliza Fernandes Bernardes	10	0	10
70º	Nilceia Lucas dos Santos	10	0	10
71º	Norma Guedes de Almeida	10	0	10
72º	Patricia Santos de Jesus	10	0	10
73º	Paulo Cesar Rodrigues	10	0	10
74º	Paulo Henrique Aguiar de Souza Silveira	10	0	10
75º	Raphael Augusto Castro e Alves	10	0	10
76º	Rhuam Junqueira dos Espirito Santo	10	0	10
77º	Rosemaire de Melo Moreira	10	0	10
78º	Ruan Carlos de Souza Ferreira	10	0	10
79º	Sayonara Pereira de Souza	10	0	10
80º	Sergio Terra de Freitas	10	0	10
81º	Simone de Oliveira Ricardo	10	0	10
82º	Vanderlei dos Santos Reis	10	0	10
83º	Wagner Martins Correa	10	0	10
84º	Weverton de Jesus Nascimento	10	0	10
85º	Yuri Silva Dias	10	0	10
86º	Roseli Correa	5	0	5
87º	Sonia Miriam Alves Rosa	0	0	0
88º	Adilson Cesario	0	0	0
89º	Adilson Cezario de Oliveira	0	0	0
90º	Alessandra de Oliveira Carvalho	0	0	0
91º	Ana Claudia S Bernardes	0	0	0
92º	Ana Rita Batista Souza	0	0	0
93º	Anderson de Oliveira Souza	0	0	0
94º	Andre Luiz de Jesus	0	0	0
95º	Aparecida Lucia Teixeira	0	0	0
96º	Bruno dos Santos Ribeiro	0	0	0
97º	Carla Rafaela de Souza	0	0	0
98º	Carlos Jose Jesus dos Santos	0	0	0
99º	Claudio Jose da Silva	0	0	0
100º	Cornelio Alcimar dos Reis Xavier	0	0	0
101º	Davi Damas da Silva Frossard	0	0	0
102º	Denise Aparecida de Lima Silva	0	0	0
103º	Eduardo Damião da Silva Paulo Junior	0	0	0
104º	Erika Caroline Moreira da Silva	0	0	0
105º	Ester Melquiades de Almeida	0	0	0
106º	Ester Melquiades de Almeida	0	0	0
107º	Fabiano Ferreira Batista	0	0	0
108º	Fabiano Mathias Moreira	0	0	0

109º	Fabio Ribeiro da Silva	0	0	0
110º	Francisco Antonio Bassani	0	0	0
111º	Francisco de Assis Tomaz	0	0	0
112º	Geraldo Antonio ferreira	0	0	0
113º	Helcio de Oliveira	0	0	0
114º	Janaina Gonçalves de Paula	0	0	0
115º	João Batista Rosa	0	0	0
116º	Joao Carlos Cipriano	0	0	0
117º	João Carlos de Souza	0	0	0
118º	Jorge Rosa	0	0	0
119º	Josane Kelly de Moura	0	0	0
120º	Jose Marcos Almeida Nascimento	0	0	0
121º	Julia Graciele Ribeiro	0	0	0
122º	Juliana Aparecida Cruz	0	0	0
123º	Juliano Russano Bacelar	0	0	0
124º	Julio Cesar da Silva	0	0	0
125º	Julio Cesar Fernandes da Silva	0	0	0
126º	Marcelo Rodrigues Ferreira	0	0	0
127º	Marcia C ristina da Silva	0	0	0
128º	Marcos Aurelio de Jesus	0	0	0
129º	Maria Aparecida do Prado Candido	0	0	0
130º	Maria Cristina Ramos	0	0	0
131º	Maria de Fatima dos Santos	0	0	0
132º	Maria Lucia de Jesus	0	0	0
133º	Maria Rosana Ribeiro	0	0	0
134º	Natan de Souza Moraes	0	0	0
135º	Nicolas Pereira da Silva	0	0	0
136º	Paulo Cesar Soares	0	0	0
137º	Pedro Gabriel Paulino	0	0	0
138º	Rafael Oliveira Silva	0	0	0
139º	Raquel Ramos Tavares Silva	0	0	0
140º	Renan Antonio Mesquita	0	0	0
141º	Ricardo Valerio Fernandes	0	0	0
142º	Robson Alcione Junqueira	0	0	0
143º	Rosilene Aparecida da Silva	0	0	0
144º	Sabrina de Oliveira Carvalho	0	0	0
145º	Simone Judite da Cunha	0	0	0
146º	Simone Pereira dos Santos	0	0	0
147º	Sonia Regina Silverio	0	0	0
148º	Telma Lucia de Souza	0	0	0
149º	Thiago Carvalho do Nascimento	0	0	0
150º	Valtair Albertino	0	0	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F419670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES-REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017

AUXILIAR DESPORTIVO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Luiz Antonio de Oliveira	20	50	70
2º	Dennis Alcantara Silva Neves	25	30	55
3º	Talles Sanches Valle	30	20	50
4º	Jose Henrique Flaiban	20	20	40
5º	Evandro Esteves Rodrigues	30	0	30
6º	Rodrigo Almeida Carlos	30	0	30
7º	Adriano Rangel dos Santos	25	0	25
8º	Luiz Henrique dos Santos	25	0	25
9º	Marcelo Ambrosio Leal	25	0	25
10º	Isabela Arantes Villela de Paiva	20	0	20
11º	Juliano Aparecido de Souza	20	0	20
12º	Alessandro Gonçalves	15	0	15
13º	Camila de Castro Santos	15	0	15
14º	Fernanda Fernandes Sobrinho	15	0	15
15º	Fernando Antonio Nogueira Rocha Filho	15	0	15
16º	Jose Roberto Vitoria dos Santos Filho	15	0	15
17º	Luiz Claudio Justino Ferreira	15	0	15
18º	Pablo Augusto Oliveira da Silva	15	0	15
19º	Tainá Santana Araujo	15	0	15
RECREADOR ESPORTIVO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Alex Maciel Chaves	35	50	85
2º	Antonio Carlos de Oliveira Urbano da Silva	20	50	70
3º	Fabio de Morais Carvalho	15	50	65
4º	Anderson de Jesus Gomes Silva	15	40	55
5º	Otavio de ouza Bertoldo	35	20	55
6º	Sidmar Luiz da Silva	0	50	50
7º	Mariane Faria Braga Bacelar	35	10	45
8º	Ladislau Pereira Neto	40	0	40
9º	Sabrina de Jesus Ribeiro	15	20	35

10º	Thais Cristina Ribeiro	15	20	35
11º	Ana Paula Nascimento D'Angelo	10	20	30
12º	Breno Aires Vieira	30	0	30
13º	Fabiano Rangel	25	0	25
14º	Francisco de Assis da Silva	25	0	25
15º	Jailson Silva Felicio	25	0	25
16º	Paulo Ricardo Costa Matias Mira	25	0	25
17º	Tailene Aparecida de Lima Machado	25	0	25
18º	Alex Guedes Rodrigues	20	0	20
19º	Byanca Karoline Vieira	20	0	20
20º	Felipe Miranda Valerio	20	0	20
21º	Gabriela Prudenciano dos Santos	20	0	20
22º	Joyce Aparecida da Silva	20	0	20
23º	Adenilson Arantes dos Santos	15	0	15
24º	Aline Sydney Berquo Guimaraes	15	0	15
25º	Cesar Augusto de Souza	15	0	15
26º	Dayani Balbino dos Santos	15	0	15
27º	Erika da Silva Manoel	15	0	15
28º	Estevão Silva Gama	15	0	15
29º	Fabiana Aparecida de Almeida Quirino	15	0	15
30º	Fabricio Penedo Gonçalves Negreiros	15	0	15
31º	Fagner da Rocha	15	0	15
32º	Felipe de Deus da Silva	15	0	15
33º	Fernanda Torres da Veiga	15	0	15
34º	Gabriel Henrique da Silva Carvalho	15	0	15
35º	Gustavo Breviário Correa	15	0	15
36º	Jessyka de Jesus Ribeiro	15	0	15
37º	Marcio Almeida Dias	15	0	15
38º	Marco Antonio Alves Junior	15	0	15
39º	Mariana Aparecida Claudino	15	0	15
40º	Patricia Maria da Silva Pinto	15	0	15
41º	Patrick de Carvalho	15	0	15
42º	Paulo Eduardo Francisco dos Santos	15	0	15
43º	Pedro Henrique Maciel dos Santos	15	0	15
44º	Raphael Rocha da Silva	15	0	15
45º	Roberta do Nascimento Souza Paiva	15	0	15
46º	Roberton de Souza Azevedo	15	0	15
47º	Tainá Maria da Costa	15	0	15
48º	Adriana Maria Roberto	10	0	10
49º	Anderson Augusto Vilas Boas de Souza	10	0	10
50º	Aryston Nascimento Mendes	10	0	10
51º	Everson Tadeu Batista	10	0	10
52º	Fabiano Simões de Andrade	10	0	10
53º	Flora de Oliveira Melo Serra	10	0	10
54º	Ingrid Silva Siqueira	10	0	10
55º	Leticia Aparecida dos Santos Nascimento	10	0	10
56º	Maria das Dores Ribeiro	10	0	10
57º	Natalia Sanches Nascimento	10	0	10
58º	Renata Aparecida Santos Ribeiro	10	0	10
PROFESSOR DE NATAÇÃO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Viviane Ribeiro Braga Barleta	30	50	80
2º	Helton Ribeiro de Carvalho	30	50	80
3º	Rodolfo Pellens de Moraes	25	50	75
4º	Danilo Morais Nascimento	25	50	75
5º	Lucas Scoralick Fontoura de Souza	30	40	70
6º	Pedro Alex Lopes de Arruda	30	20	50
7º	Bruno de Souza Santana	30	20	50
8º	Douglas Jose da Cruz	40	10	50
9º	Robson Renato Souza dos Anjos	45	0	45
10º	Luiza Maria Alvarenga Sá Freire	40	0	40
11º	Pedro Augusto Nogueira Souza	40	0	40
12º	Ana Paula Aparecida Vaz da Silva	25	10	35
13º	Willyan Fernandes Damas	25	10	35
14º	Pamela Pereira Junqueira	30	0	30
15º	Maria Daniela Silva Marçal	25	0	25
16º	Matheus de Mello Diniz	25	0	25
MONITOR DE JUDO				
1º	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO	15	0	15
2º	GUSTAVO DE MORAES FERREIRA SILVA	0	0	0
MONITOR DE MUAY THAI				
1º	WILLIAN BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	15	10	25
2º	LUCAS VICENTE DA SILVA	15	0	15

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85E85465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017				
ADVOGADO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Wagner Saraiva Ferreira Lemgruber Boechat	50	50	100
2º	Seila Maria Vasconselos Lage Junqueira	45	50	95

3º	Helaine Faria Pinto	45	50	95
4º	Luiz Antonio Mira	50	40	90
5º	Alexandre Ferreira Gonçalves	40	50	90
6º	Priscilla Elleres Dos Santos	40	50	90
7º	Vanderlei Ramos Ribeiro Junior	35	50	85
8º	Barbara Evandro Chaib Owsiany	35	50	85
9º	Alexandre Carnevalli Motta	30	50	80
10º	Aline Soares Mara da Paixão	30	50	80
11º	Ana Elisa Ribeiro Guidi	40	40	80
12º	Anderson dos Santos Garcia	30	50	80
13º	Ester de Lima Junqueira	40	40	80
14º	Kenia Siqueira Terra Bacelar	30	50	80
15º	Luciane Reis Costa	30	50	80
16º	Lucilene Rosa Cintra	30	50	80
17º	Marcela Souza sw Azevedo Pinta	40	40	80
18º	Marcelly Teixeira Junqueira Palmieri	30	50	80
19º	Regiane Mara Carvalho Pires	30	50	80
20º	Ricardo Silva do Amaral	30	50	80
21º	Adriano Souza da Silva	25	50	75
22º	Denizar Francisco Santos	25	50	75
23º	Jarbas de Souza Silveira	30	40	70
24º	Daniel Gicovatti	35	30	65
25º	Douglas Cardoso Silva	25	40	65
26º	Fernanda Maria Pereira Candal	25	40	65
27º	Ramon Cunha Assumpção	25	40	65
28º	Tayná Silva Maduro	25	40	65
29º	Tiago Motta de Mello	25	40	65
30º	Vagner dos Reis	25	40	65
31º	Kleber Jorge Araujo	40	20	60
32º	Ana Caroline de Carvalho	25	30	55
33º	Ederson Oliveira Silva	5	50	55
34º	Kaynan Junqueira Campos	25	30	55
35º	Liliane Passos do Espirito Santo	25	30	55
36º	Natalia Fonseca dos Santos	25	30	55
37º	Tiago Abbado Silva	45	10	55
38º	Francisco Honorio Alves Botelho Junior	25	20	45
39º	Gilson Gomes dos Santos	25	20	45
40º	Mariane Carvalho Arantes	30	10	40
41º	Monique Lemos Cobra	30	10	40
42º	Artemis Ribeiro de Noronha	25	10	35
43º	Debora Silveira Gomes	25	10	35
44º	Aline Ferreira Luciano	25	0	25
45º	Natalia Fagundes Pereira Neves	0	0	0
46º	Pamela Alves Galvão	0	0	0
OFICINEIRO MUSICISTA/CANTO CORAL/TEORIA MUSICAL				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Larissa Maris Lima de Andrade	35	50	85
2º	Lucia Cristina Nunes de Alcantara	15	40	55
3º	Ricardo Batista Megda	20	30	50
4º	Nivia Lima de Almeida	15	30	45
5º	Debora Carvalho Lacerda	25	0	25
	OFICINEIRO DE TECELAGEM			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Eduardo de Souza Correa	15	30	45
2º	Juliana Nunes Reis	25	10	35
3º	Isabel Sousa Nilo Bahia Diniz	30	0	30
4º	Martina Lofranno de Oliveira Silvestrini	30	0	30
	OFICINEIRO DE TEATRO			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Vagner Ralph de Souza Silva	40	50	90
2º	Natach de Almeida Souza Poeta	25	50	75
3º	Sonia Rodrigues	30	40	70
4º	Natalia de Fatima Nogueira Chinait	35	10	45
5º	Maria Lucia Fernandes	30	0	30
6º	Gabriel Schilling Springer Pitanga	30	0	30
7º	Renata da Costa Quintanilha	30	0	30
8º	Adelina Maria Esteves	20	0	20
	OFICINEIRO DE CIRCO			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Marcelo Eduardo Franco da Rosa Ribeiro Nepomuceno	25	50	75
2º	Larissa Pereira Silva	15	30	45
	OFICINEIRO DE CAPOEIRA			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Jeferson Carvalho Jorge	25	50	75
2º	Christopher Leonardo dos Santos	45	30	75
3º	Fabricio Henrique de Oliveira	25	20	45
4º	Sergio Henrique de Paula	30	0	30
	OFICINEIRO SERESTA			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Arliane Fernandes Scarpa	15	50	65
	OFICINEIRO DE VIOLÃO			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Lucas Firmino Francisco	30	20	50
2º	Eliezer Simões de Souza	25	20	45
3º	Fabricio Vieira de Souza	25	20	45
4º	Elias da Silva	15	10	25
5º	Marielen Cristina da Silva Ferreira	15	10	25
6º	Theo de Camargo Ishido	15	10	25
7º	Jose Antonio Nascimento de Oliveira	20	0	20

8º	Laura Maria de Carvalho Silva	20	0	20
	OFICINEIRO EDUCADOR FISICO			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Gabriel Augusto da Cruz Dutra	30	50	80
2º	Vilma de Carvalho Higino	25	30	55
3º	William Inacio do Espirito Santo	30	20	50
4º	Darlene Oliveira Barreto	25	20	45
5º	Gleidson de Oliveira Bezerra	35	0	35
6º	Vicente Bezerra Junior	30	0	30
7º	Gustavo Marques de Souza	25	0	25
8º	Vanessa Claudio Vieira	15	0	15
	OFICINEIRO BALLET/JAZZ/DANÇA			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Marcos Vinicius Costa	40	50	90
2º	Jessica Ferreira de Souza	25	50	75
3º	Bruna Lemos Mota Fernandes	40	20	60
4º	Bruna Luciano Rodrigues	40	20	60
5º	Jairo Antonio da Silva	30	20	50
6º	Rodrigo Belmiro Brito	30	0	30
7º	Cleverson Ventura Silva	30	0	30
8º	Carlos Eduardo Guimarães	30	0	30
9º	Aline Inocencio Martins	30	0	30
10º	Edson Paulino de Oliveira	15	10	25
OFICIENEIRO DE ARTES PINTURA E MODELAGEM				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Gabriela Genara Guerino	15	50	65
2º	Maria Aparecida Paiva Junqueira	30	20	50
3º	Nelci Aparecida Vieira Froes Carneiro	15	30	45
4º	Adila de Carvalho Neves	35	0	35
5º	Celia Omara Forasteiro Brandão	25	10	35
6º	Maria das Graças Horta	15	20	35
7º	Claudia Alves Pinheiro de Almeida	30	0	30
8º	Ilcimere Brandão de Souza Nascimento	25	0	25
9º	Micheli Cerquiz Freitas	15	10	25
10º	Silvana de Castro Souza	25	0	25
11º	Paloma Lopes da Silva	20	0	20
12º	Antonio Narciso Filho	15	0	15
13º	Angela Mara Ferraz Fernandes	15	0	15
14º	Luiz Henrique Manente	15	0	15
OFICINEIRO DE INFORMÁTICA				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Luciano Luiz Teixeira	40	50	90
2º	William Marcel Moraes Dias	40	50	90
3º	Sandro Pires Ferreira	35	50	85
4º	Carlos Akira de Almeida Marihama	30	50	80
5º	Haraldo Manoel de Souza	25	50	75
6º	Ana Maria Carvalho de Souza	35	30	65
7º	Helder Gama Maciel	15	50	65
8º	Vanio Mauricio Brandão	15	50	65
9º	Rafael Gonçalves Silva	20	30	50
10º	Elisa Regina de Souza Pinto Guimarães	20	20	40
11º	Davi de Aguiar Roque	35	0	35
12º	Jose Dias de Souza Filho	35	0	35
13º	Tatiana dos Santos Andre	35	0	35
14º	Victor Luiz Dias Pinto	35	0	35
15º	Hiran Oliveira Diniz	30	0	30
16º	Marcelo Henrique de Souza	20	0	20
17º	Ramon Rodrigues de Oliveira	20	0	20
18º	Wesley Jose Lopes da Cunha	20	0	20
19º	Marcos de Paula Presti	30	0	30
20º	Matheus da Silva Cristiano	20	10	30
21º	Edson de Morais Junior	25	0	25
22º	Matheus da Cunha Pedrosa	20	0	20
	AUXILIAR GESTÃO DE BOLSA FAMILIA			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Alexandre dos Santos de Oliveira	40	50	90
2º	Natassia Borges Soares	30	50	80
3º	Andreia Bento de Oliveira	25	50	75
4º	Daniele da Silva Passos	35	40	75
5º	Vanduir dos Reis Abreu	25	40	65
6º	Bruna Silvaeira Gonçalves	40	10	50
7º	Maria de Fatima Oliveira Cardoso Fernandes	30	20	50
8º	Rafaela Faria Gonçalves	30	20	50
9º	Eldair Aparecida Silva Generoso	25	20	45
10º	Fatima Lais Lopes Guimarães	15	30	45
11º	Rita de Cassia Meireles do Amaral	25	20	45
12º	Andreza de Cassia Costa	0	40	40
13º	Graziele Aparecida da Silva	20	20	40
14º	Michel dos Santos	20	20	40
15º	Simone Aparecida Nicola	0	40	40
16º	Lucimara Cardoso Eduardo Gomes	25	10	35
17º	Marcela Coli Gouveia	35	0	35
18º	Marcela Ferreira de Almeida	15	20	35
19º	Mariane Kelly Rodrigues	35	0	35
20º	Silvana Maria Dias de Mattos	15	20	35
21º	Adriana Cristina de Almeida Rosa	30	0	30
22º	Alex Henrique Baldi	30	0	30
23º	Ana Claudia Oliveira Bacha	30	0	30
24º	Antonio Marcio Carvalho Torres	30	0	30

25º	Beovane Igor de Oliveira	30	0	30
26º	Dimitri Abi Haidar	30	0	30
27º	Fernanda Cristina Alves Campos	30	0	30
28º	Flavia Maria Taveira Carneiro de Almeida	30	0	30
29º	Genesio Taveira	30	0	30
30º	Janaina Lopes Ferrer Guerra	30	0	30
31º	Lygia Nelma Silva Camelo de Mello	20	10	30
32º	Noemia Arauna de Carvalho Pereira	30	0	30
33º	Rodrigo Jose Isidoro	30	0	30
34º	Ruama Fernandes da Silva	30	0	30
35º	Ruhvilher Luiz de Lima	30	0	30
36º	Victor Cavalcanti de Abreu Gonçalves	10	20	30
37º	Alessandro Jose da Silva Carvalho	25	0	25
38º	Asttor Giorgio Simoes Pereira Ferreira Fonseca	25	0	25
39º	Aurea Gonzaga Paulino	25	0	25
40º	Camila Anacleto Brandão	25	0	25
41º	Diogo Dias Noronha Apparecido	25	0	25
42º	Eliza Ribeiro Camargo	25	0	25
43º	Ellen Maria Nogueira Rosa	25	0	25
44º	Fabiana Gomes e Lino	25	0	25
45º	Francys Roger da Silva Paolillo	25	0	25
46º	Herika Penedo Gonçalves	25	0	25
47º	Jessica Aparecida de Jesus do Carmo	25	0	25
48º	Liliana Pires Almeida Silva	25	0	25
49º	Luana de Lima Nylson	15	10	25
50º	Luana Luiza Santana dos Santos	25	0	25
51º	Lucas Alves Aguiar	25	0	25
52º	Luciane Silva	25	0	25
53º	Michelle Elise dos Santos Pereira	25	0	25
54º	Paula de Mello Lamanna	15	10	25
55º	Rayane Nayara Rodrigues Goulart Dias	25	0	25
56º	Ricardo Francisco Fernandes Salvio	25	0	25
57º	Rosileny Dias de Alencar	25	0	25
58º	Vera Lucia Maciel da Fonseca	15	10	25
59º	Alessandra de Mattos Ferreira	20	0	20
60º	Alysson Bonjorne de Morais Freitas	20	0	20
61º	Ana Carolina Alves de Carvalho	20	0	20
62º	Ana Margarida Abry dos Santos	20	0	20
63º	Ana Maria Vicente Cardoso	20	0	20
64º	Ana paula Batista	20	0	20
65º	Arthur Mello Costa	20	0	20
66º	Bruno Cesar Ramos Domiciano	20	0	20
67º	Camille Rocha Fleury	20	0	20
68º	Carla Pereira dos Santos	20	0	20
69º	Claudio Jose dos Santos	20	0	20
70º	Daniel Silvestre Ribeiro	20	0	20
71º	Dilma Leandro da Silva	20	0	20
72º	Edna Cristina Maciel	20	0	20
73º	Edson Emilio Cordeiro	20	0	20
74º	Eline Marinho Tavares	20	0	20
75º	Elton Nonato Ferreira Machado	20	0	20
76º	Evelyn Araujo Almeida	20	0	20
77º	Fernanda Lopes da Silva de Paula	20	0	20
78º	Gabriel Santos Oliveira	20	0	20
79º	Guiuliane Natalia da Silva	20	0	20
80º	Janaina Helena Gurgulino de Souza	20	0	20
81º	Jean Gustavo Costa Silva	20	0	20
82º	Jeane Marques Capita de Araujo	20	0	20
83º	Joao Paulo Texeira Garcia	20	0	20
84º	Jose Carlos Correa do Nascimento	20	0	20
85º	Jose Henrique da Motta Pirahy	20	0	20
86º	Joyce Helena Pereira Prata	20	0	20
87º	Juliano Melo Costa	20	0	20
88º	Julio Cesar Cardoso	20	0	20
89º	Kelrye da Silva Marques	20	0	20
90º	Kely Aparecida Campos Freitas	20	0	20
91º	Lays Kawany Palma de Souza	20	0	20
92º	Marcia Maria Candida	20	0	20
93º	Marcia Roxanny Silva Junqueira	20	0	20
94º	Maria Aparecida de Souza	20	0	20
95º	Maria Lucia das Neves	20	0	20
96º	Milene Aparecida Carvalho Batista	20	0	20
97º	Milene Cavalcante Manoel	20	0	20
98º	Mirtes Aparecida Silva Marques	20	0	20
99º	Nilceia Isabel da Silva Texeira	20	0	20
100º	Nilseia Nogueira dos Santos	20	0	20
101º	Olga Maria de Silva	20	0	20
102º	Priscila Ferreira do Amaral	20	0	20
103º	Rafaela Santos de Lima Palma	20	0	20
104º	Rebeca de Souza Nilson	20	0	20
105º	Roberto Ferreira Swerts	20	0	20
106º	Silvio Andre de Carvalho	20	0	20
107º	Simone dos Santos Lopes	20	0	20
108º	Tamires Inacio Jacinto	20	0	20
109º	Valdete de Carvalho	20	0	20
110º	Vivian Tavares Simoes	20	0	20
111º	Viviane Nogueira Messias	20	0	20
112º	Wilson Continentino Abboud Junior	20	0	20
113º	Maria Aparecida Texeira Ribeiro	15	0	15

114º	Abaelli Aparecida Tristao	15	0	15
115º	Adriana Botelho Moreno	15	0	15
116º	Adriana Vieira de Carvalho	15	0	15
117º	Adriane Carvalho de Oliveira	15	0	15
118º	Adriano Bevilaqua Resende	15	0	15
119º	Alcilene Aparecida Guerra	15	0	15
120º	Amanda Noronha Meireles Texeira	15	0	15
121º	Ana Carla Cunha	15	0	15
122º	Ana Paula da Silva	15	0	15
123º	Ana paula Gorgulho Nogueira	15	0	15
124º	Andre Luiz Franlin da Silva	15	0	15
125º	Andrea Galvao Passos	15	0	15
126º	Antonia dos Reis	15	0	15
127º	Bruno Oliveira Rodrigues	15	0	15
128º	camila Alves Ramos de Oliveira e Silva	15	0	15
129º	Carlos Framil	15	0	15
130º	Carolina martins do Espirito Santo	15	0	15
131º	Caroline da Silva Junqueira Moreno	15	0	15
132º	Caroline Koeler Torino de Figueiredo	15	0	15
133º	Cassiano Freitas Machado	15	0	15
134º	Cintia Aparecida Malvao	15	0	15
135º	Clara Direnzinsky de carvalho	15	0	15
136º	Cristiane de Fatima Stein	15	0	15
137º	Cristina Marcia Panaro Pereira	15	0	15
138º	Daniel Fautino dos Santos	15	0	15
139º	Daniel Vilas Boas Braga	15	0	15
140º	Danubia Garcia Rodrigues Nunes	15	0	15
141º	Denise de Carvalho	15	0	15
142º	Dercy Ayres de Abreu	15	0	15
143º	Edilene Rosa	15	0	15
144º	Eduarda de Oliveira Maia	15	0	15
145º	Eduardo Guilherme Maciel de Aquino	15	0	15
146º	Eloa Lemos Povoa	15	0	15
147º	Erick Thomas de Moraes	15	0	15
148º	Gabriel Matos dos Santos	15	0	15
149º	Gabriela Horta Ferreira	15	0	15
150º	Gustavo dos Santos Carraro	15	0	15
151º	Heloisa Maria Dutra de Almeida	15	0	15
152º	Hilda Cristina Santa Anna Euzebio	15	0	15
153º	Ingrid da Silva Santos	15	0	15
154º	Isabelle Cintia Goçalves Correa	15	0	15
155º	Jessica Boscardin Pereira	15	0	15
156º	Jordi da Silva Cordeiro	15	0	15
157º	Jucilene da Silva Carvalho	15	0	15
158º	Kelvin de Almeida Ribeiro	15	0	15
159º	Larissa Skarlet da Costa	15	0	15
160º	Laryssa Guedes Rodrigues	15	0	15
161º	Luciene Bernardes Almeida	15	0	15
162º	Luiz Felipe Lopes de Andrade	15	0	15
163º	Marcela Maria Pereira Candal	15	0	15
164º	Marcelle Bastos Ferrer	15	0	15
165º	Marcus Vinicius de Lima Mendes Faria	15	0	15
166º	Maria Boenno da Silva Abreu	15	0	15
167º	Mayara Fatigatti e Silva	15	0	15
168º	Mayra Andrade d Silva	15	0	15
169º	Natalia machado Soares	15	0	15
170º	Neide Maria de Araujo Andrade	15	0	15
171º	Pablo Candido Campos	15	0	15
172º	Paloma Aparecida Mendes	15	0	15
173º	Paloma de Arantes da Silva	15	0	15
174º	Paula Checchia Magalhaes Schettini	15	0	15
175º	Paula de Freitas Costa Batista	15	0	15
176º	Priscila Maria de Oliveira	15	0	15
177º	Priscila Ribeiro da Silva	15	0	15
178º	Rafael Augusto Guedes de Andrade	15	0	15
179º	Rafaela da Graça	15	0	15
180º	Raiane Vieira de Carvalho	15	0	15
181º	Roberta Bispo da Silva	15	0	15
182º	Rosana Lopes Moreira	15	0	15
183º	Roszilene Texeira	15	0	15
184º	Samuel Ernane Ferreira Pinto	15	0	15
185º	Sarah Hevelym Moreira Gorgulho	15	0	15
186º	Tamiris Prince Gonçalves	15	0	15
187º	Thatiane Rocha Barbosa da Silva	15	0	15
188º	Veronica Sibere Ferraz Monteiro	15	0	15
189º	Vivianne Correa Silva Mullor	15	0	15
190º	Wesley Carvalho dos Santos	15	0	15
191º	Yuri Carvalho da Silva	15	0	15
192º	Yuri Rocha de Souza	15	0	15
193º	Maximiliano David Vieira de Souza	0	0	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B1D94F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017

PSICOPEDAGOGA				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Francine Fernandes Cruz	45	10	55
2º	Erica Lira Silva Santos	40	10	50
3º	Elizete Ramos Pedrosa da Silva	45	0	45
4º	Delcilene Reis Guerreiro	45	0	45
5º	Valeria Aparecida Souza Matos Pfaffenbach	45	0	45
6º	Adriana Prince Maciel	40	0	40
7º	Luana Maria Abanca	40	0	40
8º	Maria de Fatima Gonçalves	40	0	40
9º	Maria Lucia Venancio	40	0	40
10º	Christiane Espinele da Silva	35	0	35
11º	Creusa Oliveira Alves de Paula	35	0	35
12º	Patricia Baldi da Silva Martins	35	0	35
13º	Tatiana de Paiva Brandão	35	0	35
14º	Douglas Marcelo de Morais	30	0	30
15º	Edmar Fatima Faria Rodrigues	30	0	30
16º	Estelamaris Vasques de Santana	30	0	30
17º	Francisca Oliveira de Souza	30	0	30
18º	Gilmara Auxiliadora Vieira Guimaraes	30	0	30
19º	Lidimara Silva de Jesus	30	0	30
20º	Maria de Fatima do Carmo de Gouvêa	30	0	30
21º	Maria de Lourdes Felisberto Bassano	30	0	30
22º	Poliana Ventura Maciel	30	0	30
23º	Rosemary da Silva	30	0	30
24º	Stephanie Henriques Maldonado Campos	30	0	30
25º	Suele dos Santos Viana	30	0	30

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FA64C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017				
GESTOR DE PAISAGISMO				
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Adriana de Fátima Ribeiro	30	50	80
2º	Yan de Carvalho Nogueira	25	50	75
3º	Luis Eduardo Aguiar Meirelles	25	40	65
4º	Diego Soares e Silva	15	40	55
5º	Renata Cassu dos Reis	25	20	45
6º	Alberto dos Santos Souza	10	20	30
7º	Bruna Ribeiro e Souza	30	0	30
8º	Clara Oliveira Domingos Flore	30	0	30
9º	Maria dos Anjos Ribeiro Pereira	30	0	30
10º	Allan Alves Junqueira	25	0	25
11º	Ana Carolina Pereira Prince Nascimento	25	0	25
12º	Daniela Vilas Boas Braga	25	0	25
13º	Leandro Heleno Cruz	25	0	25
14º	Leila Fernanda Pereira	25	0	25
15º	Rafael de Souza Nascimento Toledo	25	0	25
16º	Sabrina Benigno Barbosa Nunes Tomás	25	0	25
17º	Ana Karolina Silva Nicola	15	0	15
18º	Bruno da Silva Nobre	15	0	15
19º	Claudir Savio Silvestre	15	0	15
20º	Egas Oliveira e Carvalho	15	0	15
21º	Glenio Pereira dos Santos	15	0	15
22º	Guilherme Miliorini de Miranda	15	0	15
23º	Horacio Maximo Ferreira Bueno	15	0	15
24º	Janaina Andrade Viana	15	0	15
25º	Jose Ricardo Machado Vieira	15	0	15
26º	Rosilin Rodrigues Pereira Zenha	15	0	15
27º	Wesley Alves Junqueira	15	0	15

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:152D0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO DE 2017			
	AUXILIAR DE DEFESA CIVIL			
	CANDIDATO	TÍTULOS	EXPERIENCIA	TOTAL DE PONTOS
1º	Fernando Pereira Barbosa	25	40	65

2º	Ricardo Ribeiro de Oliveira	30	10	40
3º	Andre de Araujo Oliveira	35	0	35
4º	Dayra Carneiro Fernandes	25	0	25
5º	Luiz Carlos dos Santos Queiroz	20	0	20
6º	Marcos Paulo Vieira Soares	20	0	20
7º	Allana Fonseca Forasteiro	15	0	15
8º	Andre Luiz da Silva	15	0	15
9º	Douglas Arcanjo	15	0	15
10º	Eline Aparecida Maia Alves	15	0	15
11º	Felipe Batista Tomaz	15	0	15
12º	Marcella da Silva	15	0	15
13º	Rodrigo Lopes do Amaral	15	0	15
14º	Roger Rangel Faria	15	0	15
15º	Sergio de Souza Ferreira	15	0	15
16º	Sergio Luiz Paiva de Jesus	15	0	15
17º	Sergio Sciani	15	0	15
18º	Vinicius Rodrigues da Silva	15	0	15
19º	Antonio galvao da Silva	10	0	10
20º	Jose Donato da Cunha	10	0	10
21º	Valdomiro de Andrade	10	0	10
22º	Walter Eliezer da Costa	10	0	10
23º	Ageu Rafael Silva Souza	0	0	0
24º	Gilson Guilherme Marcelino	0	0	0

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:158E97F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO NO 147/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL NO 095/2016

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Patricia Flávia Macieira**, nos termos do Decreto Executivo no 7.438 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 147,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 095**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME, ESTABELECIDA À AVENIDA SAVASSI DE SOUZA, Nº 68, BAIRRO SAVASSI, CEP 33.880-390, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 24.687.735/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002751128.00-, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) VANDERSON DE SOUZA FARNETTI, CPF Nº 719.919106-78, CI Nº M-4000957.

02) EMPRESA MULTISEG UNIFORMES E PROTEÇÃO, ESTABELECIDA À RUA PADRE MATIAS, Nº 60, BAIRRO JARDIM GLÓRIA, CEP 36.035-140, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 03.291.912/0001/58, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 367.034.790-0039, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) GERMANO ALVERS RESENDE, CPF Nº 597.702.876-87, CI Nº M3.393.097.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UPA 24 HORAS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **095/2016**, homologado na data de 16/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 19.993,29 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), referente aos itens especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **095/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de março de **2017**

PATRICIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Mucipal de Administração

VANDERSON DE SOUZA FARNETTI
Zenite Comercial EIRELI – ME

GERMANO ALVES RESENDE
Multiseg Uniformes e Proteção

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2016	**MODALIDADE**	**PREGÃO Nº 095/2016**			
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UPA 24 HORAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quant	Unid	Vr Unit	Vr Total
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA					
0002	CAMISETA COM MANGA 1 COR (VERDE CLARA) MALHA PV (67 % POLIESTER, 33% VISCOSE) GOLA REDONDA. * LINHA NRO. 120 , 100% POLIESTER. * 1 SILK COM 5 CORES NA MANGA DIREITA. * 1 SILK COM 3 CORES NA MANGA ESQUERDA. * 1 SILK COM 2 CORES NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO. * 1 SILK COM 1 COR NAS COSTAS SUPERIOR MEIO - LIMPEZA * TAMANHO CONFORME TABELA ANEXA.	150	UNID.	13,40	2.010,00
0003	CAMISETA COM MANGA 1 COR (BRANCA) MALHA PV (67 % POLIESTER, 33% VISCOSE) GOLA " V " * LINHA NRO. 120 , 100% POLIESTER. * 1 SILK COM 5 CORES NA MANGA DIREITA. * 1 SILK COM 3 CORES NA MANGA ESQUERDA. * 1 SILK COM 2 CORES NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO. * TAMANHO CONFORME TABELA ANEXA.	131	UNID.	11,55	1.513,05
0004	CAMISETA COM MANGA 1 COR (PRETA) MALHA PV (67 % POLIESTER, 33% VISCOSE) GOLA " V " * LINHA NRO. 120 , 100% POLIESTER. * 1 SILK COM 5 CORES NA MANGA DIREITA. * 1 SILK COM 3 CORES NA MANGA ESQUERDA. * 1 SILK COM 2 CORES NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO. * TAMANHO CONFORME TABELA ANEXA.	6	UNID.	22,54	135,24
Total do Fornecedor: 3.658,29					
ZENITE COMERCIAL EIRELI ME					
0001	JALECOS PARA MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, EM TECIDO STAIN REPELLENT, BRANCO, GOLA ESPORTE, 100 % POLIESTER, * GRAMATURA 0,250 KG / M2 (+ / - 2% DE TOLERANCIA). LINHA NRO. 120 , 100% POLIESTER. MODELO 3/4, MANGA LONGA ABERTO COM BOTÕES. * 3 SENDO UM MENOR SUPERIOR, 2 MAIORES INFERIORES. * 2 SILK MANGA ESQUERDA (SILK COM 3 CORES). * 2 SILK MANGA DIREITA (SILK COM 5 CORES), * 1 SILK BOLSO SUPERIOR DIREITO (SILK COM 3 CORES), * TAMANHO CONFORME TABELA ANEXA.	450	UNID.	36,30	16.335,00
Total do Fornecedor: 16.335,00					
Total Geral: 19.993,29					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:C67D9A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 008/2017

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciada a representante da seguinte empresa:

Neide Aparecida dos Reis, portadora do CPF 621.XXX.XXX-72, representando a empresa VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52;

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Negociada a diminuição do preço, conforme evidenciado nos Anexos desta Ata, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados e conferidas suas autenticidades, seja em consulta aos respectivos sites ou conforme apresentação dos documentos originais.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Fornecedor: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME

LOTE	Descrição	Média do valor homem/hora - MO (R$)	Quant. de horas estimadas	(MO) Valor total estimado p/ MO (R$)	Média do Percentual de desconto – D sobre Peças (%)	(P) Valor total estimado p/ peças (R$)
01	Peças/acessórios/serviços para marca Volkswagen	**59,00**	80	5.600,00	**40%**	10.000,00
02	Peças/acessórios/serviços para marca Ford	**83,00**	80	6.400,00	**37%**	8.000,00
03	Peças/acessórios/serviços para marca Fiat	**59,00**	120	8.400,00	**40%**	15.000,00
04	Peças/acessórios/serviços para marca Honda	**55,00**	53	2.750,00	**10%**	4.000,00

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6E5DF678

